



	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 12ª LEGISLATURA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
<b>MESA DIRETORA</b>	
PRESIDENTE - <b>André Ceciliano</b>	
1º VICE-PRESIDENTE - <b>Jair Bittencourt</b>	
2º VICE-PRESIDENTE - <b>Chico Machado</b>	
3º VICE-PRESIDENTE - <b>Franciane Motta</b>	
4º VICE-PRESIDENTE - <b>Samuel Malafaia</b>	
1º SECRETÁRIO - <b>Marcos Muller</b>	
2º SECRETÁRIO - <b>Tia Ju</b>	
3º SECRETÁRIO - <b>Renato Zaca</b>	
4º SECRETÁRIO - <b>Filipe Soares</b>	
1º VOGAL - <b>Brazão</b>	
2º VOGAL - <b>Dr. Deodatto</b>	
3º VOGAL - <b>Valdecy da Saúde</b>	
4º VOGAL - <b>Giovani Ratinho</b>	
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA DIRETORA - <b>Marcus Vinicius Giglio Rodrigues Rego</b>	
<b>CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
Presidente: <b>Martha Rocha</b>	
Vice-Presidente:	
Membros: <b>Márcio Canella, Zeidan, Flávio Serafini, Rodrigo Amorim</b>	
Suplentes: <b>Marcelo Dino</b>	
CORREGEDOR PARLAMENTAR - <b>Noel de Carvalho</b>	
CORREGEDOR PARLAMENTAR SUBSTITUTO -	
<b>LIDERANÇAS</b>	
LÍDER DO GOVERNO - <b>Rodrigo Bacellar</b>	
VICE-LÍDER - <b>Rodrigo Amorim</b>	
<b>MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Rosenverg Reis</b>	
<b>PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Luiz Paulo</b>	
VICE-LÍDERES - 1º <b>Lucinha</b> - 2º <b>Renan Ferreirinha</b>	
<b>PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Zeidan</b>	
VICE-LÍDER - <b>André Ceciliano</b>	
<b>PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Léo Vieira</b>	
VICE-LÍDER - <b>Alexandre Knoploch</b>	
<b>PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Martha Rocha</b>	
<b>PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Carlos Minc</b>	
VICE-LÍDER - <b>Waldeck Carneiro</b>	
<b>PARTIDO PROGRESSISTA - PP</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Dionísio Lins</b>	
<b>PARTIDO LIBERAL - PL</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Dr. Serginho</b>	
VICE-LÍDERES - 1º <b>Anderson Moraes</b> - 2º <b>Valdecy da Saúde</b> - 3º <b>Célia Jordão</b> - 4º <b>Delegado Carlos Augusto</b> - 5º <b>Coronel Salema</b>	
<b>AVANTE</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Marcos Abraão</b>	
VICE-LÍDER - <b>Jorge Felipe Neto</b>	
<b>PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PC DO B</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Enfermeira Rejane</b>	
<b>PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Marcus Vinicius</b>	
VICE-LÍDER - <b>Rodrigo Amorim</b>	
<b>PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Renata Souza</b>	
VICE-LÍDERES - 1º <b>Mônica Francisco</b> - 2º <b>Dani Monteiro</b>	
<b>REPUBLICANOS</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Carlos Maêdo</b>	
VICE-LÍDER - <b>Daniel Librelon</b>	
<b>PODEMOS - PODE</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Wellington José</b>	
VICE-LÍDER - <b>Alexandre Freitas</b>	
<b>SOLIDARIEDADE - SDD</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Coronel Jairo</b>	
VICE-LÍDERES - 1º <b>Giovani Ratinho</b> - 2º <b>Chiquinho da Mangueira</b>	
<b>PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Max Lemos</b>	
VICE-LÍDER - <b>Pedro Ricardo</b>	
<b>DEMOCRACIA CRISTÃ - DC</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Marcelo Cabeleireiro</b>	
VICE-LÍDER - <b>Subtenente Bernardo</b>	
<b>PATRIOTA</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Val Ceasa</b>	
<b>PARTIDO VERDE - PV</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Eurico Júnior</b>	
<b>UNIÃO BRASIL</b>	
LÍDER DA BANCADA - <b>Márcio Canella</b>	
VICE-LÍDERES - 1º <b>Brazão</b> - 2º <b>Luiz Martins</b> - 3º <b>Marcelo Dino</b> - 4º <b>Thiago Pampolha</b>	
<b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>	
Home Page: <a href="http://www.alerj.rj.gov.br">http://www.alerj.rj.gov.br</a>	
E-mail: <a href="mailto:webmaster@alerj.rj.gov.br">webmaster@alerj.rj.gov.br</a>	

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Expediente Despachado pelo Presidente .....	1
Indicações .....	4
Moções .....	4
Plenário .....	5
Ordem do Dia.....	5
Expediente Final.....	10
Comissões.....	11
Atos e Despachos da Mesa Diretora.....	12
Atos e Despachos do Primeiro Secretário .....	12
Atos e Despachos do Diretor-Geral .....	12
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	12

## Atos do Poder Legislativo

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 4 de agosto de 2022, do Projeto de Resolução nº 1325 de 2022 de autoria do Deputado Carlos Minc, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO Nº. 1101, DE 2022

#### CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO MÉDICO DOUTOR LUIZ ROBERTO TENÓRIO

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA TIRADENTES** e o respectivo Diploma ao Médico **LUIZ ROBERTO TENÓRIO** em virtude dos brilhantes serviços prestados na área da saúde do nosso Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 2022.

**DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO**  
Presidente

Faço saber que, tendo em vista a apreciação, na Sessão Ordinária de 4 de agosto de 2022, do Projeto de Resolução nº 1370 de 2022 de autoria dos Deputados Brazão e Thiago Pampolha, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO Nº. 1102, DE 2022

#### CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, DR. WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO "WAGUINHO" - PRESIDENTE REGIONAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA TIRADENTES** e o respectivo Diploma ao Prefeito do Município de Belford Roxo, Dr. **WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO "Waguinho"** - Presidente Regional do partido União Brasil, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 2022.

**DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO**  
Presidente

### INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 418, DE 2021.

#### SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CFAP) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PMERJ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Deputado **CHICO MACHADO**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO R E S O L V E:

Encaminhar, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitação de envio de Mensagem a esta Assembleia, de acordo com o seguinte Anteprojeto de Lei:

#### DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CFAP) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PMERJ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica descentralizado o Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 2022.

**DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO**  
Presidente

### \* INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 583, DE 2022.

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SR. CLÁUDIO BONFIM DE CASTRO E SILVA, QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE SANAR OMISSÃO LEGISLATIVA REALIZANDO A REGULAMENTAÇÃO DA A LEI 9.112/2020, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE BRIGADA PROFISSIONAL COMPOSTA POR BOMBEIRO CIVIL NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autores: Deputados **RODRIGO BACELLAR** e **Marcus Vinicius**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO R E S O L V E:

Encaminhar, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitação de envio de Mensagem a esta Assembleia, de acordo com o seguinte Anteprojeto de Decreto:

#### REGULAMENTA A LEI 9.112/2020, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE BRIGADA PROFISSIONAL COMPOSTA POR BOMBEIRO CIVIL NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONSIDERANDO:

- a Lei Federal no 11.901, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências;

- o artigo 6º, I da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 que garante como direito básico do consumidor à proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

- a Lei Estadual no 9.112, de 25 de novembro de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de brigada profissional composta por Bombeiro Civil no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

### DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Estadual 9.112, de 25 de novembro de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de brigada profissional composta por Bombeiro Civil no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Fica a cargo da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa do Consumidor a atividade fiscalizatória da obrigatoriedade de manutenção de brigada profissional composta por bombeiro civil nos estabelecimentos previstos no art. 2º da Lei, sem prejuízos ao disposto no Decreto nº 35.671, de 09 de junho de 2004.

Art. 3º A sanção prevista será imposta por meio de processo administrativo instaurado pelo órgão responsável pela fiscalização, observando-se os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal nos termos da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009.

§ 1º As receitas decorrentes das penalidades terão o seu valor revertido ao Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON, instituído pelo Decreto nº 23.645 de 24 de outubro de 1997.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Proteção e Direito do Consumidor poderá firmar convênios e outros instrumentos congêneres com entes e órgãos públicos e privados, permissionárias e concessionárias de serviço público, além de entidades representativas da profissão para ações de suporte técnico, operacional, consultivo bem como acompanhamento das ações de fiscalização, observadas as disposições legais pertinentes, para consecução dos objetivos previstos neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 90 dias.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 2022.

**DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO**  
Presidente

\*(Republicado por haver saído com incorreções.)

Id: 2414124

## Expediente Despachado pelo Presidente

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

#### EMENDAS DE REDAÇÃO (INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 580/2021)

##### EMENDA Nº 01 MODIFICATIVA

Modifica a ementa do Anteprojeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MERCADO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEASA/RJ NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.”

##### JUSTIFICATIVA

Torná-la coerente com a modificação efetuada através da emenda da Comissão de Indicações Legislativas.

##### EMENDA Nº 02 MODIFICATIVA

Modifica o Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Mercado da Central de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro - CEASA/RJ, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.”

##### JUSTIFICATIVA

Torná-la coerente com a modificação efetuada através da emenda da Comissão de Indicações Legislativas.

Sala da Comissão de Redação, 04 de agosto de 2022.

**DEPUTADO MARCELO CABELEIREIRO**, Presidente

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 580/2022

REDAÇÃO FINAL

SOLICITO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ENVIO DE MENSAGEM, DISPONDO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MERCADO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEASA/RJ, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

Apresento à Mesa Diretora, com vistas à Comissão de Indicações Legislativas, na forma regimental, a proposta que segue ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando a adoção das medidas aqui sugeridas, sob a forma de anteprojeto de lei.

ANTEPROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MERCADO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEASA/RJ NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Mercado da Central de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro - CEASA/RJ, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do orçamento do Estado do Rio de Janeiro, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação, 04 de agosto de 2022.  
Deputados: MARCELO CABELEIREIRO, Presidente; PEDRO RICARDO, Vice-Presidente; VANDRO FAMÍLIA; ROSENVERG REIS

Autor da Indicação Legislativa nº 580/2022: Deputado CARLOS MACEDO  
Aprovada a Emenda da Comissão de Indicações Legislativas.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3881/2021

REDAÇÃO DO VENCIDO PARA 2ª DISCUSSÃO

CRIA A CAMPANHA PERMANENTE "ÁGUA É VIDA" NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no Estado do Rio de Janeiro, a "Campanha Permanente Água é Vida", que visa estimular o consumo de água potável de forma constante e a conscientizar a sociedade da importância de se manter o corpo devidamente hidratado em todo o tempo, por meio do incentivo do hábito de beber água regularmente e da facilitação do consumo de água em locais públicos.

Parágrafo único. A campanha será desenvolvida de forma permanente ao longo de cada ano, no mínimo para o alcance de suas diretrizes básicas.

Art. 2º São diretrizes básicas da Campanha, dentre outras que possam ser estabelecidas pelo Executivo:

I - ampla divulgação sobre os benefícios do consumo regular de água por meio da afixação de cartazes para incentivar este hábito;

II - realização de palestras, simpósios, seminários e outros meios para divulgar a importância da hidratação do corpo humano e a recomendação do consumo mínimo diário de água potável, em especial junto à rede pública e privada de ensino fundamental e médio;

III - instalação de pontos para beber água com bebedouros e filtros, junto a prédios e locais públicos vinculados à administração estadual, bem como junto a outros logradouros públicos de alta movimentação, mediante convênio com as administrações municipais para tanto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação, 04 de agosto de 2022.  
Deputados: MARCELO CABELEIREIRO, Presidente; PEDRO RICARDO, Vice-Presidente; VANDRO FAMÍLIA; ROSENVERG REIS

Autor do Projeto de Lei nº 3881/2021: Deputado MÁRCIO CANELLA  
Aprovada a emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

PROJETO DE LEI Nº 6247/2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO NOS CORREDORES, SALAS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E CENTROS CIRÚRGICOS DOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor: Deputado SERGIO LOUBACK

DESPACHO

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Saúde; de Segurança Pública e Assuntos de Polícia; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.

Em 04.08.2022  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º Ficam obrigados os hospitais públicos e privados, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, a instalar câmeras de vídeo para gravação de imagens em seus corredores, salas de atendimento de urgência, unidades de terapia intensiva e centros cirúrgicos dos hospitais públicos e privados no âmbito do Estado Rio de Janeiro.

§ 1º As câmeras de monitoramento de que trata o caput serão instaladas de maneira a permitir ampla cobertura, ficarão ligadas ininterruptamente e as imagens gravadas serão arquivadas por período não inferior a 30 (trinta) dias.

§ 2º É de inteira responsabilidade do Hospital a utilização das imagens obtidas, respeitando a integridade e intimidade das pessoas.

§ 3º As imagens somente poderão ser fornecidas ou cedidas mediante solicitação de autoridade competente.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação de penalidades serão regulamentadas pelo órgão competente.

Art. 3º O não cumprimento do disposto na presente Lei acarretará ao infrator ao pagamento de multa diária no valor 10.000 (dez mil) UFRs.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022  
Deputado SÉRGIO LOUBACK

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei em epígrafe propõe adotar no Estado do Rio de Janeiro práticas demonstrativas de segurança em todos os nosocômios públicos e privados.

Considerando que nos dias atuais, verifica-se o crescente aumento da criminalidade em nossa sociedade, em todas as áreas, inclusive nas instituições de atendimento médico à população.

Considerando recente e lamentável episódio amplamente divulgado pela mídia nacional, envolvendo atos ilícitos e/ou criminosos por profissional de saúde em setor restrito de uma unidade hospitalar. Familiares, pacientes, profissionais de saúde e toda a sociedade estão indignados com este acontecimento.

Neste sentido, o videomonitoramento vem surgindo como uma das principais ferramentas como meio de prova, se faz necessária a instalação de aparelhos de circuito interno para coibir esse tipo de prática e de tantos atos ilícitos e aumentar a segurança de quem necessita de atendimento, estas, na maioria das vezes, em estado de incapacidade, bem como de quem trabalha em ambientes hospitalares no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, tornando em um ambiente mais seguro e saudável.

Considerando que a proposição ora apresentada terá um impacto significativo na segurança dos pacientes em todo o Estado do Rio de Janeiro. E que visa não somente as medidas de segurança de pacientes, mas possui o condão de auxiliar na gestão administrativa no controle da execução das atividades laborais de toda a equipe, bem como o fluxo de pessoas e materiais dentro do hospital.

Considerando tutelar um direito coletivo, qual seja, o patrimônio e a segurança de quem ali circula e trabalha, mas não esquecendo, e protegendo a integridade moral, o pudor e a privacidade do paciente é que o presente projeto já determina que as imagens só serão disponibilizadas para autoridades competentes, não violando o sigilo médico, pois o simples fato de haver o registro das imagens do paciente, por si só, não caracteriza a infração, mas sim caso tornem públicas tais imagens.

Portanto, visando coibir acontecimentos como desse anestesista, considero que essa proposição pretende a proteção do bem maior, a vida dos pacientes, bem como dos Hospitais e dos profissionais a eles vinculados, pois, caso haja algum questionamento sobre a conduta profissional de qualquer funcionário ou de pacientes, estas imagens servirão de elemento comprobatório para o exercício do princípio da ampla defesa e do contraditório.

Isto posto, amparado no art. 25, § 1º da Constituição Federal, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação o mais rápido possível.

PROJETO DE LEI Nº 6248/2022

ALTERA A LEI Nº 8659, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE FRALDÁRIOS ACESSÍVEIS A FREQUENTADORES MASCULINOS E FEMININOS EM ESTABELECIMENTOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
Autor: Deputado SERGIO LOUBACK

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Assuntos da Criança do Adolescente e do Idoso; de Economia, Indústria e Comércio; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle  
Em 04.08.2022  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º e acrescenta os parágrafos 3º e 4º da Lei Estadual nº 8659 de 19 de dezembro de 2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos privados de grande circulação, tais como: equipamentos culturais, ginásios e estádios desportivos, casa de espetáculos com programação infantil, cinemas, restaurantes, bares, lanchonetes, supermercados, hipermercados, shopping centers e estabelecimentos similares, em funcionamento, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, obrigados a disponibilizar fraldário em locais reservados nos banheiros masculinos e femininos, ou alternativamente em local acessível tanto a homens como mulheres.

§ 1º Entende-se por fraldário, o ambiente reservado que disponha de bancada para troca de fraldas, de lavatório e de equipamento para a higienização de mãos, devendo ser instalado em condições suficientes para a realização higiênica e segura da troca de fraldas, de acordo com a regulamentação.

§2º O disposto no caput também se aplica a estabelecimentos públicos de grande circulação.

§3º Os fraldários deverão ser instalados em locais reservados, próximos aos banheiros, e serão de livre acesso aos usuários de ambos os sexos.

§4º Quando não houver local reservado, o fraldário deverá ser instalado dentro dos banheiros femininos e masculinos.

Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.

Deputado SERGIO LOUBACK

JUSTIFICATIVA

Honro-me a submeter à elevada deliberação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que "ALTERA A LEI Nº 8659, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE FRALDÁRIOS ACESSÍVEIS A FREQUENTADORES MASCULINOS E FEMININOS EM ESTABELECIMENTOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A presente medida mostra-se necessária para se adequar à realidade contemporânea da sociedade fluminense, que busca cada vez mais uma igualdade entre os sexos.

A questão aqui abordada, visa que os casais possam desfrutar de momentos de lazer bem como possam fazer suas refeições em restaurante, bares, lanchonetes sem o constrangimento de trocar com as fraudas de seus filhos em local não apropriado.

Cabe ressaltar que é de suma importância a obrigatoriedade dessa medida, que efetivamente busca que os pais participem ativamente do cuidado dos filhos, e que possam ter garantido o seu direito constitucional ao Lazer, em companhia de seus filhos.

Portanto, considerando o relevante interesse público da matéria, espero contar, mais uma vez, com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente.

PROJETO DE LEI Nº 6249/2022

DECLARA COMO PATRIMÔNIO DESPORTIVO E TURÍSTICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AS RAMPAS DE VOO LIVRE DA SERRA DO MATO GROSSO.

Autor: Deputado PEDRO RICARDO

DESPACHO

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; Esporte e Lazer; Turismo; e de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional.  
Em 04.08.2022  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Desportivo e Turístico do Estado do Rio de Janeiro as Rampas de Voo Livre da Serra do Mato Grosso, localizada no distrito de Sampaio Correa, município de Saquarema.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a apoiar, por meio de seus órgãos competentes, as iniciativas que visem a valorização e divulgação deste patrimônio.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 03 agosto de 2022.  
Deputado PEDRO RICARDO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo declarar como Patrimônio Desportivo e Turístico do Estado do Rio de Janeiro as Rampas de Voo Livre, localizada na Serra do Mato Grosso, no distrito de Sampaio Correia, no município de Saquarema - RJ.

Cercada pelo mar e montanha as rampas de voo livre da Serra do Mato Grosso, têm excelentes condições para decolagem e para pouso seguro, atraindo assim, muitos adeptos da modalidade e turistas. Inclusive sediou o Campeonato Mundial de Paramotor, com mais de 100 atletas de vários países.

DIÁRIO OFICIAL PARTE II - PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901  
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro  
Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549  
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br  
Atendimento das 8h às 17h  
NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.  
Tel.: (21)2719-2689 / (21)2719-2705  
Atendimento das 8h às 17h

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col \_\_\_\_\_ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.



Patricia Damasceno  
Diretora-Presidente

Flávio Cid  
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas  
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky  
Diretor Industrial

PODER LEGISLATIVO

Marcos Igrejas  
Diretor-Geral de Assuntos Legislativos

Altamyr Almeida Corrêa  
Diretor do Departamento de Atas, Publicações e Anais

A Serra do Mato Grosso oferece decolagem em 3 rampas naturais com suave inclinação e conta com grande espaço para montagem de vários equipamentos.

Além da prática de esporte as rampas de voo livre da Serra do Mato Grosso atraem visitantes de vários lugares com objetivo de apreciar a paisagem exuberante do local.

Por essas razões, o autor roga aos seus nobres pares aprovação da presente proposição.

**PROJETO DE LEI Nº 6250/2022**

DISPÕE SOBRE O CADASTRO ESTADUAL DE AGRESSORES DE ANIMAIS.

Autor: Deputado PEDRO RICARDO

**DESPACHO:**

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Defesa e Proteção dos Animais; e de Segurança Pública e Assuntos de Polícia  
Em 04.08.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE: Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o cadastro estadual de agressores de animais.

Art. 2º O cadastro de que trata o art. 1º será alimentado pelos dados das pessoas que praticarem as condutas descritas nos arts. 5º-A e 6º da Lei nº 3900. De 19 de julho de 2002.

Art. 3º Aquele que praticar as condutas referidas no dispositivo anterior, perderá a guarda, posse ou propriedade do animal que estiver sob sua tutela.

Art. 4º Esta lei entra em vigor noventa dias, a partir da data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 01 de julho de 2022.  
Deputado PEDRO RICARDO

**JUSTIFICATIVA**

É presente projeto de lei tem por objetivo contribuir para uma política mais ampla e eficiente de proteção aos animais, com o devido combate aos maus tratos, abandono e demais formas cruéis tipificadas no Código estadual de Proteção aos Animais, Lei nº 3900, de 19 de julho de 2002.

O cadastro permitirá as autoridades públicas policiais, da Defensoria Pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário, obterem informações dos agressores de animais para efeito de instrução de procedimentos contra eles deflagrados por conta de violência praticadas.

Releva ainda salientar que a perda da propriedade pelo agressor cessará o sofrimento a que o animal é submetido.

Por estas razões, de inegável interesse público, roga aos nobres pares que aprovem a proposição.

**PROJETO DE LEI Nº 6251/2022**

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS - NAS OPERAÇÕES COM ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL, NA FORMA EM QUE MENCIONA.

Autor: Deputado ALEXANDRE FREITAS

**DESPACHO**

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Minas e Energia; de Economia Indústria e Comércio; de Tributação Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais; e de Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle.  
Em 04.08.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, com base no § 8º do artigo 3º da Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190/2017, a redução de alíquota nas operações internas com Alcool Etílico Hidratado Combustível - AEHC destinada a consumidor final, conforme disposto no Decreto nº 48.461 de 18 de julho de 2022 do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Aplicar-se-á o disposto no Art. 1º enquanto produzir efeitos o Art. 4º da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022.

Art. 3º - A execução da presente lei estará condicionada a apresentação de estudo de Impacto orçamentário e financeiro, conforme preceituam os artigos 14 da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, e 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 4º - A Secretaria de Estado de Fazenda poderá divulgar, em meio eletrônico, o resultado do impacto financeiro da concessão de benefício fiscal previsto nesta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício Lúcio Costa, 19 de julho de 2022.  
Deputado ALEXANDRE FREITAS

**JUSTIFICATIVA**

É salutar que os estados busquem, dentro de suas respectivas regiões, benefícios fiscais que possam ser inseridos em seus ordenamentos tributários. Neste sentido, o Estado de Minas Gerais editou o Decreto nº 48.461 de 18 de julho de 2022 que reduz para 9,29% a alíquota de ICMS para operações internas com Alcool Etílico Hidratado Combustível - AEHC destinada a consumidor final.

O disposto na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017 instituiu o benefício denominado como 'colagem' (possibilidade de aderir a benefícios fiscais concedidos por outros estados da mesma região geográfica), a fim de evitar uma desleal guerra fiscal entre estados limítrofes.

Pelo exposto, peço aos colegas a aprovação do presente projeto de lei.

**PROJETO DE LEI Nº 6252/2022**

DISPÕE SOBRE O CADASTRO ESTADUAL DE INFLUÊNCIA POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Deputado ALEXANDRE FREITAS

**DESPACHO:**

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Servidores Públicos; de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle  
Em 04.08.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Cadastro Estadual de Influência Política - CEINP para todos os órgãos públicos do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo primeiro - O CEINP consiste na publicação de indicações políticas para cargos e funções públicas de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Todos os órgãos públicos de todos os poderes do Estado do Rio de Janeiro deverão divulgar em diário oficial, quando da nomeação de servidor público em cargos ou funções de livre nomeação e exoneração, o nome do agente político responsável pela indicação, quando for o caso.

Parágrafo único - Os dados divulgados em diário oficial deverão ser compilados e atualizados mensalmente no portal da transparência pertinente conteúdo, ao mínimo, nome do agente político responsável pela nomeação, nome do agente político responsável pela indicação, nome, cargo e remuneração do servidor nomeado e data de nomeação.

Art. 3º - Fica estabelecida multa de 1.000 (um mil) UFIR-RJ para o descumprimento das disposições desta lei em face do agente público responsável pela edição do ato de nomeação, sem prejuízo de eventual apuração de ato de improbidade administrativa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício Lúcio Costa, 03 de agosto de 2022.

Deputado ALEXANDRE FREITAS

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição busca alçar o Estado do Rio de Janeiro a um patamar único na vanguarda da transparência pública.

Em respeito aos princípios da publicidade, da transparência e da moralidade, este PL tem a capacidade de levar ao conhecimento do cidadão fluminense a forma de nomeação de agentes públicos, bem como os agentes políticos que influenciam nas decisões de nomeação deste ou daquele profissional na estrutura pública estadual.

Além disso, a medida pode ser capaz de reduzir as indicações alheias a conhecimento técnico, uma vez que, ainda que se trate de uma indicação de natureza política, a capacidade profissional do futuro servidor deverá ser levada em consideração tanto pela autoridade responsável pela nomeação como pelo agente político que eventualmente fez a indicação.

Importante esclarecer que aqui não se trata, de nenhuma forma, de uma espécie de criminalização da influência política, ao contrário, a presente proposição é uma forma de legitimar a boa influência e a boa indicação política, concedendo ao cidadão fluminense mais um instrumento de controle das decisões públicas, favorecendo a democracia e a moralidade pública e colibindo más práticas.

Sendo assim, encaminho a meus pares este Projeto de Lei, solicitando desde já o devido apoio.

**PROJETO DE LEI Nº 6253/2022**

ASSEGURA ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA QUE POSSUAM E RESIDAM EM UM ÚNICO IMÓVEL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIREITO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E À MELHORIA HABITACIONAL, PÚBLICA E GRATUITA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Deputado MAX LEMOS

**DESPACHO**

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Minas e Energia; de Economia Indústria e Comércio; de Tributação Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais; e de Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle.  
Em 04.08.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica assegurado às famílias de baixa renda que possuem e residam em um único imóvel no Estado do Rio de Janeiro, há, pelo menos, três anos, o direito à assistência técnica de habitação de interesse social e à melhoria habitacional, pública e gratuita, para o fim de elaboração de projeto e acompanhamento da execução de obras de reforma, de ampliação, de requalificação ou regularização fundiária de seu domicílio.

§ 1º - Constitui critério de elegibilidade para efeito de acesso à assistência técnica de habitação de interesse social e à melhoria habitacional, de que trata o caput deste artigo, a comprovação, pelo beneficiário, de possuir renda familiar mensal inferior a seis e a três salários mínimos vigentes, correspondentemente.

§ 2º - A família beneficiada deverá declarar, expressamente, que o imóvel a ser objeto da intervenção não pertence a terceiros, a que título for.

§ 3º - Além de propiciar a melhoria das condições habitacionais da população de menor renda, as iniciativas descritas no caput deste artigo tem por objetivo:

I - proporcionar a adequação habitacional, voltada para a população de menor renda e/ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

II - assegurar o direito à moradia digna, contribuindo para maior salubridade, habitabilidade e segurança;

III - executar melhoria habitacional nos domicílios elegíveis, situados em áreas com ocupação consolidada, visando adequar ou reformar unidades habitacionais de interesse social, disponibilizando orientação profissional adequada e acompanhamento das intervenções;

IV - fornecer atendimento e acompanhamento às demandas sociais identificadas ao longo das intervenções;

V - evitar a ocupação de áreas de risco e de interesse ambiental;

VI - propiciar a ocupação do solo urbano em concordância com a legislação urbanística e ambiental;

VII - promover o acompanhamento da aprovação dos processos de reforma, ampliação, requalificação ou regularização fundiária da habitação junto ao Poder Público Municipal e outros órgãos públicos;

VIII - contribuir com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS/ONU - conforme Agenda 2030 (ONU)

Art. 2º - As atividades de que trata o art. 1º ficarão a cargo de profissionais da área de engenharia, arquitetura, urbanismo, direito e assistência social.

Art. 3º - A garantia do direito de que trata esta Lei se efetivará, quer mediante aporte de recursos provenientes do Erário Estadual, quer de recursos federais, consoante a Lei nº 11.888, de 20.12.2008, bem como do FEHIS - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, ou, ainda, por meio de outras fontes de financiamento que vierem a ser viabilizadas, direcionados ao suporte permanente e gratuito de assistência técnica de habitação de interesse social e melhoria habitacional nas áreas de engenharia, arquitetura e urbanismo, voltada para moradias da população carente.

Art. 4º - O Governo do Estado deverá manter contínua articulação com os Municípios, objetivando evitar sobreposição de ações, com vistas a otimizar o emprego dos recursos disponíveis.

Art. 5º - Considera-se para fins desta Lei:

- ATHIS - Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social - prestação de serviço por profissional habilitado, regularmente inscrito no Conselho Regional de Classe, envolvendo elaboração de projeto, acompanhamento e orientação técnica, enquanto em desenvolvimento a intervenção assistida;

- INADEQUAÇÃO HABITACIONAL - domicílios com características de insegurança arquitetônica ou estrutural, insalubridade, ausência de sanitário de uso exclusivo ou conjunto hidrossanitário completo, cobertura inadequada e ocupação excessivamente adensada;

- INSEGURANÇA - instabilidade das instalações elétricas e hidráulicas, exposição a riscos por falta de elementos de proteção e acessos inadequados, instabilidade ou inadequação da cobertura;

- INSALUBRIDADE - infiltrações, ventilação e iluminação inadequadas, ausência ou inadequação de banheiro ou de áreas molhadas, espaços internos insuficientes ou inadequados para cozinhar, dormir, higienizar e socializar;

- ÍNDICE DE POBREZA MULTIDIMENSIONAL - IPM - índice adaptado do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD - utilizado para medir a pobreza das famílias, mediante a mensuração das privações nas dimensões de saúde, educação e padrão de vida;

- EXTREMA POBREZA - caracterizada pela renda mensal familiar, per capita, de R\$ 0,00 a R\$ 100,00;

- ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IDS) - índice desenvolvido com base em dados do censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para analisar condições socioeconômicas de determinada área geográfica.

- TERRITÓRIO CONSOLIDADO - é aquele que está incluído, pelo plano diretor ou por lei municipal específica, no perímetro urbano ou em área urbana, dispondo, no mínimo, de 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

I - drenagem de águas pluviais;  
II - esgotamento sanitário;  
III - abastecimento de água potável e  
IV - distribuição de energia elétrica e iluminação pública.

Art. 6º - A prestação de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social - ATHIS - e a execução de Melhorias Habitacionais, no âmbito do Programa Casa da Gente, instituído pelo Decreto nº 47.763, de 16.12.2021, não importarão em entrega de bens, valores ou benefícios.

Art. 7º - Não serão elegíveis domicílios que não possuam estrutura estável ou que estejam localizados:

I - em área de preservação ambiental;

II - em área non aedificandi;

III - em área de risco geotécnico e/ou geológico;

IV - em área de preservação permanente - APP;

V - em faixas marginais de proteção - FMP

Art. 8º - As intervenções nos domicílios obedecerão aos seguintes critérios de prioridade, nesta ordem:

I - Insalubridade

II - Inadequação Habitacional

III - Insegurança

§ 1º - em caso de insuficiência de recursos, as intervenções iniciadas e/ou inacabadas terão preferência para recebimento de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social - ATHIS ou Melhoria Habitacional

Art. 9º - Os territórios para receber Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social - ATHIS e Melhorias Habitacionais, no âmbito do Programa Casa da Gente, deverão ser consolidados, localizados em áreas edificantes, dotados de infraestrutura e possuírem baixos Índices de Desenvolvimento Social (IDS).

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
Edifício Lúcio Costa, 04 agosto de 2022.

Deputado MAX LEMOS

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa assegurar às famílias de baixa renda que possuam e residam em um único imóvel no Estado do Rio de Janeiro, há, pelo menos, três anos, o direito à assistência técnica de habitação de interesse social e à melhoria habitacional, pública e gratuita, para o fim de elaboração de projeto e acompanhamento da execução de obras de reforma, de ampliação, de requalificação ou regularização fundiária de seu domicílio. Ressalta-se o art. 23, IX da CRFB/88 que determina que o Estado deve promover políticas públicas de melhorias de condições habitacionais.

Pelo exposto, peço apoio dos meus pares para aprovação da presente proposição.

**PROJETO DE LEI Nº 6254/2022**

INSTITUI A MEIA-ENTRADA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E DE LAZER, PROMOVIDOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA.

Autor: Deputado RODRIGO AMORIM

**DESPACHO:**

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; Pessoa com Deficiência; de Cultura; de Esporte e Lazer; de Economia, Indústria e Comércio; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle  
Em 04.08.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica assegurado às pessoas com deficiência o acesso a locais que promovam eventos culturais, artísticos, esportivos e de lazer, localizados no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, promovidos por entes públicos ou privados e em locais públicos ou privados, mediante pagamento da metade do preço do ingresso cobrado ao público em geral.

Art.2º- Para efeito desta Lei, fica definido que o acompanhante deverá ser contemplado com idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição, na forma que menciona.

Art. 3º - Esta Lei tem por objetivo garantir às pessoas com deficiência o direito à cultura, ao esporte e ao lazer, bem como o acesso aos bens e serviços culturais, de modo a propiciar o conhecimento da diversidade cultural, regional e desportiva.

Art.4º - O não atendimento ao previsto nesta Lei sujeitará o responsável ao pagamento de multa até 10 (dez) mil UFIR, nos termos do Código de Defesa do Consumidor

Art. 5º - Compete ao órgão estadual de Proteção do Consumidor a fiscalização ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.

Deputado RODRIGO AMORIM

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa propiciar às pessoas com deficiência o benefício da meia-entrada quando da aquisição de ingressos para eventos artísticos e culturais, proporcionando acesso ao lazer.

Com a referida proposição busca-se integrar na sociedade, de forma plena, as pessoas com deficiência, buscando facilitar o acesso dos mesmos às manifestações culturais e esportivas.

O pagamento da meia-entrada busca efetivar o exercício do direito à cultura e ao desporto, conforme preconizado na Carta Magna e assim, trata-se de uma medida salutar para concretização dos direitos das pessoas com deficiência, com espeque na 13.146/2015.

O PL em comento proporcionará o benefício da meia-entrada às pessoas com deficiência e aos acompanhantes necessários nos estabelecimentos culturais e de lazer.

Sendo assim, peço aos nobres Pares a aprovação desse importantíssimo Projeto.

**PROJETO DE LEI Nº 6255/2022**

ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2021 E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor: Deputado NOEL DE CARVALHO

**DESPACHO**

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; e de Saúde.  
Em 04.08.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro o Dia do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro a ser comemorado no dia 18 de novembro de cada ano.

Art. 2º. O anexo da Lei Estadual nº 5.645, de 06 de Janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

NOVEMBRO

(...)

18. DIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 02 de agosto de 2022.

Deputado NOEL DE CARVALHO

## JUSTIFICATIVA

O Conselho Estadual de Saúde (CES) é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS). Suas inovações institucionais viabilizaram a institucionalização dos conselhos de saúde no SUS, que foram costuradas através da lei orgânica nº 8.142/90, e possibilitaram a imbricação entre controle social, participação e representação política da sociedade nas arenas de decisão sobre políticas de saúde.

A composição atual do CES/RJ é dividida em quatro segmentos de atores: gestores e prestadores de serviço, profissionais de saúde e sociedade, que trabalham com a ideia de reconhecimento do trabalho integrado de uma pluralidade de atores.

O CES/RJ tem como papel ser arena de participação e construção compartilhada das políticas públicas, em que a função do conselheiro de saúde vai além da pura fiscalização ou cobrança dos atos do gestor de saúde.

É inegável o processo de construção democrática no âmbito do CES/RJ diante do nível do processo deliberativo, compartilhado pelos diversos segmentos representativos de atores sociais, de mercado e de governo.

A participação da sociedade torna os Conselhos de Saúde instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, de liberação, avaliação e fiscalização da implementação da política de saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros.

Diante dos desafios a serem superados nas relações entre Estado e Sociedade este projeto pretende prestar uma singela homenagem àqueles que atuam nos bastidores do Conselho Estadual do Estado do Rio de Janeiro, compreendidos por representantes dos usuários, dos trabalhadores de saúde, do governo e dos prestadores de serviços de saúde.

A data do dia 18 de novembro é a data da Lei que estrutura, regulamenta e consolida o Conselho Estadual de Saúde, que é a Lei Complementar nº 152, de 18 de novembro de 2013.

Portanto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de Lei.

**\*PROJETO DE LEI Nº 5909/2022**

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OS CURSOS PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICO DE TURISMO E DE GUIA DE TURISMO DO COLÉGIO ANTÔNIO PRADO JR.

Autores: Deputados ADRIANA BALTHAZAR, GUSTAVO TUTUCA, Renata Souza, Mônica Francisco, Flavio Serafini, Val Ceasa, Wellington José, Martha Rocha

**DESPACHO:**

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Turismo; e de Trabalho, Legislação Social e Seguridade Social. Em 11.05.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

\*(Republicado por haver saído com incorreções.)

**\*PROJETO DE LEI Nº 6177/2022**

ESTABELECE COMO LIMITE PARA MICROCRÉDITO AO PROFISSIONAL TAXISTA O VALOR DE 80 MIL REAIS.

Autores: Deputados JORGE FELIPPE NETO; ANDRÉ CECILIANO

**DESPACHO:**

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Transportes; de Trabalho, Legislação Social e Seguridade Social; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle. Em 02.08.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

\*(Republicado por haver saído com incorreções.)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1424/2022**

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS DO RIO DE JANEIRO (ASSIST).

Autor: Deputados ALANA PASSOS; RENATO ZACA

**DESPACHO:**

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas. Em 04.08.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Tiradentes e o respectivo diploma a Associação dos Servidores Municipais, Estaduais e Federais do Rio de Janeiro (ASSIST).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 02 de agosto de 2022.

Deputados ALANA PASSOS, RENATO ZACA, Adriana Baltazar, Carlos Macedo, Carlos Minc, Coronel Jairo, Doutor Deodalto, Eliomar Coelho, Fábio Silva, Flávio Serafini, Marcelo Dino, Mônica Francisco, Samuel Malafaia, Waldeck Carneiro.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Resolução que "CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS DO RIO DE JANEIRO (ASSIST)".

A Associação dos Servidores Municipais, Estaduais e Federais do Rio de Janeiro é uma pessoa jurídica constituída sob a forma de associação de classe profissional. Desde 1984 disponibiliza benefícios coletivos ao seu corpo associativo, e vem ampliando de acordo com as necessidades da classe associativa.

A ASSIST há mais 35 anos promove saúde, bem-estar, lazer e segurança para o Servidor e sua família. São mais de 17 Benefícios Coletivos, Programas, Assistências Médica e Odontológica Ambulatorial Básica, Parcerias e Convênios, com diversas atividades.

O programa SOMA é um importante programa realizado pela ASSIST, no qual a associação desenvolve trabalhos assistenciais que beneficiam a população através de ações humanitárias.

As ações realizadas pelo programa não possuem um público específico, atendendo à diversos setores da sociedade, tais como arrecadação de brinquedos para crianças carentes em creches comunitárias, bem como a distribuição de parte dos brinquedos junto à DAS (Diretoria de Assistência Social) da PMERJ, doação de chocolates na Páscoa para crianças, adolescentes e idosos, arrecadação de rações para instituições que atuam em prol de animais abandonados e maltratados, ações voluntárias no Lar das Idosas Cegas, atividades realizadas em hospitais dentre tantas outras atuações em prol do bem comum.

O programa da associação é tido como referência pelo primoroso trabalho filantrópico que exerce, possuindo um vasto reconhecimento que se materializa através das premiações e títulos que recebem das instituições que ajudam e demais outras, pautando-se pela ética, respeito ao próximo e exercendo suas atividades com responsabilidade social.

Assim, como o objetivo da associação é promover o bem-estar, lazer e proteção aos servidores públicos, para que estes desfrutem de momentos de diversão, tranquilidade e segurança, esta Casa de Leis reconhece com a outorga da maior honraria do estado a atuação da instituição, concedendo-a a Medalha Tiradentes.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1425/2022**

CONCEDE O TÍTULO BENEMÉRITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO SR. VANDER ALOISIO GIORDANO, VICE PRESIDENTE INSTITUCIONAL DA MULTIPLAN.

Autor: Deputado GUSTAVO TUTUCA

**DESPACHO:**

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas. Em 04.08.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título Benemérito do Estado do Rio de Janeiro ao Sr. Vander Aloisio Giordano, Vice Presidente Institucional da Multiplan.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 06 de junho de 2022.

Deputado GUSTAVO TUTUCA, Carlos Macedo, Celia Jordão, Dani Monteiro, Delegado Carlos Augusto, Lucinha, Luiz Paulo, Martha Rocha, Samuel Malafaia, Tia Ju, Val Ceasa, Waldeck Carneiro.

## JUSTIFICATIVA

Vander Aloisio Giordano é advogado, administrador de empresas, com MBA em Gestão pelo IBMEC do Rio de Janeiro. Com quase 30 anos no mercado de trabalho é Vice Presidente Institucional da Multiplan Empreendimentos S.A.

Atuou em projetos no Brasil, Estados Unidos e outros países na América Latina em fusões e aquisições, no gerenciamento de crises e em compliance, disputas comerciais envolvendo grandes empresas, suporte na análise de mercado com foco na entrada de investimentos e expansão operacional, relacionamento comercial e junto à agências reguladoras e governamentais, no desenvolvimento de novos negócios e planos de contingenciamento.

Antes, trabalhou por cerca de 8 anos na Varig, em áreas de desenvolvimento de produto, contratos e logística - aérea internacional. Coordenou projetos logísticos como a Fórmula 1 na etapa brasileira, dentre outros eventos.

Inegável, portanto, o empreendedorismo e dedicação do Sr. Vander Aloisio Giordano em favor do desenvolvimento econômico e social do Estado do Rio de Janeiro, merecendo ser prestigiado com o Título de Benemérito do Estado do Rio de Janeiro.

**\*PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1212/2022**

CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO PASTOR PEDRO LUIZ BARRETO LITWINCZUK.

Autor: Deputado FABIO SILVA

**DESPACHO:**

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas. Em 04.05.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Tiradentes e o respectivo diploma ao Pastor Pedro Luis Barreto Litwinczuk.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 04 de maio de 2022.

Deputado FABIO SILVA

## JUSTIFICATIVA

Pedro Luis Barreto Litwinczuk, mais conhecido como Pr. Pedrão é o pastor presidente da CBRio. Pedrão decidiu começar seu ministério depois de passar vinte e um dias sequestrado ao lado de sua irmã. Ali prometeu que dedicaria seus dias a Deus se conseguisse sair com vida. Pedrão se formou pelo Seminário Teológico Batista do Sul e de início focou no trabalho com a juventude. A CBRio começou a ser rebiscada a partir de reuniões que aconteciam na sala da sua casa e aos poucos foi tomando forma e lugar até chegar hoje ao subsolo do Open Mall, na Barra da Tijuca.

Hoje a CBRIO é uma Igreja Batista com estilo de culto contemporâneo, descontraída na forma, mas firme nos valores, que ajuda a resgatar a alegria de levar Deus a sério. A CBRIO subscreve a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, da qual faz parte, assim como também da Convenção Batista Carioca. Uma igreja antenada com o presente, mas de olho no futuro. Sempre preocupada em dar todo suporte necessário para que os seus membros superem todas adversidades e surpresas que a vida apresenta.

Recentemente, a CBRIO teve papel essencial com as vítimas das chuvas em Petrópolis, angariando toneladas de alimentos para socorro a quem perdeu tudo!

Há 31 anos foi sequestrado, em 1991, nessa época era empresário e ainda não havia se tornado Pastor, Pedrão passou 21 dias em um cativeiro na Pavuna, Zona Norte do Rio de Janeiro. Na época ele tinha apenas 26 anos.

Pedrão também participou da 3ª edição do reality show No Limite e lançou "Cheguei no Limite e Nunca Mais Fui o Mesmo", livro sobre a sua experiência no programa.

Casado com a Marisa e pai da Karina, Natasha e Pedro. Avô de Isadora, Helena, Alice, João Guilherme e Felipe.

\*(Republicado por haver saído com incorreções.)

**\*INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 583/2022**

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SR. CLÁUDIO BONFIM DE CASTRO E SILVA QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE SANAR OMISÃO LEGISLATIVA REALIZANDO A REGULAMENTAÇÃO DA A LEI 9.112/2020, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE BRIGADA PROFISSIONAL COMPOSTA POR BOMBEIRO CIVIL NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autores: Deputados RODRIGO BACELLAR, Marcus Vinicius

**DESPACHO:**

A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas. Em 14.06.2022

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

\*(Republicado por haver saído com incorreções.)

**REQUERIMENTO S/Nº - 2022**

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI NÚMERO 6174/2022, DE ACORDO COM O ARTIGO 127, §4º DO REGIMENTO INTERNO.

Autor: Deputado DR. SERGINHO

**DESPACHO:**

A imprimir à Mesa Diretora

Em 04.08.2022

DEPUTADO: TIA JÚ, 2º SECRETÁRIA; RENATO ZACA, 3º SECRETÁRIO; DR. DEODALTO, 2º VOGAL;

Requeiro, nos termos regimentais, URGÊNCIA na tramitação DO PROJETO DE LEI NÚMERO 6174/2022, de nossa autoria, que DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE AUMENTO E/OU REAJUSTE DA TARIFA DE PEDÁGIO NAS RODOVIAS ESTADUAIS SOB CONCESSÃO, ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE EMERGÊNCIA CONSTANTE NO ARTIGO 120 DA ADCT.

Edifício Lucio Costa, 03 de agosto de 2022.

Deputados DR. SERGINHO, Anderson Moraes, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Chiquinho da Mangueira, Coronel Jairo, Coronel Salema, Dannel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Doutor Deodalto, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Filipe Poubel, Gustavo Schmidt, Léo Oliveira, Luiz Paulo, Martha Rocha, Mônica Francisco, Pedro Ricardo, Renato Zaca, Tia Ju, Val Ceasa, Wellington José.

**Indicações****DEPUTADO WELLINGTON JOSE**

8422 - SOLICITA ao Excelentíssimo Senhor Governador, Claudio Bonfim de Castro e Silva, que adote providências necessárias para viabilizar o asfaltamento em toda a extensão da Rua Celino Gomes Lisboa, no Bairro de Santo Antônio (Goibabal), no Município de Paty de Alferes.

8423 - SOLICITA a poda dos galhos que estão sob a rede de alta tensão em toda a extensão da Rua Celino Gomes Lisboa, Bairro Santo Antônio (Goibabal), Município de Paty do Alferes.

8424 - SOLICITA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, que adote providências necessárias para viabilizar o asfaltamento em toda a extensão da Rua Osman Lins, no Bairro de Guadalupe, Município do Rio de Janeiro.

8425 - SOLICITA ao Excelentíssimo Senhor Governador, Claudio Bonfim de Castro e Silva, que adote providências necessárias para viabilizar a reforma da Ponte (com manutenção do piso e colocação da tela), na Rua Nova Mantiqueira, no Bairro Mantiqueira (Acampamento), no Município de Paty do Alferes.

8426 - SOLICITA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Claudio Castro, com vistas ao Secretário de Estado de Polícia Militar, Luiz Henrique Marinho Pires, que viabilize policiamento na Rua João Vicente, altura do Nº. 601, no Bairro Osvaldo Cruz (área do 9º Batalhão de Polícia Militar).

8427 - SOLICITA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, com vistas a Fundação Parques e Jardins, a construção de espaço cercado (Parcão), na Praça Henfil (Barra Bonita), para a socialização e recreação animal de cães, no Bairro de Recreio dos Bandeirantes.

**DEPUTADO MARCELO DINO**

8428 - SOLICITA ao Exmo Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, com vistas ao Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, José Ricardo Ferreira de Brito, que sejam tomadas as providências necessárias para a construção de um hospital veterinário no Município de Angra dos Reis.

8429 - SOLICITA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Cláudio Castro, com vistas ao Secretário de Estado de Polícia Militar, Cel. PM Luiz Henrique Marinho Pires, a aquisição de um novo Veículo Blindado (Caveirão), para o 35º Batalhão, no Município de Itaboraí.

**DEPUTADO MARCELO CABELEIREIRO**

8430 - SOLICITA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro Cláudio Castro, para que adote as providências necessárias para reforma do telhado e pintura geral do Colégio Estadual Presidente Roosevelt, localizado no Município de Volta Redonda.

8431 - SOLICITA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro Cláudio Castro, para que adote as providências necessárias para reforma da quadra de voleibol e construção de auditório no Colégio Estadual São Pedro, localizado no Município de Barra Mansa.

**DEPUTADO GUSTAVO TUTUCA**

8432 - SOLICITA à Mesa Diretora, que o Exmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - do Estado do Rio de Janeiro, seja oficiado para providenciar a instalação de placas sinalizando a presença de animais silvestres na RJ 127 e RJ 133, que cruzam o Município de Mendes.

**DEPUTADO ROSENBERG REIS**

8456 - SOLICITA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Cláudio Castro, com vistas ao Secretário de Infraestrutura e Obras do Estado do Rio de Janeiro, o recapeamento, pavimentação e drenagem em Itaperuna, de diversos logradouros públicos (228 ruas), nos Bairros Niterói e Aeroporto, na forma do anexo I, com as seguintes extensões, fresagem e recapeamento 38,67km, asfalto sobre paralelo 26,98km e pavimentação e drenagem 15,02km, totalizando 80,67km de extensão.

**Moções****DEPUTADAS ENFERMEIRA REJANE, ALANA PASSOS, TIA JU, MARTHA ROCHA, DANI MONTEIRO**

2238 - DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO à equipe de enfermagem que denunciou o crime de estupro e violência obstétrica praticados pelo médico anestesista Giovanni Quintella Bezerra, no Hospital da Mulher Heloneida Studart, na Baixada Fluminense - São João de Meriti: Técnica de Enfermagem PRISCILA GARCIA CAVALCANTE CORDEIRO, Enfermeira AMANDA DE CASTRO VALENTIM, Técnica de Enfermagem RENATA DOS SANTOS PEREIRA DE CARVALHO, Enfermeira FABRÍCIA OLIVEIRA PAES, Técnica de Enfermagem THAISA KELLY RAMOS DA SILVA FERREIRA, Técnico de Enfermagem DAVI DE FREITAS SILVA.

**DEPUTADO DIONÍSIO LINS**

2239 - DE CONGRATULAÇÕES E LOUVOR ao Sr. JOSÉ LUIZ BERNARDO, pelos relevantes serviços prestados junto à administração pública e toda a população fluminense.

**DEPUTADO BRAZÃO**

2240 - CONGRATULAÇÕES E LOUVOR, aos militares, da área de saúde, lotados na Diretoria Geral de Socorro e Emergência - DGSE, do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, pelos relevantes serviços prestados por ocasião das enchentes que assolaram o Município de Petrópolis em março do ano corrente, com coragem e competente atuação: SIMONE MAESO CEL BM RG 21631, KÁTIA RODRIGUES TORRES CEL BM RG 20375, JURY DA SILVA FILHO TEN CEL BM RG 28350, MARILIA APARECIDA COELHO FRAIA DE SOUZA TEN CEL BM RG 32784, CRISTIANE COSTA MARINHO PEREIRA TEN CEL BM RG32790, INGRID VALESCA FONSECA DA SILVA MAJ BM RG 27004, LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA RODRIGUES MAJ BM RG 32410, PATRICIA DE ANDRADE ROLLO MAJ BM RG 32163, LUCIANO COELHO DOS SANTOS MAJ BM RG32257, RITA DE CÁSSIA R. AGOSTINHO DERENZI MAJ BM RG 32271, RODRIGO MOREIRA DUARTE MAJ BM RG32354, GISELE MESSIAS MATTIOLI MAJ BM RG 32369, SANDRO BARROS PINTO COELHO MAJ BM RG 32470, SIMONE CRISTINA TAVARES RODRIGUES MAJ BM RG 32899, GISELE DE AMORIM VIVAS MAJ BM RG 41284, THIAGO DE BRITO RIBEIRO CAP BM RG 41423, PAULA DE CARVALHO MESQUITA CHITA CAP BM RG 41565, ESPEDITO ROCHA DE CARVALHO JUNIOR CAP BM RG 41590, VIVIANE DIAS GONÇALVES CAP BM RG 44497, PEDRO GOMES WORMS CAP BM RG 44600, CRISTINA MARIA LARICA DOS SANTOS NUNES CAP BM RG 44610, FERNANDA DE CASTRO CERQUEIRA CAP BM RG 44614, WELLINGTON VASCONCELOS DOS SANTOS CAP BM RG 41962, ANA CAROLINA BRITO DE ARAUJO DIAS 1º TEN BM RG 42024, CINARA FERREIRA DOS SANTOS 1º TEN BM RG 42063, JENNIFER ORTOLA DOS SANTOS 1º TEN BM RG 42111, FREDERICO GOMES DRUMOND 1º TEN BM RG 44461, ALEXANDER GOMES DE MIRANDA SUBTEN BM RG 17211, CRISTIANE RAMOS SUBTEN BM RG 18472, RODRIGO BRITO LOURENCO SUBTEN BM RG 26764, JOSE HENRIQUES MARQUES NETO SUBTEN BM RG 20174, GUSTAVO DA SILVA NUNES SUBTEN BM RG 22467, RIVELINO ADRIANO SILVA SUBTEN BM RG 23657, EMERSON LUIZ COSTA DA SILVA SUBTEN BM RG 23840, CLAILSON ALVES CAMPOS SUBTEN BM RG 23997, SÉRGIO ROMERO NOGUEIRA SUBTEN BM RG 14051, KLEBER DE LIMA TEIXEIRA SUBTEN BM RG 42820, JOSE LUCIANO SUCUPIRA OTERO SUBTEN BM RG 42724, ALEXANDER SABINO DE OLIVEIRA SUBTEN BM RG 31768, LUCIANO MOUTELLA DA ROCHA 1º SGT BM RG 21840, RAFAEL NOGUEIRA DE LIMA 1º SGT BM RG 43100, JANAINA DE CARVALHO BELEM 1º SGT BM RG 27098, MICHEL DIAS PAZ 1º SGT BM RG 27060, SUELI MEDEIROS DE ANDRADE PARAÍZO 1º SGT BM RG 27130, CASSIANO DA SILVA COELHO 2º SGT BM RG 42589, MONICA NUNES DOS SANTOS PINHEIRO RIBEIRO 2º SGT BM RG 30738, LUCIANO HENRIQUE JÁCOME DE OLIVEIRA 2º SGT BM RG 30861, BRUNO DE MATOS OLA 3ºSGT BM RG26403, MARCELO MARTINS CARNEIRO 3ºSGT BM RG 42274, LUIZ TADEU DE OLIVEIRA FUCHS 3ºSGT BM RG 42347, VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO 3ºSGT BM RG 42383, FABIO PENHA TEIXEIRA PECENE 3ºSGT BM RG 42661, PATRICIA LUCY CONCEICAO FERREIRA 3ºSGT BM RG 42676, LEANDRO GOERING RODRIGUES 3ºSGT BM RG 42677, MERCIA JESUS DA SILVA CONRADO 3ºSGT BM RG 42685, ALESSANDRO DIAS BILLO 3ºSGT BM RG 42791, ARTUR LUIZ DA ROCHA, 3ºSGT BM RG 42794, EVERTON NEY DA SILVA DAUMAS 3ºSGT BM RG 42842, JONATAN TEIXEIRA GONCALVES 3ºSGT BM RG 43098, CARDOSO LOPES DO NASCIMENTO 3ºSGT BM RG 43132, DIEGO FREITAS FERNANDES 3ºSGT BM RG 43266, JOSE WILLIAM DE OLIVEIRA PEREIRA 3ºSGT BM RG 43347, RICARDO NEVES ABRUNHOSA MORAIS 3ºSGT BM RG 43515, LEONARDO DO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE CB BM RG 49899.

**DEPUTADO ANDERSON MORAES**

2241 - DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES a HEYDER SANTOS DE ALCÂNTARA - ROCKY SOR SINGKHA, Mestre e campeão de Muaythai, que contribui diariamente para nossa sociedade, sendo exemplo e orgulho para o povo brasileiro.

2242 - MOÇÃO PÓSTUMA DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS ao Mestre de Jiu-Jitsu OSVALDO ALVES DE ALBUQUERQUE, pelos relevantes serviços prestados ao esporte e à sociedade brasileira.

**DEPUTADA ROSANE FÉLIX**

2243 - DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS à equipe de enfermagem do Hospital da Mulher Heloneida Studart, pelos relevantes serviços de saúde pública que vem prestando à população fluminense, em especial pela coragem e determinação em denunciar, no dia 11 de julho de 2022, a conduta nefasta e criminosa de estupro praticado por médico anestesista contra paciente vulnerável, em trabalho de parto.

**DEPUTADO RODRIGO AMORIM**

2244 - DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS aos INSPECTORES DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE lotados na Coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos - CFAE, pelos relevantes serviços prestados.

**DEPUTADO JAIR BITTENCOURT**

2245 - DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES a PABLO DE ABREU RODRIGUES, conhecido como PABLO OSÓRIO, jovem empresário niteroiense que tem as suas raízes na cidade de São Gonçalo, por sua atuação empresarial e, principalmente, pelo alto grau de profissionalismo, competência, dignidade e honradez no desempenho de sua atividade empresarial.

Id: 2414125

**Plenário****ATA DA 64ª SESSÃO ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2022.**

Às 14h, com a presença dos Senhores Deputados: **Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Ceciliano, André Corrêa, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaie, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Jairo, Coronel Salema, Dani Monteiro, Dannel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, Jorge Felipe Neto, Léo Veira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinicius, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Sérgio Louback, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan (69), assume a Presidência a Senhora Deputada Tia Ju, 2ª Secretária, ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Marcos Muller, 1º Secretário; Renato Zaca, 3º Secretário; Felipe Soares, 4º Secretário, Brazão 1º Vogal.**

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - “Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.” Havendo número legal, está aberta a Sessão.

(É lida pelo Senhor 2º Secretário eventual a Ata da Sessão anterior que, sem restrições, é considerada aprovada.)

(Suspende-se a Sessão às 14h34min)

(Reabre-se a Sessão às 15h08)

(ASSUME A PRESIDÊNCIA O SR. DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.)

Passa-se à

**Ordem do Dia**

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Está reaberta a Sessão.  
Boa tarde a todas e a todos.

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Questão de ordem, Deputado Jorge Felipe Neto.

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Quero pedir inclusão em pauta do Projeto de Lei 6177/2022 para conseguirmos ajudar os nossos amarelinhos a passar essa dificuldade momentânea que está passando o Estado do Rio de Janeiro, ajudar na renovação de frota deles.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem pedido de urgência?

O SR. JORGE FELIPPE NETO - É só incluir.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Na próxima terça-feira, salvo engano, dia 9, estará em pauta.

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Obrigada, meu Presidente André Ceciliano.

A SRA. RENATA SOUZA - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputada Renata Souza.

A SRA. RENATA SOUZA - Muito rápido, Sr. Presidente, só aproveitando a carona do meu colega, quero pedir para o senhor ver a possibilidade de incluir dois Projetos de Lei na Ordem do Dia.

Um é o Projeto de Lei 6158/2022 para incluir no calendário do Estado do Rio de Janeiro o Dia Estadual Bira Carvalho, em homenagem à comunicação da favela e da periferia.

Bira Carvalho é um excelente fotógrafo que trabalhou para dar visibilidade às favelas do Rio de Janeiro, tem exposições no mundo inteiro.

Vale muito a pena reconhecer esse dia como o dia dos comunicadores e das comunicadoras faveladas.

E o outro, Sr. Presidente, é sobre a obrigatoriedade de as maternidades deixarem afixados cartazes sobre interesses das gestantes e puérperas com relação aos canais oficiais de denúncias sobre violência obstétrica.

Esse é um projeto de lei também fruto de muito trabalho da Comissão, do grupo de trabalho permanente da Assembleia Legislativa que acompanha o combate à violência obstétrica, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, criado a partir da nossa CPI, feita nesta Casa, sobre a violência obstétrica ocorrida no Hospital da Mulher de Cabo Frio.

Então, saliento esse pedido. A Presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Deputada Enfermeira Rejane, daqui a pouco deve estar aqui, mas eu quero também pedir a V.Exa. que inclua, assim que possível, nas pautas da Assembleia Legislativa projetos de lei relacionados com a luta contra a violência obstétrica.

Passamos momentos muito difíceis, no que tange aos direitos das mulheres gestantes e puérperas. A gente viu com assombro o estupro ocorrido no Hospital de São João de Meriti e fizemos várias ações, desde respaldar o trabalho das enfermeiras que tiveram a coragem de denunciar aquele estupro, no momento do parto de uma gestante, até outros temas tão relevantes para a vida das mulheres gestantes.

Então, Sr. Presidente, vamos organizar, a partir da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, uma série de ações e fazer um levantamento dos projetos de lei, que já há na Casa, que asseguram o direito das mulheres gestantes e puérperas a não serem vítimas de violência obstétrica.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok. Faça chegar às minhas mãos os dois pedidos.

O SR. RODRIGO BACELLAR - Peço a palavra para questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra para questão de ordem, o Deputado Rodrigo Bacellar.

O SR. RODRIGO BACELLAR - Sr. Presidente, nobres Deputados presentes no parlamento, nobres Deputados no sistema *on line* conosco, servidores desta Casa, quero usar alguns minutinhos do início dessa plenária, tendo em vista as últimas matérias que envolvem o nosso governo, em especial à atenção à questão do Ceperj.

É muito salutar estar presente nesta Casa hoje - acho até que a oposição está em maior número, os Deputados que fazem, de verdade, a fiscalização do poder público - para pedir, com muita tranquilidade, Sr. Presidente - Deputado Luiz Paulo, o senhor que é um grande espelho, uma grande referência, desde a minha chegada a esta Casa -, que possamos apenas ter o zelo de investigar, de auditar, de levantar informações, assim como é o papel precípuo da imprensa brasileira, assim como é o papel precípuo dos órgãos de controle do Estado, como o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público, o Tribunal de Justiça, entre outros, para que a verdade seja apurada, mas sem levar em conta, nesse momento pré-eleitoral, as escolhas partidárias.

A gente tem que saber separar, Sr. Presidente, o joio do trigo para fazer, Deputado Minc, com que o cidadão de bem na ponta, na comunidade, lá no interior, lá no sul fluminense, não pague a conta de espetáculos midiáticos, Sr. Presidente.

A gente vem de uma recessão gravíssima no país como um todo, de pós-Covid, em que o número de desempregados no país cresceu absurdamente e a fome assolou por muito tempo muitos estados dessa federação. Eu posso falar aqui em nome do nosso governo, e falo com muita tranquilidade, em nome do Governador Cláudio Castro, Deputado Jorge Felipe, pois tive o orgulho de ser escalado, ainda marinheiro de primeira viagem, na minha primeira oportunidade como parlamentar nesta Casa, para ser Secretário de Estado do governo.

Sem contar muita história, Sr. Presidente André Ceciliano, que, além de Presidente, é meu amigo particular, é uma pessoa que me deu tamanho, que me deu notoriedade nesta Casa, desde a minha chegada à Casa, quero falar do grande valor de berço que tenho, que é trabalhar, que é não contar história para a população, que é não antecipar debate eleitoral nesta Casa.

Infelizmente, nos últimos anos, nos acostumamos que o debate político não se faz mais por benfeitorias, por números e, sim, por *fake news*, por porradas, por baixarias por quem foi preso, por quem deixou de ser preso, quem está indiciado etc. e tal. Apesar de estar no meu primeiro mandato, Deputado Minc, do tempo em que o orgulho do político era falar o que fez, você fez mais do que eu. O debate era no bom sentido. Mas, a gente tem que se adaptar à nova era, à nova realidade.

Então, Deputado Jorge Felipe, a oposição, e em especial a Imprensa, que tem etc. seu papel, A, de levantar informação também o faça para o bem. Também o faça para o bem.

Quero parabenizar aqui o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; quero parabenizar aqui o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, porque não têm se deixado politizar. Investiguem. Vão a fundo. Vão, sim. Esse é o dever e o papel principal do Estado. Só não podemos viver aqueles tempos do ex-Juiz Sérgio Moro de atropelos, de baixarias usando o Poder Judiciário. Então, aqui parabenizo todos os órgãos de controle.

Não podia deixar de falar do governo que eu tenho orgulho de participar ainda hoje como aliado, como líder desse governo, porque de dez anos para cá nunca se viu fazer tanto pelo Rio com todas as críticas, Deputada Martha Rocha, com todos os erros, porque somos de carne e osso. Erros acontecem. Acontecem, sim, Marquinho. Tudo uma rapaziada na média de quarenta anos de idade.

Até ontem, Deputada Alana, o Cláudio Castro era apenas um cantor da Igreja católica, um missionário da Igreja, e do dia para a noite, mesmo sem pedir para ser vice-governador, virou governador do Estado do Rio.

O Deputado Bacellar era um servidor do Tribunal de Contas que foi se arriscar na atividade - que muito amo - que é a advocacia, querida Renata. Só Deus sabe o que eu tive que enfrentar para sair lá da roça - como sai com muito orgulho - e conseguir um lugarzinho ao sol aqui no Centro do Rio trabalhando pelo meu esforço. Tenho muito orgulho, Ferreirinha, de estar Deputado. Não tenho vergonha de falar que sou político. Vivemos tempos neste Estado que o dinheiro rolava solto na sacola. Muitos Governadores foram presos, infelizmente. Não me vanglorio por isso, não, porque isso fazer o estado democrático de direito sangrar.

Fazer o *impeachment* como a gente fez de um debiloide ladrão de hospital de campanha, que agora está me atacando, para mim é elogio, Alana. Eu que sai da roça com três anos ser criticado por um debiloide ex-Juiz daquele que passou aqui e roubou igual a um cego a torto e direito para mim é elogio, para mim não é demérito, não. O meu filho às vezes me liga, porque mora bem longe de mim, fala: "papai o que é isso que está no jornal?" "É a política, meu filho, atual. Faz parte."

Não tenho medo de crítica. Não tenho medo de Imprensa. Não tenho medo de porrada, porque eu não sou ladrão. Se o pecado do Governo é gerar emprego é levar comida para a boca de quem precisa, me condenem. Eu prefiro ser condenado a continuar político.

Eu precisava dar esse testemunho aqui para que não só a oposição, mas também os órgãos de controle tenham apenas sensatez na atividade, que é de fiscalizar - e que devemos fazer. Eu, inclusive, que sou Líder do Governo não devo abrir mão dessa finalidade, que é nos investigar assim mesmo. Não tenho pena, não. Doa a quem doer. Se eu fizer de sacanagem, Deputado Carlos Macedo, que eu seja punido. Mas vocês não vão me ver fazendo sacanagem que muitos fizeram, inclusive conterrâneo meu levando sacola de dinheiro para casa se enriquecendo botando um para atacar o outro. Isso eu não faço. Graças a Deus eu estou experimentando a atividade parlamentar uma hora não vou estar mais aqui, mas levar o respeito de cada um de vocês aqui.

Renatinha sabe o quanto eu sei dividir que você é PSOL e eu estou do lado de cá que a gente vai precisar pisar no pé do outro, mas que eu posso torcer para o Flamengo e você para o Vasco e a gente tomar uma cerveja juntos. A gente brincar. A gente visitar a casa um do outro sem misturar as estações.

Então, eu não podia deixar de passar, Jorge Felipe, dizendo que é um governo de apenas vinte e três meses. Muitos ficaram aí dez, quinze anos no poder. Nós temos 23 meses e nesse tempo este capital aqui junto com o Governador teve a oportunidade de mais do que duplicar o Segurança Presente, de duplicar a Lei Seca, de implementar o RJ para Todos, que tem mais de setecentos mil atendimentos, mais de oito mil acolhimentos no Hotel Acolhedor, mais de não sei quantas mil abordagens sociais. E tantos outros projetos foram bem-feitos neste estado. O Esporte Presente eu aqui clamo, Tutuca, Deputado Knoploch, que chamem a atenção do Ministério Público: coloque o Gaeco, coloque o Gaocrim, coloque todo o efetivo, mas não vá de colete, não, Deputada Martha Rocha e Deputada Mônica; vá disfarçado, vá com câmera e veja se não funciona. Veja se não estamos no morro atendendo, pelo menos, cem crianças e adolescentes. São quase cem mil crianças, adolescentes e idosos atendidos através do Esporte Presente. Agora, se um infeliz, Deputada Adriana Balthazar, não vai trabalhar, é humanamente impossível controlarmos isso.

Não posso, na figura de quando Secretário de Estado, de Governo, saber que um médico está faltando ao plantão dele em um hospital público lá em Nova Iguaçu; eu não consigo ver isso se eu não tiver quem denuncie, se eu não tiver quem me mostre. Ai, uma vez denunciado, se não fizermos o dever de agir, estamos prevarecendo; aí entro no bolo, mas, fora isso, não tem como. Eu tenho que ter essa troca que, muitas vezes, vem das senhoras, que fazem uma bela oposição nesta Casa.

Estou vendo o Deputado Alexandre Knoploch ali e digo: não tenha vergonha, meu irmão; esse tempo de denúncia anônima acabou no Brasil. A pessoa que quer denunciar olha no olho; tem que ter mensagem, tem que ter gravação, tem que ter prova. No estado democrático de direito não se admite mais, Sr. Presidente, acusar as pessoas faltando 60 dias para um pleito eleitoral sem ter uma prova. Isso é inadmissível! Desde o tempo em que aprendi a me apaixonar pelo Direito, o ônus da prova cabe a quem acusa, e não a quem é acusado.

Que fiquei bem clara a defesa que faço do Governo, do qual tenho orgulho de ter participado, com todos os erros que ele cometeu nesses 23 meses à frente do Estado. Garanto que, em uma balança, assim como é a balança do bom Direito, tenho certeza, Deputada Renata, com minha consciência tranquila, que acertamos muito mais do que erramos. E muito pobre, em especial, está sendo atendido com esse brilhante projeto, que, infelizmente, a imprensa tenta difamar.

Para finalizar, Sr. Presidente, eu clamo a atenção de todos os órgãos de controle, de toda a bancada de oposição, para que nós, repito, saibamos separar o joio do trigo para não prejudicar a pessoa de bem que é atendida por esse bellissimo programa. Basta as senhoras fiscalizarem, passarem, perguntarem e verem com seus próprios olhos: estamos a ponto de ter que crescer. Há núcleos que atendem 200 crianças por vez em um campo de futebol, isso é humanamente impossível de se controlar, Deputado Ferreirinha. Com todo o zelo que devemos ter com a administração pública, por muito tempo falávamos que não dava para o programa crescer mais; chegou a um tamanho que não dava mais e devemos ter responsabilidade. É claro, vai ter acusação, vai ter uma falha, vai ter um infeliz que não vai trabalhar e a conta é sempre do Governo, faz parte, assim como a crítica da oposição e o trabalho que vocês têm que fazer da eleição.

Sr. Presidente, finalizo conclamando, mais uma vez, com todo carinho, que apenas não deixem que um programa importante, como tantos outros do Estado, que está fazendo comida chegar à mesa de tantos que precisam, seja maculado por palanque eleitoral, por palhaçada de acusações apócrifas. Quero agradecer, Sr. Presidente, pelo espaço que V.Exa. me concedeu. Fica essa defesa.

Srs. Deputados, com todo respeito que tenho por cada um, vamos investigar, vamos monitorar, sim, mas não pode a imprensa, não podem os órgãos de controle, terem palanque eleitoral, terem lado. Eleição é com isenção. É igual quando você vai à rua: você não pode ir pressionado, você tem que ir por livre e espontânea vontade votar. E eleição se discute a partir de 16 de agosto. Clamo que vocês apenas tenham o carinho de entender quem está sendo atendido lá na ponta, quem está sendo empregado, quem precisa. O Rio de Ja-

neiro viveu dez anos de ostracismo, e hoje temos conta no azul, hoje temos canteiros de obras absurdos por tudo que é lado, sem distinção; hoje temos investimentos milionários na Saúde e em tantas outras áreas. Repito, com erros ou acertos isso está sendo feito com muito trabalho.

Para finalizar, já falei para o Governador que podem falar o que quiser, porque até 31 de dezembro, quando eu concluir meu mandato, se Deus permitir, o Rodrigo Bacellar que vocês conhecem desde o primeiro dia aqui é sempre um dos primeiros a chegar e um dos últimos a sair. É com isso que me preocupo, é com isso que tento orgulhar meu pai, meu filho e minha família, trabalhando, sem contar história para ninguém, muito menos metendo a mão no bolso dos outros.

Hoje acordei com a capa do UOL dizendo que tem um funcionário acusado de ganhar 122 mil, se ele trabalha ou não. Graças a Deus, a acusação é essa, apurar se ele é fantasma ou não, porque até bem pouco tempo eu via todo tipo de corrupção nas capas dos jornais e a brincadeira começava de 200 milhões para cima.

Então, tenho muito orgulho de fazer parte de um Governo em que a grande dúvida é se um funcionário que ganhou 122 mil ao longo de meses é fantasma ou não. Então assim, defendo o Governo aqui com todo carinho do mundo porque sei o quanto temos nos dedicado.

Então, parabéns Governador Cláudio Castro, parabéns a cada colega Deputado aqui, quer seja da bancada governista, quer seja da oposição. Porque esse é o papel de cada um individualmente, só zelando sempre pelo bem comum. Não prejudiquem as pessoas de bem que precisam, por favor.

Muito obrigado, Deus abençoe a todos.

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra pela ordem, o Deputado Luiz Paulo. Não vamos abrir este debate aqui.

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Um minuto, por favor.

O SR. JORGE FELIPPE NETO (Pela ordem) - Quero coadunar com a fala do Deputado Bacellar, que fez um trabalho esplendoroso à frente da Secretaria de Governo. No bairro de Bangu no qual eu milito, somos testemunhas vivas do quanto esse cara trabalhou, do quanto o Deputado trabalhou para efetivamente resolver os problemas da população.

E aqui quero citar alguns, Deputado Rodrigo Bacellar: o Segurança Presente que ficou sob sua orientação e gestão, em três anos reduziu drasticamente os números de Bangu, que era top 3 em todos os índices criminais. Nós conseguimos reduzir 80% dos crimes comuns na região da grande Bangu.

O Esporte Presente, eu me coloco aqui inclusive à disposição para andar randomicamente por todos esses lucros com qualquer Deputado, com qualquer Comissão que seja, porque vi a concepção ali ao lado do Secretário, do então Secretário Bacellar de como foi feito com seriedade, buscando justamente dar um norte na disciplina, gerar uma comunhão entre as pessoas, entre as comunidades, gerar efetivamente uma saída para muitos jovens que, de outra forma, estariam sendo adotados por quem não tem compromisso com o bom caminho no meio da rua.

Então, Presidente, também por amizade, retidão e gratidão ao Governador Cláudio Castro que me permitiu formular uma parte do Pacto RJ, hoje o maior programa de infraestrutura do Rio de Janeiro, que nós vimos aqui na Assembleia, todos nós participamos da reconstrução em 23 meses de um Estado que o ex-Governador Wilson Witzel tinha deixado: um colapso nas contas públicas e nós não teríamos salário em dois, três meses, não iríamos ter a recuperação fiscal mantida, nós estávamos rompidos com o Governo Federal. O Governo do Estado do Rio de Janeiro não tinha o menor diálogo com a Assembleia Legislativa, com os prefeitos. O transporte SuperVia, metrô, trem, os intermunicipais, ônibus, todos os modais à beira de um colapso, a segurança pública à beira do colapso.

Enfim, nós efetivamente vimos uma melhora no Rio de Janeiro. Governo bom não é aquele, Deputado Luiz Paulo, que não erra, Deputado Val. O Governo vai errar, porque o Governo é feito de humanos, e nós temos que ter a capacidade de corrigirmos nossos erros. Governo bom é aquele que não tem compromisso com o que há de errado.

Sr. Presidente, quero fazer aqui uma pontuação firme do quanto foi o Governo e não a Justiça, que primeiro determinou a suspensão dos pagamentos e auditoria de todos os contratos determinados no Ceperj. Isso é uma demonstração ilibada de que está no rumo de corrigir eventuais e pontuais erros que possam ter acontecido.

Parabéns pela fala do Deputado Rodrigo Bacellar, e espero que isso toque o coração dos parlamentares. Depois de cinco ex-Governadores presos e um quase preso, nós queremos que o Estado do Rio de Janeiro continue se desenvolvendo combatendo a fome e o desemprego, a miséria e voltando a estar nas páginas políticas como estamos hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Luiz Paulo. Peço que possamos ser breves.

O SR. LUIZ PAULO (Pela ordem) - Sr. Presidente, tentarei ser breve apesar de os meus antecessores terem sido absolutamente longevos nas suas falas.

Primeiro, Deputado Rodrigo Bacellar, V.Exa. é formado em Direito e eu sou em Engenharia e sei claramente o que é o controle externo da administração pública. E o controle externo da administração pública passa pela atuação de diversas instituições. A primeira delas é o Parlamento. A segunda delas é o Tribunal de Contas do Estado. E a terceira delas entre outras é o Ministério Público Estadual.

Quando essas denúncias sobre o Ceperj, Sr. Presidente, começaram a vir à tona, estávamos em recesso. Não podíamos atuar, mas existe o sistema de informações gerenciais, que nos permite todos os tipos de consulta.

Dito isso, Sr. Presidente, o Tribunal de Contas fez uma auditoria em uma área de atuação do Ceperj, especificamente de Esportes, e verifiquei - está escrito na auditoria -, mais de uma vez, um mar de irregularidades. E solicitou a imediata suspensão cautelar desses procedimentos. Até aí, estávamos em recesso.

O Ministério Público, com respaldo na auditoria do Tribunal e com outras investigações e outras denúncias veiculadas pela imprensa e não pelo Parlamento, entrou, no domingo passado, no Tribunal de Justiça, com um pedido de medida cautelar, extremamente bem fundamentado, para suspender especificamente esses contratos.

Sr. Presidente, na raiz disso tudo, está um decreto do Governador, de março de 2022, que revogou o decreto de 2010, que eram cinco artigos que davam as atribuições genéricas do Ceperj, e editou um decreto com 69 artigos, um deles revogando o anterior, praticamente dizendo que a Ceperj, hoje, é a grande gestora do Estado. No meu entendimento, é um decreto ilegal, porque usurpa funções de outras secretarias, criadas por lei.

Sabem quantas secretarias estão contempladas nestes convênios? Seis secretarias não é uma não, seis. E duas instituições do Estado, a Jucerja e a Codin. As secretarias são: Casa Civil, Governo, Esporte, Trabalho, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Então, este decreto está dando base a tudo isso que tem acontecido. O que fizemos, Sr. Presidente, diante da atribuição constitucional de sermos membros no controle externo, que deve fiscalizar o Poder Executivo? Reunimos hoje a Comissão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais, com 6 presentes: eu, Deputada Martha Rocha, Deputado Wal-

deck Carneiro, Deputada Zeidan, Deputado Alexandre Freitas e Deputado Eliomar Coelho. Aprovamos remeter ofício ao Tribunal de Contas do Estado, para que ele audite não somente o convênio com a Secretaria de Esportes, mas que audite os 20 convênios que já encontram-se em andamento e em andamento pela Ceperj, Sr. Presidente.

E, mais ainda: no dia de hoje, eu, Deputada Martha Rocha e Deputado Waldeck Carneiro protocolamos, baseados na nossa missão constitucional de controle externo da administração pública, um PDL, Projeto de Decreto Legislativo, visando a cassar este decreto do Governador, que está arrimando toda essa conturbada gestão, que envolve 18 mil contratações.

E, no sistema de informações gerenciais, parcelas significativas é como se fosse lá na Congresso Nacional, são gastos secretos, porque não se tinha acesso ao que estava escrito e ao que está acontecendo, ao contrário do que determina o Artigo 37 da Constituição Federal.

Então, queria só dizer ao Deputado Bacellar que o Parlamento fluminense está agindo estritamente nas suas funções constitucionais de controle externo. Além do mais, Sr. Presidente, o Deputado Bacellar sabe melhor do que eu, a oposição aqui não tem mais do que 18 parlamentares e a base do Governo, 52 membros.

Estou dizendo isso, porque compete a nós fazer esse trabalho, até porque, não há gestão que possa dar certo sem oposição. Não pode ter gestão que possa dar certo sem oposição. Nós temos tido o devido cuidado nos nossos pronunciamentos, nos documentos que expedimos; nós não estamos nominando ninguém. Estamos mostrando, claramente, as irregularidades que estão sendo praticadas.

Os programas sociais são muito importantes. Aprovamos aqui, e o senhor sabe que eu lutei por isso, o Projeto de V.Exa., Deputado André Ceciliano, o Supera Rio. Quando o Governador mandou para cá o Projeto para ampliar o vale-gás, subimos aqui, discursamos a favor e votamos favorável. Somos favoráveis a qualquer ação que minore a fome da população e diminua fortemente o grande abismo social que nós vivemos, Sr. Presidente, mas não vamos abrir mão do nosso mandato, que não termina em 2 de outubro; vai até 1º de fevereiro de 2023. Até lá, cumprimos um dos atributos maiores que nos competem, enquanto Poder Legislativo: fiscalizar o Poder Executivo na nossa função de controle externo.

Estamos aqui também, somos, seguramente, não o primeiro, mas um dos primeiros a chegar e um dos últimos a sair, e assim continuaremos ao longo de toda a campanha eleitoral, aqui no Parlamento, de forma presente e atuante. Porque o mandato parlamentar vai até 1º de fevereiro de 2023 e eu também me orgulho de ser um parlamentar presente e que atua dentro das normas constitucionais e infraconstitucionais, fiscalizando o Poder Executivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Antes de conceder a palavra ao Deputado Flávio Serafini, toda vez que tem uma questão de ordem, uma questão que trata do mesmo tema, tem sempre uma pessoa que possa fazer o contraditório. Eu concedi a palavra ao Deputado Jorge, ao Deputado Luiz e vou conceder a V.Exa., mas peço que seja breve, por favor.

Tem a palavra o Deputado Flávio Serafini.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Sr. Presidente, vou ser breve, mas eu, como um Deputado que fez uma denúncia ao Ministério Público sobre essa situação desses diferentes projetos intermediados pelo Ceperj e que, no período de um ano, viram o orçamento do Ceperj se multiplicar por mais de vinte, não poderia deixar de me pronunciar.

Há cerca de quatro meses, recebi um telefonema de bancários do Estado do Rio de Janeiro que me falaram o seguinte: "Deputado Serafini, a gente está vendo alguma coisa muito estranha acontecer nas agências bancárias do Estado. É um movimento de dinheiro, de ordem de pagamento na boca do caixa que a gente nunca teve igual. As agências estão ficando lotadas; tem muito dinheiro da Educação; a gente pergunta o que é para quem está recebendo, e as pessoas não sabem dizer nem quais são suas funções".

Eu anotei aquela denúncia, guardei e comecei a tentar investigar. Não consegui juntar elementos de prova, entrei no sistema. Como não sou de acusações que não têm fundamento, guardei aquela informação. Até que eu ouvi que estava acontecendo um projeto esportivo em que deputado, vereador, prefeito, todo mundo estava indicando gente para fazer parte desse projeto sem processo seletivo de escolha para os profissionais que iriam trabalhar, sendo contratados diretamente pelo governo. Comecei a procurar informações e tive muita dificuldade de encontrar informações no sistema. Por isso não dei prosseguimento ainda a denúncia.

Até que o jornalista Rubens Berta sistematizou uma série de informações e fez uma denúncia através do site do Uol. Aí as peças começaram a se encaixar e aí sistematizei uma denúncia com esse conjunto de informações, encaminhei ao Ministério Público pedindo investigação.

Aí, eu quero dialogar com o Deputado Rodrigo Bacellar e com o conjunto dos deputados porque a administração pública, o princípio da transparência é um princípio irrevogável que não pode nunca ser desconsiderado. E é inadmissível que nós tenhamos no nosso Estado um projeto que multiplica por mais de vinte vezes o orçamento de um órgão e não tem as informações disponíveis com transparência. Porque se cada um soubesse onde trabalha cada núcleo do projeto esportivo nós teríamos como ir lá e fiscalizar: esse projeto existe ou não existe? Esses funcionários estão trabalhando ou não estão trabalhando. Se estivesse disponível onde cada pessoa de cada agência ligada à Secretaria de Trabalho está trabalhando, vai lá se fiscaliza se faz o seu trabalho. Quando isso não está disponibilizado, o princípio da transparência está sendo rompido. Aí, não sabemos se o trabalho está sendo feito, se não está, qual é a dimensão, qual não é.

E aí eu chamo a atenção, uma forma de operação de contratação no Estado que de um ano para o outro ultrapassaram 400 milhões de reais.

O SR. RODRIGO BACELLAR - Deputado Serafini, me concede aparte?

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Vou te conceder assim que eu concluir seu raciocínio.

Então é evidente que esse processo exige fiscalização de quem trabalho pelo zelo do dinheiro público. Eu vou dar um exemplo: 60 milhões de reais que estão sendo contratados pela Ceperj teriam saído da Educação. Eu visito escolas do estado do Rio de Janeiro toda semana. Estou em contato com diretores, com professores. 60 milhões de reais numa realidade de mil escolas, durante cerca de seis meses, cada escola deveria estar recebendo em projetos mais de 10 mil reais por mês. E eu te digo: tem escola que está recebendo? Tem. Agora, todas as escolas estão recebendo? Não. Então, 60 milhões de reais, isso não está chegando no chão da escola. E o dinheiro da Educação não pode ser destinado a ações que não estejam vinculadas ao processo educacional. Eu quero saber para onde está indo, estou investigando. Não consegui ter acesso às informações, pedi que o Ministério Público desse continuidade às investigações. Estamos juntando um conjunto de questionamentos para também encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado.

Mas, o que eu quero dizer, Sr. Presidente, é que hoje se faz esse debate sobre o Ceperj porque foi estruturada uma forma de contratação de pessoal e de desenvolvimento de projetos que não garantiu o direito à transparência, não só para que os deputados pudessem acompanhar como fiscalizadores que são do Estado pelo poder popular concedido através do voto, mas que o conjunto da sociedade não pode acompanhar e isso é um princípio da administração pública.

Então, Sr. Presidente, o que eu coloco para o conjunto dos deputados e deputadas é que há necessidade, sim, de ter mais transparência, especialmente nesses projetos vinculados ao Ceperj. Se o

Governo considera que está sendo injustamente acusado pela mídia, dê transparência, diga onde trabalham cada um dos funcionários. Porque se pegarmos os servidores públicos, nós entramos na folha, isso está claro, onde cada um trabalha, qual é o órgão de lotação de cada um e é possível fiscalizar. Agora, esses projetos foram estruturados não garantindo nenhum princípio básico de transparência. Se foi essa a intenção ou não, cabe ao governo responder, porque deveria ter feito com transparência desde o início. Nós não estamos aqui para julgar a intenção, nós estamos aqui para fiscalizar o dinheiro público. E aí cabe ao Governo garantir essa publicização dos gastos sim, antes de fazer, porque o princípio da administração pública é diferente do princípio da administração privada.

A transparência tem que estar clara. Nenhum ato pode ser feito sem ter base na legalidade e sem garantir que o conjunto da população possa acompanhar o investimento do dinheiro público.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para encerrar, Deputado Rodrigo Bacellar e vamos à pauta.

O SR. RODRIGO BACELLAR - Só pedindo um aparte ao Deputado Flávio Serafini. Eu quero começar só fazendo uma indagação: o senhor está, então, sugerindo que a gente dispense quase 8 mil profissionais e pare de atender 100 mil pessoas? É a primeira pergunta que eu quero fazer.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Não. Deputado Flávio Serafini...

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Eu estou sugerindo...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Flávio Serafini, um instante, por favor.

Por favor, Deputado Rodrigo Bacellar, 20 segundos para encerrar. Não vamos fazer debate, por favor.

O SR. RODRIGO BACELLAR - Só para dizer isso, Sr. Presidente, ao companheiro, Deputado Flávio Serafini, por quem tenho respeito e também pelo brilhante papel de oposição. Chegou até atrasado à Sessão e de repente não acompanhou o que falei para todo mundo: que não se abra mão do dever de investigar. Todos os seus colegas, em especial de sua bancada, ouviram quando eu falei.

Mas peço que façam com zelo, com responsabilidade, sem jogar para a plateia, pois, por trás de toda a política, há pessoas de bem, que não têm nada a ver com a briga nossa, se um é Lula, se o outro é Bolsonaro, se o outro é quem quer que seja. Foi isso que eu comentei aqui desde o início.

Se há escolas, Deputado Flávio Serafini, que não são atendidas, você me procura tantas vezes aqui para fazer acordo, mas nunca fez essa reclamação para mim, nem enquanto eu fui Secretário de Governo, nem enquanto Líder: "Meu irmão, tem X escolas que não estão sendo atendidas", dando o direito de eu provar, com certo período de tempo, se eu resolveria ou não.

Legislar para aquilo ali, Deputado Flávio Serafini, é muito fácil. Ser pedra é a coisa mais fácil do mundo. Difícil é ser telhado. Difícil é parar de contar história para os outros, ir lá para dentro esquentar a bunda no Palácio e fazer pelos outros. Vai fazendo. Ordenar despesa. Meter sua caneta e o seu CPF ali. Meter a cara na reta, ser questionado, ser questionado pelos pares. Fazer política não é brincadeira, não. E o Governo tem feito.

E só para sua ciência. A gente tem um caso emblemático de uma coisa que eu não sei se o senhor tem ciência do que é, que se chama pagamento por RPA, que durante mais de 20 anos foi questionado pelo Tribunal do Tribunal de Contas do Estado. Agora, depois de duas décadas, o Tribunal de Contas, pela primeira vez, enfrentou esse problema e mandou regularizar. Depois de 20 anos, Deputado Flávio Serafini, enquanto um monte de município do Norte e Noroeste, em especial, brincou de ganhar eleição assim: triplicando, triplicando e aplicando.

E ordem de pagamento não é ilegal, não. A transparência que a Constituição exige, perfeita, tem que ser feita, sim. Mas ontem, por exemplo, não avançando no julgamento - quem sou eu? um fedelinho do Direito -, até a decisão da eminente juíza da 15ª Vara extrapolou, porque ela manda liberar o CPF das pessoas e isso é vedado por lei. Pelo sigilo de informação, CPF não. Lista nominal, sim. Para você ver que até magistrado erra, meu irmão. Quem dirá nós, de carne e osso, tentando fazer o bem para a população.

Presidente, quero concluir, dizendo que a gente está informando, não está se negando, está tudo entregue à Justiça. E ordem de pagamento, Deputado Flávio, só para fechar o raciocínio, acontece no Estado há mais de 30 anos, desde a extinta Nuseg; sempre existiu.

E nós temos prova nos autos - porque a gente tem que provar é nos autos; a gente está sendo questionado; então você reprova nos autos - de diversos e-mails para a instituição bancária, pedindo que se regularizasse e o pagamento fosse feito em conta bancária, até que, vinte dias antes de a matéria explodir na televisão, o Secretário Nicola, depois de uma reunião em que eu falei: "Nicola, não importa. Ou não vai pagar, ou joga nos peitos da instituição bancária" - ofidiou, e falou: "Nós não vamos pagar, se cada prestador de serviço, que passou num processo seletivo..."

Deputado não faz indicação, não, Deputado Flávio...

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Conclua, Deputado.

O SR. RODRIGO BACELLAR - O que eu faço é: o cara diz: "Estou sabendo que tem uma vaga no Esporte Presente?" "Vai ao Ceperj, tem um processinho lá. Se você não passar, paciência..."

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Peço concluir, Deputado.

O SR. RODRIGO BACELLAR - Vocês sabem que tem um caso emblemático, aqui no Estado do Rio - para concluir, Deputado Flávio - de uma menina, cujo nome não lembro, do "RJ para Todos". E isso a televisão, não mostra. Ninguém aqui fala. Ela estava, querido amigo Deputado Waldeck Carneiro, na Avenida das Américas com três crianças e um cartaz na mão, Deputada Mônica. Logo quando eu assumi a Secretaria de Governo. E lá estava: "Não estou pedindo comida nem esmola. Eu quero trabalhar". E eu falei: "Qual é o seu grau de escolaridade, minha filha?" Abaixei o vidro do carro e ela falou: "Tenho o segundo grau completo". Eu falei: "Você acha que tem condição de passar num processo seletivo, numa entrevista?" "Tenho." Li-guei e falei: "Vai ao Ceperj, eles vão te atender". Pergunta lá se algum dia eu pisei no Ceperj na minha vida, se eu sei andar naquele lugar.

E ela foi lá, e passou pelo mérito dela. É uma das melhores funcionárias do "RJ para Todos" do Estado. Isso ninguém fala. Isso ninguém fala. Eu não sei o nome dela sequer. E eu não sei o nome dela sequer...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Por favor, por favor.

O SR. RODRIGO BACELLAR - Então, para concluir, digo: vamos fazer política, vamos fazer eleição, vamos investigar. Bacana, meu irmão. É o seu dever; você é da oposição e eu respeito demais. Só apenas repito, para concluir, Deputado Flávio: não faça com que pessoas de bem, que trabalham, que praticam os exercícios, que participam disso, que não são tragadas pelo tráfico, tanta criança atendida neste Estado, voltem para a pobreza por conta de plataforma eleitoral aqui dentro.

É só isso.

Muito obrigado pelo aparte.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Bom, Sr. Presidente, só para fechar e responder a essas questões que o Deputado Rodrigo Bacellar trouxe, se as pessoas porventura venham a ser desligadas do projeto é porque o Governo fez sem dar transparência, sem garantir que essas contratações não fossem questionadas juridicamente.

Eu cheguei um pouco depois do início da Sessão, mas ouvi a fala de V.Exa., porque eu estava vindo da Uerj justamente de uma reunião com a Uerj e com a Secretaria de Educação sobre a coordenação do projeto Mães, que é um outro projeto do Governo do Estado que eu estou fiscalizando, como fiscalizo todos. Então, eu estava justamente cumprindo o meu papel de fiscalizador. E assim como eu coloquei, recebi as denúncias, fui juntando as informações, até encaminhar uma representação ao Ministério Público por considerar que com os instrumentos que eu tenho à disposição no meu mandato não estava conseguindo aprofundar as investigações e encaminhei ao Ministério Público que tem outros instrumentos investigativos.

Então, se há a possibilidade hoje de esse projeto ser interrompido, de serem suspensas as contratações, é porque o Governo contratou mal, não deu transparência, não fez da maneira que devia ser feito.

Então, não venha colocar em cima da imprensa, em cima de quem está fazendo o seu papel de fiscalização, seja o Tribunal de Contas, seja o Ministério Público, sejam outros Deputados, a responsabilidade por isso.

Como eu coloquei, se tivesse lá no *site* da transparência, se tivesse lá no *site* do Governo onde está cada projeto esportivo, em quais unidades escolares estão esses projetos que estão custando 60 milhões de reais do dinheiro da educação pública, quando as crianças estão passando fome na escola, porque o dinheiro para pagar duas alimentações é 1,12 real, para pagar café da manhã e almoço. Eu estou há seis meses cobrando da Educação a correção desse valor e aí tem 60 milhões de reais indo para um projeto e eu vou em um monte de escola e não vejo o projeto. Aí eu tenho que começar a procurar a agulha no palheiro, saber qual tem, qual não tem, sem saber com qual informação que vai ser cruzada.

Então, a obrigação da transparência é do Governo, que está gastando mais de 400 milhões nesse projeto, neste Estado que enfrentou tanta dificuldade, passou dois anos atrasando salários...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Peço para concluir, por favor.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Eu concluo falando isso: 400 milhões de reais sem transparência não podem ser gastos considerando que está fazendo uma coisa normal. Tem que ser dada a transparência. Porque o que Governo está fazendo, ao inflar esses gastos, ao fazer essa ganstância sem transparência é criar o caminho para que voltemos para o buraco.

Annuncia-se a votação - em discussão única, em regime de urgência, do

PROJETO DE LEI 5645/2022, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS BRAZÃO E DR. SERGINHO, QUE DISPENSA DA VISTORIA DO DETRAN-RJ, OS VEÍCULOS DESTINADOS A ALUGUEL E DE USO PARTICULAR, MOVIDOS A GNV (GÁS NATURAL VEICULAR) NA FORMA QUE MENCIONA. **PARECERES DAS COMISSÕES:** DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE; DE TRANSPORTES, FAVORÁVEL; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL. **RELATORES:** DEPUTADOS RODRIGO BACELLAR, DIONÍSIO LINS E LUIZ PAULO. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE TRANSPORTES; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Rodrigo Bacellar.

O SR. RODRIGO BACELLAR (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o parecer é favorável às Emendas de Plenário, favorável às Emendas 3, 4 e 11; favorável com Subemenda Aglutinativa às Emendas 1 e 12; favorável com Subemenda Aglutinativa às Emendas 2, 5, 8, 9, 10 e 15; prejudicadas as Emendas 6 e 14 pela aprovação das Emendas 3, 7 e 13, pela aprovação da Emenda 4; contrário às demais Emendas, concluindo por Substitutivo, pedindo forma final de redação.

(Lendo)

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI N.º 5645/2022 QUE "DISPENSA DA VISTORIA DO DETRAN-RJ, OS VEÍCULOS DESTINADOS A ALUGUEL E DE USO PARTICULAR, MOVIDOS A GNV (GÁS NATURAL VEICULAR) NA FORMA QUE MENCIONA."

Autores: Deputado Brazão; Dr. Serginho

Autores das Emendas: Deputado Dr. Serginho (n.º 01) Deputado Luiz Paulo (n.ºs 02 a 04; 10 a 14) Deputado Alexandre Freitas (n.ºs 05 a 07) Deputado Waldeck Carneiro (n.ºs 08 e 09) Deputada Tia Ju (n.º 15)

Relator: Deputado Rodrigo Bacellar

FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.ºS 03, 04 E 11, FAVORÁVEL COM SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.ºS 01 E 12, FAVORÁVEL COM SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.ºS 02, 05, 08, 09, 10 E 15, PREJUDICADAS AS EMENDAS N.ºS 06 E 14 PELA APROVAÇÃO DA EMENDA N.º 03, N.ºS 07 E 13 PELA APROVAÇÃO DA EMENDA N.º 04, CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de 15 (quinze) Emendas de Plenário ao Projeto de Lei n.º 5645/2022 QUE "DISPENSA DA VISTORIA DO DETRAN-RJ, OS VEÍCULOS DESTINADOS A ALUGUEL E DE USO PARTICULAR, MOVIDOS A GNV (GÁS NATURAL VEICULAR) NA FORMA QUE MENCIONA."

#### II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

As emendas n.ºs 03, 04 e 11 agregam ao projeto original e por isso devem ser acolhidas em sua literalidade. As emendas n.ºs 01 e 12; n.ºs 02, 05, 08, 09, 10 e 15 somam a proposição, ainda que com subemenda aglutinativa. Ficam prejudicadas as emendas n.ºs 06 e 14 pela aprovação da emenda n.º 03; n.ºs 07 e 13 pela aprovação da emenda n.º 04. As demais emendas do ponto de vista deste relator não se coadunam com a proposição e por isso devem ser rejeitadas.

#### SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.ºS 01 E 12

O artigo 1º fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

Parágrafo único - Fica proibida a exigência de emissão de novo Certificado de Segurança Veicular (CSV) para veículos movidos a Gás Natural Veicular (GNV), para fins de realização de serviços por parte do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ), inclusive transferência de propriedade, dentro do período de validade previsto no certificado."

#### SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.ºS 02, 05, 08, 09, 10 E 15

Modifica-se o art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam dispensados da vistoria do DETRAN-RJ os táxis, os veículos destinados a aluguel e os de uso particular, desde que movidos a gás natural veicular - GNV, quando se tratar de qualquer das alternativas adiante:

I - transferência de propriedade do veículo;

II - emissão de 2ª via de Certificado de Registro de Veículo - CRV."

Diante do exposto, meu parecer às Emendas de Plenário do Projeto de Lei n.º 5645/2022 é FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.ºS 03, 04 E 11, FAVORÁVEL COM SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.ºS 01 E 12, FAVORÁVEL COM SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.ºS 02, 05, 08, 09, 10 E 15, PREJUDICADAS AS EMENDAS N.ºS 06 E 14 PELA APROVAÇÃO DA EMENDA N.º 03, N.ºS 07 E 13 PELA APROVAÇÃO DA EMENDA N.º 04, CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO, com a seguinte redação:

#### SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5645/2022

DISPENSA DA VISTORIA DO DETRAN-RJ, OS TÁXIS, OS VEÍCULOS DESTINADOS A ALUGUEL E DE USO PARTICULAR, MOVIDOS A GNV (GÁS NATURAL VEICULAR) NA FORMA QUE MENCIONA.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensados da vistoria do DETRAN-RJ os táxis, os veículos destinados a aluguel e os de uso particular, desde que movidos a gás natural veicular - GNV, quando se tratar de qualquer das alternativas adiante:

I - transferência de propriedade do veículo;

II - emissão de 2ª via de Certificado de Registro de Veículo - CRV.

Parágrafo único - Fica proibida a exigência de emissão de novo Certificado de Segurança Veicular (CSV) para veículos movidos a Gás Natural Veicular (GNV), para fins de realização de serviços por parte do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ), inclusive transferência de propriedade, dentro do período de validade previsto no certificado.

Art. 2º - Fica mantida a perícia no chassi do veículo.

Art. 3º - Os veículos, com sistema GNV instalado e dispensados da vistoria de DETRAN-RJ, obrigam-se ao recolhimento das taxas previstas em Lei.

Art. 4º - Fica estabelecido que os veículos devam estar identificados com o selo Gás Natural Veicular.

Parágrafo único - O DETRAN fará a entrega do documento de vistoria após a apresentação do Certificado Serviço Veicular (CSV).

Art. 5º - O DETRAN disponibilizará um serviço de comunicação on-line destinado à aplicação do que aqui disposto e linha exclusiva nos postos de vistoria para a perícia no chassi do veículo.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.

Deputado Rodrigo Bacellar

Relator"

(Conclui a leitura.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - A Presidência defere.

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, neste caso específico, o Deputado Luiz Paulo, de oposição, acompanha o relator.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Transportes, tem a palavra o Deputado Dionísio Lins. (Pausa) Deputado Alexandre Knoploch.

Deputado Eliomar Coelho.

O SR. ELIOMAR COELHO (Para emitir parecer) - O parecer é favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Deputado Eliomar Coelho.

O SR. ELIOMAR COELHO (Para emitir parecer) - O parecer continua favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria. (Pausa)

Em votação o Substitutivo produzido pela CCJ, que a Presidência já deu forma final de redação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai a Autógrafo.

A SRA. RENATA SOUZA - Sr. Presidente, voto contrário da bancada do PSOL, devido à preocupação com a segurança. Na última semana, ocorreu, no Estado do Rio de Janeiro, a explosão de um carro durante o abastecimento de GNV. Foi uma situação muito complicada. Estamos aguardando as inspeções da Polícia Civil, mas vimos que alguma coisa em termos de segurança foi dispensada.

Ficamos muito preocupados, porque esse projeto também suprime algumas regras de segurança. Nesse sentido, o nosso papel de fiscalizador e fiscalizadora também é assegurar a possibilidade de acidentes gravíssimos não ocorrerem com perda de vidas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Obrigada.

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO - Quando demos o parecer na CCJ, nós refletimos sobre a questão dessa explosão, refletimos muito. Exatamente o carro explodiu sob a vigência da atual fiscalização, porque nada ainda foi mudado. Todas essas propostas estão no papel, e a explosão exatamente se deu com as regras hoje vigentes.

O que se tenta aqui é facilitar, desburocratizar e dar celeridade às pessoas que precisam de seus veículos, principalmente com GNV, para prestar serviços. E, como em toda atividade profissional, há muitos que não cumprem as regras vigentes e se descumram e, com isso, vem o acidente. Também temos a mesma preocupação, mas só lembro que a explosão aconteceu com as regras vigentes.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Sr. Presidente, só para esclarecer um ponto sobre esse tema. Com a mesma preocupação, eu tive feito emendas para que os Incisos III e IV do Artigo 1º fossem suprimidos, o que efetivamente aconteceu, justamente para evitar que haja a conversão do carro para GNV e a gente não saber em que condições isso é feito. Justamente, os Incisos III e IV do texto original foram suprimidos por emenda que eu fiz, com essa mesma preocupação que a Renata levantou, que é muito pertinente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok.

Vai a Autógrafo o PL.

Saúdo os alunos e profissionais do Curso de Turismo do Colégio Estadual Prado Júnior, aqui nas galerias. Sejam bem-vindos. (Palmas)

Annuncia-se a 2ª discussão - Redação do Vencido - assim emendada, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE LEI 5909-A/2022, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS ADRIANA BALTHAZAR E GUSTAVO TUTUCA, QUE DECLARA COMO PATRIMÔNIOS CULTURAIS IMATERIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O CURSO PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICO DE TURISMO E O CURSO DE GUIA DE TURISMO DO COLÉGIO ANTÔNIO PRADO JR.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação a emenda de redação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

Em votação o projeto assim emendado. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai a Autógrafo.

Annuncia-se a 2ª discussão - Redação do Vencido, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE LEI 5664-A/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA RENATA SOUZA, QUE ALTERA A LEI 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA ESTADUAL DA PESSOA TRANCISTA.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai a Autógrafo. (Palmas)

A SRA. RENATA SOUZA - Peço a palavra para declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ao final.

Annuncia-se a 1ª discussão, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE LEI 629/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DIONÍSIO LINS, QUE DISPÕE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SOBRE OS CERTAMOS LICITATÓRIOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E LAVAGEM DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECERES DAS COMISSÕES:** DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDA; DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, FAVORÁVEL, COM A EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, CONTRÁRIO. **RELATORES:** DEPUTADOS MÁRCIO PACHECO, SÉRGIO FERNANDES E ANDERSON MORAES.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

A presente proposta recebeu 4 emendas e retorna às comissões.

Annuncia-se a discussão única, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE RESOLUÇÃO 1316/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO JAIR BITTENCOURT, QUE CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO SR. JHON KENNEDY PEDRO.

**PARECER DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS, FAVORÁVEL.** RELATOR: DEPUTADO ROSENVERG REIS.

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para questão de ordem, Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO - Eu queria que V.Exa. usasse Interno pela seguinte questão. É o quinto da pauta, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - O primeiro da "discussão única" na pauta "b".

O SR. LUIZ PAULO - É o seguinte. A redação do projeto "fica concedida a Medalha Tiradentes, tem que botar Artigo 1º, não tem Artigo 1º e tem o 2º; Sr. John Kennedy; Kennedy não tem três "n". É a primeira vez que eu vejo uma palavra com três "n". Porque aqui na pauta está com três "n". E o nome do Sr. John Kennedy Pedro é John Kennedy Pedro Ferreira Matos.

O SR. LUIZ PAULO - Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para questão de ordem, Deputado Luiz Paulo.

O SR. LUIZ PAULO - Eu queria que V.Exa. usasse Interno pela seguinte questão. É o quinto da pauta, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - É possível que se faça no autógrafo. Caso contrário, Deputado Luiz, faz uma emenda e ele volta na próxima terça-feira, o projeto.

O SR. LUIZ PAULO - Ok.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

O projeto recebeu uma emenda e retorna às comissões.

Annuncia-se a discussão única, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE RESOLUÇÃO 1325/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS MINC, QUE CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO MÉDICO DOUTOR LUIZ ROBERTO TENÓRIO. **PARECER DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS, FAVORÁVEL.** RELATOR: DEPUTADO CHICO MACHADO.

O SR. CARLOS MINC - Peço a palavra para discutir a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para discutir a matéria, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Minc.

O SR. CARLOS MINC (Para discutir a matéria) - É rapidinho.

Presidente André Ceciliano, V.Exa. conhece há muitos anos o Luiz Tenório. O Luiz Tenório é um médico que já foi presidente do Sindicato dos Médicos; já foi secretário de Saúde de Niterói na gestão do Godofredo Pinto; está no nosso mandato há muitos e muitos anos. É um veterano, tem mais de 80 anos, continua militando com mais de 80 anos, e é a pessoa que foi responsável por muitas leis importantes que a gente aprovou sobre saúde do trabalhador, como o banimento do amianto, do mercúrio, do jato de areia nos estaleiros. Ele implantou em Niterói, Presidente André, o Médico de Família, que foi um sucesso absoluto.

Então, várias pessoas aqui, Waldeck, por exemplo, conhece o Tenório há 30 anos; Eliomar Coelho conhece o Luiz Tenório há quantos anos, Eliomar?

O SR. ELIOMAR COELHO - Cinquenta e tantos.

O SR. CARLOS MINC (Para discutir a matéria) - Cinquenta anos.

Então, é uma pessoa merecedora do nosso carinho, da nossa homenagem, tantos anos dedicados à saúde pública. Uma pessoa que continua produzindo, vai nas audiências, prepara projetos. É como o Eliomar, com o tempo, é como a cachaça, vai ficando mais gostoso, mais produtivo, mais incrementado.

Por isso, Deputado André, Presidente, ele merece realmente toda a nossa homenagem. É uma pessoa maravilhosa.

(ASSUME A PRESIDÊNCIA A SRA. DEPUTADA MARTHA ROCHA, A CONVITE.)

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Não havendo mais quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa) Aprovada. Vai à promulgação.

Anuncia-se a discussão única, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE RESOLUÇÃO 1370/2022, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS BRAZÃO E THIAGO PAMPOLHA, QUE CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, DR. WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO "WAGUINHO" - PRESIDENTE REGIONAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**PARECER** DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS, FAVORÁVEL.  
**RELATOR:** DEPUTADO ROSENVERG REIS.

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa) Aprovada. Vai à promulgação.

Anuncia-se a discussão única, em tramitação ordinária, da

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 418/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO CHICO MACHADO, QUE SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS (CFAP) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PMERJ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER** DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, FAVORÁVEL.  
**RELATOR:** DEPUTADO SUBTENENTE BERNARDO.

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa) Aprovada. Vai à publicação.

Anuncia-se a discussão única, em tramitação ordinária, do

O SR. WALDECK CARNEIRO - Peço a palavra para questão de ordem.

Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Pois não, Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Apenas em referência ao Projeto de Resolução 1370/2022, a bancada do PSB quer consignar o voto abstenção.

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Voto de abstenção da bancada do PSB.

Deputada Renata Souza.

A SRA. RENATA SOUZA - Sra. Presidenta, por favor, também registrar o voto contrário da bancada do PSOL ao Projeto de Resolução 1370/2020.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Projeto 1370/2022, voto contrário da bancada do PSOL.

INCLUÍDA NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO.

Anuncia-se, a votação - em 2ª discussão - Redação do Vencido - assim emendada, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE LEI 5553-A/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROSENVERG REIS, QUE ALTERA A LEI 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA ESTADUAL DAS MULHERES DIRIGENTES RELIGIOSAS - INDEPENDENTE DO SEGUIMENTO RELIGIOSO QUE EXERÇA - A SER COMEMORADO NO PRIMEIRO DOMINGO DO MÊS MARÇO.  
(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; E DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO)

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Rodrigo Bacellar. (Pausa) Deputado Rodrigo Bacellar, parecer ao Projeto de Lei 553-A/2022.

O SR. RODRIGO BACELLAR - Está bonita aí, Deputada. Parabéns.

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Obrigada.

O SR. RODRIGO BACELLAR (Para emitir parecer) - Exma. Deputada Martha Rocha, o parecer às Emendas de Plenário: favorável às Emendas 2 e 3; favorável com Subemenda à Emenda 1, concluindo por Substitutivo, pedindo forma final de redação. (Lendo)

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 5553-A/2022 QUE "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA ESTADUAL DAS MULHERES DIRIGENTES RELIGIOSAS - INDEPENDENTE DO SEGUIMENTO RELIGIOSO QUE EXERÇA - A SER COMEMORADO NO PRIMEIRO DOMINGO DO MÊS MARÇO."

Autor: Deputado Rosenverg Reis  
Autor das Emendas: Deputado Rosenverg Reis (n.ºs 01 a 03)  
Relator: Deputado Rodrigo Bacellar

FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.ºS 02 E 03,  
FAVORÁVEL COM SUBEMENDA À EMENDA N.º 01,  
CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de 03 (três) Emendas de Plenário ao Projeto de Lei n.º 5553-A/2022 QUE "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA ESTADUAL DAS MULHERES DIRIGENTES RELIGIOSAS - INDEPENDENTE DO SEGUIMENTO RELIGIOSO QUE EXERÇA - A SER COMEMORADO NO PRIMEIRO DOMINGO DO MÊS MARÇO."

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

As emendas n.ºs 02 e 03 agregam ao projeto original e por isso devem ser acolhidas em sua literalidade. A emenda n.º 01 agrega ao projeto e será acolhida, mesmo com subemenda.

SUBEMENDA À EMENDA N.º 01

Modifica-se o artigo 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Anexo da Lei n.º 5645, de 06 de janeiro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:  
CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(...)  
MARÇO  
(...)  
PRIMEIRO DOMINGO DE MARÇO - DIA ESTADUAL DA PASTORA EVANGÉLICA E DA ESPOSA DO PASTOR EVANGÉLICO.  
(...)."

Diante do exposto, meu parecer às Emendas de Plenário do Projeto de Lei n.º 5553-A/2022 é FAVORÁVEL ÀS EMENDAS N.ºS 02 E 03, FAVORÁVEL COM SUBEMENDA À EMENDA N.º 01, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO, com a seguinte redação:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5553-A/2022

ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIA ESTADUAL DA PASTORA EVANGÉLICA E DA ESPOSA DO PASTOR EVANGÉLICO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Rio de Janeiro o Dia Estadual da Pastora Evangélica e da Esposa do Pastor Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo do mês de março.

Art. 2º O Anexo da Lei n.º 5645, de 06 de janeiro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:  
CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(...)  
MARÇO  
(...)  
PRIMEIRO DOMINGO DE MARÇO - DIA ESTADUAL DA PASTORA EVANGÉLICA E DA ESPOSA DO PASTOR EVANGÉLICO.  
(...)."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.  
Deputado Rodrigo Bacellar  
Relator"  
(Conclui a leitura.)

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Para emitir parecer pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, tem a palavra a Deputada Enfermeira Rejane. (Pausa) Não se encontrando presente, tem a palavra a Deputada Renata Souza.

A SRA. RENATA SOUZA (Para emitir parecer) - Sra. Presidenta, favorável ao Projeto e contrário a todas as Emendas.

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Em discussão a matéria. Não havendo...

Em votação o Substitutivo apresentado pela CCJ. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa) Aprovada. Vai a Autógrafo.

Anuncia-se a votação - em 1ª discussão, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE LEI 5173/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO AMORIM, QUE CRIA O PROGRAMA "SOU JOVEM, SOU EMPREENDEDOR" NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECERES** DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS; DE EDUCAÇÃO, FAVORÁVEL, COM EMENDAS; DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, FAVORÁVEL, COM EMENDAS; DE ASSUNTOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO, FAVORÁVEL; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, FAVORÁVEL, COM EMENDA; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL, COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

**RELATORES:** DEPUTADOS MÁRCIO PACHECO, FLÁVIO SERAFINI, WALDECK CARNEIRO, MÁRCIO PACHECO, NOEL DE CARVALHO E MÁRCIO PACHECO.  
(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE EDUCAÇÃO; DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; DE ASSUNTOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO)

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Rodrigo Bacellar.

O SR. RODRIGO BACELLAR (Para emitir parecer) - Exma. Presidente, o parecer é favorável com Subemenda Aglutinativa às Emendas de 2, da Comissão de Ciência e Tecnologia e Inovação, e 1, de Plenário; favorável com Subemenda Aglutinativa às Emendas 1, da Comissão de Economia, Indústria e Comércio; 1, da Comissão de Educação; 1, da Comissão de Ciência e Tecnologia e Inovação; 3, 6 e 13, de Plenário; favorável com Subemenda à Emenda 5, da Comissão de Educação; prejudicadas as Emendas 3, da Comissão de Ciência e Tecnologia e Inovação; 2 e 14, de Plenário pela Emenda 2 da CCJ; 4, de Plenário, pela aprovação da Emenda 1 da Comissão de Educação; 5, de Plenário, pela rejeição da Emenda 2 da Comissão de Educação; 7, de Plenário, pela rejeição da Emenda 4, da Comissão de Educação; 8, de Plenário, pela aprovação da Emenda 5, da Comissão de Educação; 9, de Plenário, pela rejeição da Emenda 6, da Comissão de Educação; 10, de Plenário, pela rejeição da Emenda 7, da Comissão de Educação; 11, de Plenário, pela rejeição da Emenda 8, da Comissão de Educação; 12, de Plenário, pela rejeição da Emenda 9, da Comissão de Educação; contrário às demais Emendas.

(Lendo)

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 5173/2021 QUE "CRIA O PROGRAMA "SOU JOVEM, SOU EMPREENDEDOR" NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: Deputado Rodrigo Amorim

Autores das Emendas: Deputado Waldeck Carneiro (n.ºs 01 a 03)  
Deputada Renata Souza (n.ºs 04 e 05)  
Deputada Dani Monteiro (n.ºs 06 a 12)  
Deputado Luiz Paulo (n.º 13)  
Deputado Carlos Minc (n.ºs 14 e 15)  
Deputado Anderson Moraes (n.º 16)  
Comissão de Educação (n.ºs 01 a 09)  
Comissão de Ciência e Tecnologia (n.ºs 01 a 03)  
Comissão de Economia (n.º 01)

Relator: Deputado Rodrigo Bacellar

FAVORÁVEL COM SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.º 02 DA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E N.º 01 DE PLENÁRIO,

FAVORÁVEL COM SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.º 01 DA COMISSÃO DE ECONOMIA, N.º 01 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, N.º 01 DA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, N.ºS 03, 06 E 13 DE PLENÁRIO,

FAVORÁVEL COM SUBEMENDA À EMENDA N.º 05 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,

PREJUDICADAS AS EMENDAS N.º 03 DA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, N.ºS 02 E 14 DE PLENÁRIO PELA EMENDA N.º 02 DA CCJ; N.º 04 DE PLENÁRIO PELA APROVAÇÃO DA EMENDA N.º 01 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO; N.º 05 DE PLENÁRIO PELA REJEIÇÃO DA EMENDA N.º 02 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO; N.º 07 DE PLENÁRIO PELA REJEIÇÃO DA EMENDA N.º 04 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO; N.º 08 DE PLENÁRIO PELA APROVAÇÃO DA EMENDA N.º 05 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO; N.º 09 DE PLENÁRIO PELA REJEIÇÃO DA EMENDA N.º 06 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO; N.º 10 DE PLENÁRIO PELA REJEIÇÃO DA EMENDA N.º 07 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO; N.º 11 DE PLENÁRIO PELA REJEIÇÃO DA EMENDA N.º 08 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO; N.º 12 DE PLENÁRIO PELA REJEIÇÃO DA EMENDA N.º 09 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,  
CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de 29 (vinte e nove) Emendas de Plenário ao Projeto de Lei n.º 5173/2021 QUE "CRIA O PROGRAMA "SOU JOVEM, SOU EMPREENDEDOR" NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

As emendas n.º 02 da Comissão de Ciência e Tecnologia e n.º 01 de plenário; n.ºs 01 da Comissão de Economia, n.º 01 da Comissão de Educação, n.º 01 da Comissão de Ciência e Tecnologia, n.ºs 03, 06 e 13 de plenário merecem prosperar, ainda que com subemenda aglutinativa. A emenda n.º 05 da Comissão de Educação merece ser acolhida, ainda que com subemenda. Ficam prejudicadas as emendas n.º 03 da Comissão de Ciência e Tecnologia, n.ºs 02 e 14 de plenário pela emenda n.º 02 da CCJ; n.º 04 de plenário pela aprovação da emenda n.º 01 da Comissão de Educação; n.º 05 de plenário pela rejeição da emenda n.º 02 da Comissão de Educação; n.º 07 de plenário pela rejeição da emenda n.º 04 da Comissão de Educação; n.º 08 de plenário pela aprovação da emenda n.º 05 da Comissão de Educação; n.º 09 de plenário pela rejeição da emenda n.º 06 da Comissão de Educação; n.º 10 de plenário pela rejeição da emenda n.º 07 da Comissão de Educação; n.º 11 de plenário pela rejeição da emenda n.º 08 da Comissão de Educação; n.º 12 de plenário pela rejeição da emenda n.º 09 da Comissão de Educação. As demais emendas do ponto de vista deste relator não se coadunam com a proposição e por isso devem ser rejeitadas.

SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.º 02 DA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E N.º 01 DE PLENÁRIO

Modifica-se o inciso I do artigo 4º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)

I - a capacitação e formação de jovens para transformá-los em empreendedores, por meio de:

SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.º 01 DA COMISSÃO DE ECONOMIA, N.º 03 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, N.º 01 DA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, N.ºS 03, 06 E 13 DE PLENÁRIO

Modifique-se o inciso III do Art. 2º do Projeto de Lei n.º 5173/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

III - Os jovens e adolescentes entre 16 a 29 anos que tenham empresa aberta ou que busquem abrir sua primeira empresa."

SUBEMENDA À EMENDA N.º 05 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO  
Modifica-se o inciso II do Art. 3º do Projeto de Lei 5173/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

II - Fomentar a autonomia financeira pessoal;"

Diante do exposto, meu parecer às Emendas de Plenário do Projeto de Lei n.º 5173/2021 é FAVORÁVEL COM SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.º 02 DA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E N.º 01 DE PLENÁRIO, FAVORÁVEL COM SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.º 01 DA COMISSÃO DE ECONOMIA, N.º 01 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, N.º 01 DA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, N.ºS 03, 06 E 13 DE PLENÁRIO, FAVORÁVEL COM SUBEMENDA À EMENDA N.º 05 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, PREJUDICADAS AS EMENDAS N.º 03 DA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, N.ºS 02 E 14 DE PLENÁRIO PELA EMENDA N.º 02 DA CCJ; N.º 04 DE PLENÁRIO PELA APROVAÇÃO DA EMENDA N.º 01 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO; N.º 05 DE PLENÁRIO PELA REJEIÇÃO DA EMENDA N.º 02 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO; N.º 07 DE PLENÁRIO PELA REJEIÇÃO DA EMENDA N.º 04 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO; N.º 08 DE PLENÁRIO PELA APROVAÇÃO DA EMENDA N.º 05 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO; N.º 09 DE PLENÁRIO PELA REJEIÇÃO DA EMENDA N.º 06 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO; N.º 10 DE PLENÁRIO PELA REJEIÇÃO DA EMENDA N.º 07 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO; N.º 11 DE PLENÁRIO PELA REJEIÇÃO DA EMENDA N.º 08 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO; N.º 12 DE PLENÁRIO PELA REJEIÇÃO DA EMENDA N.º 09 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS.

Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.

Deputado Rodrigo Bacellar  
Relator"  
(Conclui a leitura.)

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Para emitir parecer pela Comissão de Educação, tem a palavra o Deputado Flávio Serafini.

O SR. FLÁVIO SERAFINI (Para emitir parecer) - Sra. Presidente, o parecer é favorável às emendas de plenário 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 15 e contrário às demais emendas, mas eu vi que alguns Deputados fizeram emendas mexendo na faixa etária, mudando o recorte - algumas reduzindo de 16 para 15 anos, outras de 35 para 29.

Chamo a atenção do Deputado Rodrigo Bacellar, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, porque eu não vi como ficou o parecer final da CCJ, que é o que deve ir para a votação.

Como o projeto trata de abertura de crédito, abertura de empresa, empregabilidade, a gente tem uma restrição legal no que diz respeito a menores de 16 anos, que só podem trabalhar pela legislação brasileira na condição de aprendizes... Manteve 16? Perfeito. Eu só queria chamar atenção para isso então. O parecer da Comissão de Educação é o exarado anteriormente. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Para emitir parecer pela Comissão de Ciência e Tecnologia, tem a palavra o Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO (Para emitir parecer) - Com os ajustes feitos pela CCJ, com a incorporação de duas das três emendas que eu fiz, porque uma acabou saindo incorreta, Deputada Martha, a Comissão de Ciência e Tecnologia vai acompanhar o substitutivo da CCJ.

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Para emitir parecer pela Comissão de Assuntos da Criança, do Adolescente e do Idoso, tem a palavra a Deputada Rosane Felix. (Pausa)

Não se encontrando presente, Deputado Wellington José. (Pausa)

O SR. WELLINGTON JOSÉ (Para emitir parecer) - Boa tarde, Presidente. O parecer é favorável.

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Para emitir parecer pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio, tem a palavra o Deputado Noel de Carvalho. (Pausa)

Não se encontrando presente, Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO (Para emitir parecer) - A Comissão de Economia, Indústria e Comércio acompanha o parecer da CCJ.

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o SR. Deputado Márcio Canella. (Pausa)

Não se encontrando presente, Deputado Marcos Muller. (Pausa)

Não se encontrando presente, Deputado Anderson Moraes. (Pausa)

Deputado Eliomar Coelho.

O SR. ELIOMAR COELHO (Para emitir parecer) - O parecer é favorável, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Com os pareceres emitidos, em votação o parecer da CCJ às emendas de plenário. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai à redação do vencido para 2ª Discussão.

INCLUÍDA NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 1º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO.

Anuncia-se, a 1ª discussão, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE LEI 4059/2018, DE AUTORIA DA DEPUTADA MARTHA ROCHA, QUE ASSEGURA AO JOVEM DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA A MEIA ENTRADA NOS EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E DE LAZER, PROMOVIDOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA.

**PARECERES DAS COMISSÕES:** DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO; DE ASSUNTOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO, FAVORÁVEL, COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; E DE ESPORTE E LAZER, FAVORÁVEL, COM O SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

**RELATORES:** DEPUTADOS JORGE FELIPPE NETO, FÁBIO SILVA E LÉO VIEIRA. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CULTURA; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.)

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Para emitir parecer pela Comissão de Cultura, tem a palavra o Sr. Deputado Eliomar Coelho.

O SR. ELIOMAR COELHO (Para emitir parecer) - Sra. Presidente, o parecer é favorável e também quero parabenizar V.Exa. porque são importantíssimas as atividades culturais realizadas no nosso Estado. Às vezes é necessário que haja alguém que possa assistir, mas há um desejo de parcela expressiva da população que gostaria de assistir e por condições financeiras não consegue, e isso serve como impedimento. De maneira que assegurar ao jovem de família de baixa renda a meia-entrada é exatamente criar possibilidades de essa pessoa também ter o direito àquilo que é direito de todos, fundamental, que é exatamente o direito à cultura.

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Para emitir parecer pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio, tem a palavra o Deputado Noel de Carvalho. (Pausa)

Não se encontrando presente, tem a palavra o Deputado Waldeck Carneiro. Projeto de Lei 4059/2018.

O SR. WALDECK CARNEIRO (Para emitir parecer) - Presidente Deputada Martha Rocha, cumprimentando V.Exa., que preside a sessão e é autora da matéria, no mérito, o parecer é favorável.

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - O presente Projeto recebeu cinco Emendas e retorna às Comissões.

INCLUÍDA NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 1º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO.

Anuncia-se, a 1ª discussão, em tramitação ordinária, do

PROJETO DE LEI 5522/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA ENFERMEIRA REJANE, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO AO ALCOOLISMO ENTRE MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER; DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E DEPENDENTES QUÍMICOS EM GERAL; DE SAÚDE; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE)**

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Rodrigo Bacellar.

O SR. RODRIGO BACELLAR (Para emitir parecer) - Exma. Sra. Presidente, o parecer é pela constitucionalidade, com Emendas. (Lendo)

"PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI N.º 5522/2022 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO AO ALCOOLISMO ENTRE MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Autora: Deputada ENFERMEIRA REJANE.  
Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

(PELA CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDAS)

I - RELATÓRIO

Trata-se de exame ao Projeto de Lei N.º 5522/2022 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO AO ALCOOLISMO ENTRE MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa deste projeto.

A proposta é meritória e tem como objetivo promover a implantação no Estado do Rio de Janeiro de uma política pública que produza um conjunto de, diagnósticos da prevalência dos Transtornos por Uso de Alcool nos diferentes territórios, ações preventivas e serviços de acolhimento e tratamento que contribuam de modo eficaz para a redução do consumo de bebida alcoólica entre as mulheres, buscando inibir a ingestão excessiva que, entre outras consequências, causa graves riscos à saúde, sendo considerada bebida alcoólica, para os efeitos desta Lei, toda bebida potável com qualquer teor de álcool.

Além do mérito extremamente relevante, a proposição esbarra óbice constitucional ou legal, pois invade competência do Poder Executivo. Contudo, com o intuito de viabilizar a tramitação do projeto apresento as seguintes emendas:

EMENDA SUPRESSIVA N.º 01

Suprima-se o artigo 3º do projeto de Lei,.

EMENDA MODIFICATIVA N.º 02

Modifique-se o artigo 4º do Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ao longo de cada ano essa política poderá desenvolver através das Secretarias de Estado de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos um planejamento que poderá incluir palestras e seminários sobre o alcoolismo, dirigidos ao público objeto desta norma legal, além de distribuição de material informativo, folhetos e montagem de quiosques para panfletagem e orientação nos seguintes locais:

- Em locais próximos a boates, bares, restaurantes, dance-terias, clubes e congêneres, e ainda em locais e dias de eventos musicais e esportivos.
- Nas unidades de saúde estaduais e, caso haja um convênio com os municípios, também nas unidades de atenção básica.

Parágrafo único: Na elaboração desse plano de ação o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e organizações que tenham reconhecimento do MS e OPAS por terem foco exclusivo neste trabalho, poderão ser ouvidas como consultorias."

EMENDA MODIFICATIVA N.º 03

Modifique-se o artigo 6º do Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Para execução da presente Lei e realização das atividades nela previstas, o Poder Público poderá alocar recursos para consolidação do Programa apontando para constituição de uma rede de proteção da recuperação da saúde mental das mulheres que pretendam enfrentar a dependência do álcool."

Ante o exposto, meu parecer ao Projeto de Lei n.º 5522/2022 é pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDAS.

Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.

Deputado RODRIGO BACELLAR

Relator"

(Conclui a leitura.)

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Para emitir parecer pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, tem a palavra a Deputada Renata Souza, uma vez que a presidente da Comissão é autora do Projeto.

A SRA. RENATA SOUZA (Para emitir parecer) - Sra. Presidente, quero elogiar a iniciativa da Deputada Enfermeira Rejane, que pretende instituir no âmbito do Estado do Rio de Janeiro o Programa Estadual de Prevenção ao Alcoolismo entre as Mulheres. É importante dizer, Sra. Presidenta, que, em apenas uma década, cresceu em 30% o consumo de álcool pela população feminina. Isso para nós é grave demais. Ainda que os consumidores e dependentes de bebidas alcoólicas continuem sendo os homens, esse é um alerta significativo para as autoridades públicas. É importante também ressaltar que a ocorrência de depressão em mulheres que consomem álcool excessivamente é de 30 a 40%. Esses dados também demonstram que mulheres que consomem mais mililitros de álcool por dia têm maior risco de desenvolver, além de câncer de mama, osteoporose, hipertensão arterial, acidente vascular cerebral - AVC - cirrose. Enfim, Sra. Presidenta, muitas das doenças ligadas aí a uma situação de uso abusivo de álcool.

Neste sentido, é importante também apontar a eficiência de grupos dos Alcoólicos Anônimos, porque esses encontros com mulheres fazem com que elas se sintam mais acolhidas e compartilhem suas vivências e experiências.

Desta forma, entendemos a importância social da iniciativa legislativa para a prevenção do alcoolismo entre mulheres como uma política pública que deve proteger e garantir não só a dignidade dessa mulher, mas a sua própria saúde.

Destacamos a importância de afirmar, inclusive, equipamentos públicos de saúde com foco principal na política aqui proposta.

Então, o nosso parecer é favorável, com Emenda e, de novo, parabeno a Deputada Enfermeira Rejane.

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Para emitir parecer pela Comissão de Prevenção ao Uso de Drogas e Dependentes Químicos em geral, tem a palavra o Deputado Danniel Librelon. (Pausa)

Não se encontrando presente, tem a palavra o Deputado Subtenente Bernardo. (Pausa)

Não se encontrando presente, tem a palavra a Deputada Rosane Felix. (Pausa)

Não se encontrando presente, tem a palavra o Deputado Rosenverg Reis. (Pausa)

Não se encontrando presente, tem a palavra o Deputado Rodrigo Amorim. (Pausa)

Não se encontrando presente, designo, como relatora especial, a Deputada Renata Souza.

A SRA. RENATA SOUZA (Para emitir parecer) - O parecer é favorável, Sra. Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Para emitir parecer pela Comissão de Saúde, designo a Deputada Mônica Francisco.

A SRA. MÔNICA FRANCISCO (Para emitir parecer) - Favorável com louvor, Sra. Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, designo o Deputado Eliomar Coelho.

O SR. ELIOMAR COELHO (Para emitir parecer) - O parecer é favorável, Sra. Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

O Projeto recebeu oito Emendas e retorna às Comissões. Há sobre a mesa os seguintes requerimentos:

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 6158, de autoria da Deputada Renata Souza.

Plenário do Edifício Lúcio Costa

Em 04 de agosto de 2022.

Deputada Renata Souza."

Em votação. Os Senhores Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 6170, de autoria da Deputada Renata Souza.

Plenário do Edifício Lúcio Costa

Em 04 de agosto de 2022.

Deputada Renata Souza."

Em votação. Os Senhores Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 5542, de autoria da Deputada Alana Passos.

Plenário do Edifício Lúcio Costa

Em 04 de agosto de 2022.

Deputada Alana Passos."

Em votação. Os Senhores Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 6081/2022, de autoria da Deputada Alana Passos.

Plenário do Edifício Lúcio Costa

Em 04 de agosto de 2022.

Deputada Alana Passos."

Em votação. Os Senhores Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 1931/2013, de autoria da Deputado Carlos Minc.

Plenário do Edifício Lúcio Costa

Em 04 de agosto de 2022.

Deputado Carlos Minc."

Em votação. Os Senhores Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 4991/2021, de autoria da Deputada Martha Rocha.

Plenário do Edifício Lúcio Costa

Em 04 de agosto de 2022.

Deputada Martha Rocha."

Em votação. Os Senhores Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

"Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Artigo 47 § 1º do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei 4383/2018, de autoria da Deputada Martha Rocha.

Plenário do Edifício Lúcio Costa

Em 04 de agosto de 2022.

Deputada Martha Rocha."

Em votação. Os Senhores Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

Declaração de voto solicitada pelos Deputados Adriana Balthazar, Renata Souza, Gustavo Tutuca.

Tem a palavra, para declaração de voto, a Deputada Adriana Balthazar.

A SRA. ADRIANA BALTHAZAR (Para declaração de voto) - Sra. Presidente, primeiro é um prazer vê-la na presidência, lhe cai muito bem. Quem sabe?

Sra. Presidente, quero dizer que estou muito feliz hoje com a aprovação deste nosso Projeto, declarando o curso de turismo do Colégio Prado Júnior como patrimônio cultural e imaterial do Estado do Rio de Janeiro.

No ano passado, Sra. Presidente, fui procurada por alunos e coordenadores dessa escola, porque o curso estava na ameaça de acabar.

Fizemos várias reuniões, tenho orgulho - novamente falando - , honra, alegria de ter procurado o Secretário de Educação, de ter batalhado muito para que esse curso continuasse, e a turma continuou, e eu ainda pleiteei mais uma turma, já que a escola teria capacidade.

Tenho a alegria também de dizer, Sra. Presidente, que no ano passado fiquei sensibilizada quando soube que esse curso, considerado como um dos melhores cursos de turismo do nosso Estado, um curso que é referência, nunca tinha tido uma formatura, e fui, junto à Fecomércio, ao Presidente Antônio Queiroz, que muito prontamente me atendeu, e realizei a primeira formatura que, em 30 anos, a Escola Prado Júnior teve para os seus alunos.

É uma alegria estar aprovando com meu colega e amigo, o Deputado Gustavo Tutuca, este Projeto nesta Casa hoje.

Muito obrigada, uma salva de palmas para todos envolvidos.

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Quero cumprimentar os alunos do Colégio Estadual Prado Júnior e dizer que vocês chegaram com seu pleito a esta Casa em muito boas mãos, através de uma importante parlamentar que tem se destacado no debate de questões relevantes para o Estado do Rio de Janeiro como a questão do turismo, e mais ainda acompanhada pelo Deputado Gustavo Tutuca.

Sejam bem-vindos a esta Casa de Leis, e parabéns aos autores.

Deputado Renata Souza, vou pedir licença para o Deputado Gustavo Tutuca fazer suas considerações.

O SR. GUSTAVO TUTUCA (Para declaração de voto) - Sra. Presidente, quero fazer declaração de voto, meu voto favorável ao Projeto em que sou autor que declara como patrimônios culturais e imateriais do Estado do Rio de Janeiro o Curso Profissionalizante de Técnico de Turismo e o Curso de Guia de Turismo do Colégio Antônio Prado Júnior.

Quero saudar todos os profissionais, alunos, ex-alunos, funcionários do Colégio Estadual Antônio Prado Júnior e dizer que esse Projeto que concedemos, Sra. Presidente, nessa mesa em que V.Exa. está sentada, durante uma Sessão Solene proposta pela Deputada Adriana Balthazar em que a comção era enorme com preocupações com o encerramento desse curso.

E nós, na discussão, durante essa sessão solene, chegamos, com a nossa assessoria parlamentar, à solução de fazer a declaração

de patrimônio cultural e material desses cursos. É a preservação de um curso importantíssimo para o turismo do Rio de Janeiro. Eu tive o prazer de ser secretário de Estado de Turismo e ver quantos são ainda dos desafios para consolidar o Estado do Rio de Janeiro como principal destino turístico do nosso país, um dos principais do mundo.

Não é concebível que nós tenhamos desenvolvimento turístico sem formação profissional, sem profissionais de qualidade na ponta. Então, estou muito honrado de ser coautor, junto com a Deputada Adriana Balthazar, desse projeto importante para o desenvolvimento econômico e turístico do Estado do Rio de Janeiro. Então, parabéns a todos os envolvidos. (Palmas) Viva o Colégio Estadual Antônio Prado Júnior.

Querida, Presidente, deixar aberto aqui para coautoria dos colegas, para quem quiser assinar o projeto junto conosco, eu e a Deputada Adriana Balthazar concedemos coautoria para os colegas. Muito obrigado. Viva Antônio Prado Júnior.

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Desejam coautoria a Deputado Renata Souza, Deputada Mônica Francisco, Deputado Flávio Serafini e Deputado Val do Ceasa, Deputado Wellington José e Deputada Martha Rocha. (Palmas)  
Parabéns. Obrigada.  
Deputada Renata Souza.

A SRA. RENATA SOUZA - Sra. Presidenta, agradeço os nossos queridos companheiros, Deputada Adriana Balthazar e Deputado Gustavo Tutuca pela coautoria de um projeto tão essencial que reconhece como patrimônio imaterial do Estado do Rio de Janeiro o curso profissionalizante técnico de turismo e de guia de turismo do Colégio Prado Júnior.

Eu trouxe esse pleito aqui no Plenário da Assembleia Legislativa, chamei a atenção da então Presidenta da Comissão de Turismo da Casa porque o curso estava quase acabando, trouxe aqui esse debate tanto para o grupo da direita quanto da esquerda entendendo a importância de dialogarmos em defesa de um curso tão fundamental.

Fizemos reuniões no Colégio Prado Júnior, inclusive trazendo a oportunidade de uma emenda, que aprovamos nesta Casa no orçamento do estado, para salvaguardar o curso de turismo do Colégio Prado Júnior.

E mais do que isso, Sra. Presidenta, quando dialogamos com o então Secretário de Educação, àquela época, ele disse que desconhecia o fato de o curso poder acabar e nós falamos: como assim? A gente estava finalizando o ano, se a gente não abrisse mais turmas não teríamos o curso neste ano. Então, foi importantíssima a união, sim, do campo da direita e do campo da esquerda, aqui nesta Casa para fazer com que a subsistência do curso fosse reconhecida pelo governo do estado.

E mais do que isso, Sra. Presidenta, a nova turma só foi reaberta porque a gente sabe que a demanda apresentada pelo curso de guia de turismo é uma demanda fundamental, é a única instituição pública no Estado do Rio de Janeiro, numa escola pública a oferecer esse curso que tem uma qualidade, uma importância enorme para um estado, uma cidade vocacionada ao turismo, como é o Rio de Janeiro.

Então, parabéns a todos os lutadores e lutadoras da escola Prado Júnior, do curso de guia turístico da escola.

Sra. Presidenta, também vou aproveitar o momento para declarar voto e agradecer aqueles e aquelas que votaram favoráveis ao Dia da Pessoa Transcrista, um projeto de lei, Sra. Presidenta, que rememora o dia 06 de junho, a celebração do nascimento de uma grande referência entre as transcristas, Idalice Moreira de Bastos, a Dae, pseudônimo com o qual ela foi conhecida. Idalice nasceu em Feira de Santana, na Bahia, no dia 06 de junho de 1950 e faleceu no dia 1º de agosto de 2012. Então, dez anos depois, esta Casa faz justiça à essa que é a memória de uma mulher preta que trouxe a valorização da estética negra no Brasil e foi vanguarda da instituição em uma abordagem reflexiva, sensível. Ela fundou, inclusive, a organização não governamental intitulada Espaço de Estética e Cultura Afro Dae, que foi reconhecida pela ONU, e ensinou o ofício a jovens entre 14 e 21 anos e a mulheres em vulnerabilidade, moradoras de favelas do Rio de Janeiro.

Então, Sra. Presidenta, é importante dizer que em dez anos mais de mil pessoas foram profissionalizadas e pelo menos 30% dessas mulheres ingressaram no mercado de trabalho com o ofício aprendido no AfroDai. Então, vale mencionar também a Sra. Patrícia da Silva; a Jaci Alves, do Salão Mistura de Tribos; a Michelle Souza, do Salão MS Cabelos Étnicos, que são expoentes, Sra. Presidenta, no reconhecimento das nossas coroas, porque, nós mulheres pretas, temos em nosso cabelo na massagem que as mães e as outras mulheres fazem no nosso ori a oportunidade de sermos cuidadas por outras mulheres. Então, aqui também não poderia deixar de homenagear a querida Jerusa Rosário, a Cintia Ébano, a Tainara Guedes, a Vitória Luz, o Vinicius Monteiro, a Ana Carolina Trindade, a Janaina Moura, a Jessica Alves, a Larissa Azevedo e o Agner Rosado.

E aí, Sra. Presidenta, é muito importante dizer quando nós aprovamos aqui o Dia da Pessoa Transcrista estamos trazendo a nossa ancestralidade negra. Estamos trazendo a oportunidade de reconhecimento de emprego e renda gerados a partir do cuidado entre as mulheres negras com os nossos oris, com as nossas coroas. Muito obrigada, Sra. Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Deputada Mônica Francisco.

A SRA. MÔNICA FRANCISCO - Obrigada, Presidenta. Saúdo aí a aprovação deste Projeto tão importante. Nós que entendemos as tranças não só como objeto de estética, mas têm elementos de diferenciação étnica muito importantes. Lembrando que as tranças também eram objeto de sobrevivência de diversas etnias que vieram da África para as Américas para guardar os grãos, guardar alimentos e alimentar e suprir as suas gerações.

Quero parabenizar o Deputado Gustavo Tutuca, a Deputada Adriana Balthazar também pela aprovação do Projeto entendendo o Estado do Rio de Janeiro com muita vocação para o Turismo, mas mais importante do que isso é pensar, Deputado Flávio Serafini, no recorte racial, no recorte de classe e de gênero que ocupam as escolas públicas e, principalmente, os cursos técnicos que V.Exa. conhece tão bem que são vetores de possibilidade de inserção no mercado de trabalho e na garantia da sobrevivência, da subsistência de muitas famílias pobres de origem humilde.

Então, celebrar aí o reconhecimento desse curso tão importante que com certeza representa a possibilidade de futuro para muitos e muitas jovens que veem no ensino técnico a possibilidade de acesso mais rápido ao mercado de trabalho como garantia da sua própria sobrevivência, como garantia de mobilidade da saída da pobreza. Eu, como presidenta da Comissão de Trabalho, Legislação Social e Seguridade Social, não poderia deixar de celebrar no Estado do Rio de Janeiro com uma população de mais de 2 milhões de pessoas com fome, de 70% da população desempregada aqui no Estado do Rio de Janeiro, o impacto que isso traz principalmente para a juventude que tem poucas possibilidades de acesso ao primeiro emprego, à primeira experiência de trabalho, de acesso ao mercado de trabalho.

Então, parabeno e celebro a aprovação deste Projeto. Ficamos muito felizes, porque o Colégio Prado Júnior é histórico. Minha filha estudou lá no curso regular no Ensino Médio. Então, a importância desse reconhecimento não só para o corpo docente, para o corpo discente, mas para toda a população ali daquela escola, toda a sociedade reconhecendo esse Projeto como importante, como patrimônio imaterial cultural do Estado do Rio de Janeiro. Obrigada, Presidenta.

O SR. FLÁVIO SERAFINI - Peço a palavra para declaração de voto, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Martha Rocha) - Tem a palavra, para declaração de voto, o Deputado Flávio Serafini.

Vou passar a Presidência ao Deputado Wellington José.

Agradeço a todas e a todos.

O SR. FLÁVIO SERAFINI (Para declaração de voto) - Obrigado, Deputada Martha Rocha.

Eu quero também parabenizar os estudantes, os professores, os gestores do Colégio Estadual Prado Júnior, o Deputado Gustavo Tutuca, a Deputada Adriana Balthazar por esse reconhecimento da importância desse Curso de Turismo para o Estado do Rio de Janeiro. O Colégio Prado Júnior é um colégio extremamente tradicional do nosso estado, seu curso de turismo é extremamente importante, e, se não me engano, é o mais antigo curso técnico de turismo da rede pública estadual. A Faetec também oferta alguns cursos técnicos da área de turismo, mas o da Prado Júnior é o mais longo e um dos mais importantes.

Aproveito a oportunidade para pedir à Secretaria de Estado de Educação que não promova mudanças no curso sem ouvir a comunidade escolar. Nós já nos manifestamos com relação a isso à Seduc, porque os cursos de formação técnico-profissional formam trabalhadores jovens, têm especificidades e, às vezes, mudanças na matriz curricular e na organização do curso, que são feitas com boas intenções, acabam impactando na quantidade de alunos que se formam, na possibilidade desses alunos fazerem as suas diferentes habilitações.

Então, além de parabenizar os deputados autores, aos quais me como coautor, e ao conjunto da comunidade escolar por esse reconhecimento, por garantir a permanência desse curso tão importante, aproveito para fazer esse apelo à Seeduc - que já fizemos outras vezes - para não mudar a matriz curricular, para não mudar a organização do curso sem ouvir a comunidade escolar.

(ASSUME A PRESIDÊNCIA O SR. DEPUTADO WELLINGTON JOSÉ, A CONVITE.)

O SR. PRESIDENTE (Wellington José) - Nada mais havendo a tratar na Ordem do Dia, passemos ao Expediente Final.

Passa-se ao

## Expediente Final

\* Os Discursos dos Senhores Deputados, proferidos no Expediente Final, encontram-se publicados no site da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro ([www.alerj.rj.gov.br](http://www.alerj.rj.gov.br)), em conformidade com o Ato N/MD/Nº619/2016.

A SRA. PRESIDENTE (Wellington José) - Não havendo mais oradores inscritos, a Presidência declara encerrada a presente sessão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17h21.)

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; TIA JU, 2ª SECRETÁRIA; MARTHA ROCHA, A CONVITE; WELLINGTON JOSÉ, A CONVITE.

RELAÇÃO DE PARLAMENTARES PRESENTES À 64ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Ceciliano, André Corrêa, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Chico Machado, Chiquinho da Manguieira, Coronel Jairo, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, Jorge Felipe Neto, Léo Veira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabelheiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Marcos Abraham, Marcos Muller, Marcus Vinicius, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafafa, Sérgio Louback, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan.

EMENDAS DE PLENÁRIO, EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA, EM 1ª DISCUSSÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 629/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DIONÍSIO LINS

### MODIFICATIVA Nº 01

Modifique-se o parágrafo único do artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, são considerados transportes públicos: ônibus, metrô, trem, bonde e barca."

Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.

Deputado WALDECK CARNEIRO

### MODIFICATIVA Nº 02

Modifica-se o parágrafo único do artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, são considerados de transportes públicos: ônibus, metrô, trem e bondes."

Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.

Deputado GUSTAVO TUTUCA

### MODIFICATIVA Nº 03

Modifica-se o caput do art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Os novos certames licitatórios, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, para aquisição de materiais para lavagem de veículos de transportes públicos, devem prever a utilização de produtos que sejam biodegradáveis, de fontes renováveis e de baixo impacto ambiental."

Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.

Deputado GUSTAVO TUTUCA

### MODIFICATIVA Nº 04

Modifica-se a Ementa, que passa a ter a seguinte redação: "DISPÕE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SOBRE OS CERTAMES LICITATÓRIOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E LAVAGEM DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.

Deputado GUSTAVO TUTUCA

EMENDA DE PLENÁRIO, EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA, EM DISCUSSÃO ÚNICA, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1316/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO JAIR BITTENCOURT

### MODIFICATIVA

Modifica-se o art. 1º, para que passe a conter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedida Medalha Tiradentes e respectivo diploma ao Sr. Jhon Kennedy Pedro Ferreira de Matos, Policial Militar. Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.  
Deputado LUIZ PAULO

EMENDAS DE PLENÁRIO, EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA, EM 1ª DISCUSSÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 4059/2018, DE AUTORIA DA DEPUTADA MARTHA ROCHA.

### ADITIVA Nº 01

Adicione-se artigo, onde couber, com a seguinte redação: "ARTIGO - Os jovens de baixa renda terão direito ao benefício instituído por esta lei mediante a apresentação da Identidade Jovem acompanhada de documento de identificação com foto, expedido por órgão público e válido em todo o território nacional, conforme disposto no artigo 5º do Decreto nº 8.537, de 05 de outubro de 2015". Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.  
Deputado WALDECK CARNEIRO

### SUPRESSIVA Nº 02

Suprima-se o inciso II ao Art. 4 introduzido pelo Art. 3º do substitutivo da CCJ ao Projeto de Lei 4059/2019. Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.  
Deputado RODRIGO AMORIM

### ADITIVA Nº 03

Adicione-se em seu Art. 1º, o seguinte PARÁGRAFO ÚNICO:

Art. 1º. (...) "PARÁGRAFO ÚNICO - A concessão do direito ao benefício da Meia-Entrada é assegurada em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento". Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.  
Deputado RODRIGO AMORIM

### MODIFICATIVA Nº 04

Modifica-se o Art. 3º do Substitutivo da CCJ ao Projeto de Lei 4059/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A Lei 3364, de 07 de janeiro de 2000 passa a vigorar acrescida do Art. 4º-A com a seguinte redação:

"Art. 4º-A - Para efeito desta Lei ficam assim definidos: I - Jovens de 15 a 29 anos, cuja renda familiar mensal seja de até 02 salários-mínimos desde que inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.  
Deputado RODRIGO AMORIM

### MODIFICATIVA Nº 05

Modifique-se o artigo 2º, que passa a versar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para efeito desta Lei ficam assim definidos: I - jovens - são as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 21 (vinte e um) anos de idade, pertencentes a famílias de baixa renda; II - famílias de baixa renda - são aquelas inscritas ou que venham a ser inscritas, no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal/CAD ÚNICO, cuja renda mensal seja de até 02 (dois) salários mínimos".

Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.

Deputado MÁRCIO GUALBERTO

EMENDAS DE PLENÁRIO, EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA, EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA, EM 1ª DISCUSSÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 5522/2022, DE AUTORIA DA DEPUTADA ENFERMEIRA RE-JANE

### ADITIVA Nº 01

Acrescente-se parágrafo ao artigo 3º, com a seguinte redação:

"Art. 3º -..."

§ ... - As atividades associadas a Semana de Prevenção da Mulher contra o Alcoolismo têm por finalidade informar e conscientizar a população quanto aos danos provocados pelo consumo excessivo de bebida alcoólica.

Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.

Deputados LUIZ PAULO

### ADITIVA Nº 02

Acrescente-se parágrafo ao artigo 3º, com a seguinte redação:

"Art. 3º -..."

§...-Todas as atividades da Semana de Prevenção da Mulher contra o Alcoolismo objetivarão a redução dos danos sociais à saúde e à vida causada pelo consumo excessivo de bebida alcoólica, priorizando a difusão dos seguintes fatos:

I- a bebida alcoólica é a droga mais consumida no país;  
II- não é recomendável bebida alcoólica pelas gestantes;  
III- o abuso de bebida alcoólica pode impactar a família.  
Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.  
Deputados LUIZ PAULO

### MODIFICATIVA Nº 03

Altera a redação do art. 5º do Projeto de Lei nº 5522/ 2022, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 5º No curso da execução das políticas públicas desta Lei, caso sejam identificadas mulheres que queiram ter acesso aos programas de tratamento ao uso problemático de álcool, poderão estas serem encaminhadas aos serviços oferecidos pelo SUS e SUAS, com prioridade para os CAPS na modalidade AD (Centros de Atenção Psicossocial - álcool e outras drogas). "

Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.

Deputada RENATA SOUZA

### MODIFICATIVA Nº 04

Modifique-se o parágrafo único do artigo 4º que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º- (...) Parágrafo único- O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher deverá participar da elaboração das ações de que trata este artigo, estabelecendo parceria, sempre que necessário.com organizações que atuam no enfrentamento ao alcoolismo feminino, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Saúde (MS) ou pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS)."

Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.

Deputado WALDECK CARNEIRO

### MODIFICATIVA Nº 05

Modifique-se o artigo 4º, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º-A Secretaria de Estado de Saúde desenvolverá, em parceria com órgãos estaduais e municipais, ações de prevenção e informação para o enfrentamento ao alcoolismo entre Mulheres, tais como:

- I - distribuição de material informativo em bares, boates, restaurantes, clubes e eventos;
- II - realização de palestras e seminários;
- III - realização de rodas de conversa de mulheres nas unidades de Atenção Básica de Saúde, nos equipamentos de atendimento à mulher, nos Centros de Referência da Assistência Social e Centros de Referência Especializados de Assistência Social;
- IV - elaboração de estudos sobre a incidência de consumo de álcool por mulheres contendo: idade, raça, território de origem, impacto na saúde da mulher, tipo de bebida ingerida e frequência do consumo.”

Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.  
Deputado WALDECK CARNEIRO

**MODIFICATIVA Nº 06**

Modifica-se o Art. 3º do projeto de lei em epígrafe, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º Fica criada a Semana de Prevenção contra o uso abusivo de álcool entre as mulheres, a ser realizada na semana do dia 18 de fevereiro, consagrado como Dia Nacional de Combate ao Alcoolismo, com o objetivo de realizar eventos e atividades voltados a estimular a redução do consumo de álcool entre o público feminino.  
Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.  
Deputado FLÁVIO SERAFINI

**MODIFICATIVA Nº 07**

Adiciona-se o parágrafo único ao Art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)  
Parágrafo único - Os Centros de Atenção Psicossocial da modalidade AD - álcool e outras drogas- são a referência do SUS no acolhimento e cuidado pautado na política de Redução de Danos.  
Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.  
Deputado FLÁVIO SERAFINI

**MODIFICATIVA Nº 08**

Modifica-se o Art. 4º, que passa a ter a seguinte redação:  
Art. 4º Ao longo de cada ano essa política deverá desenvolver através das Secretarias de Estado de Saúde - via a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, Assistência Social e Direitos Humanos um planejamento que inclua palestras e seminários sobre o alcoolismo, dirigidos ao público objeto desta norma legal, além de distribuição de material informativo, folhetos e montagem de quiosques para panfletagem e orientação nos seguintes locais:

- a) Em locais próximos a boates, bares, restaurantes, dance-terias, clubes e congêneres, e ainda em locais e dias de eventos musicais e esportivos.
  - b) Nas unidades de saúde estaduais e, caso haja um convênio com os municípios, também nas unidades de atenção básica.
- Parágrafo único: Na elaboração desse plano de ação o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e organizações que tenham reconhecimento do MS e OPAS por terem foco exclusivo neste trabalho, deverão ser ouvidas como consultorias.  
Edifício Lúcio Costa, 04 de agosto de 2022.  
Deputado FLÁVIO SERAFINI

Id: 2414126

**Comissões****PERMANENTES****PARECER**

DA **COMISSÃO DE SAÚDE** ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº345/2011 QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE PODOLOGIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor: Deputado PAULO RAMOS  
Autor das Emendas: Deputado Luiz Paulo  
Relator: Deputado PEDRO RICARDO

**(FAVORÁVEL)****I - RELATÓRIO**

Trata-se de análise das Emendas de Plenário ao Projeto de Lei Nº345/2011 que dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos de podologia no Estado do Rio de Janeiro.

**II - PARECER DO RELATOR**

Nos termos do art. 26, §8º do RIALERJ insta a esta comissão exarar manifestação sobre “todas as proposições relacionadas com a saúde pública, educação sanitária, atividades médicas e paramédicas, ação preventiva em geral, controle de drogas e medicamentos, exercício da medicina e profissões afins, e, ainda acompanhar os programas, projetos e ações governamentais na área de segurança alimentar”.

Do exame da proposição e emendas de plenário extrai-se o seguinte: em relação à Emenda nº 1, na linha do acatamento consignado pela Comissão de Constituição e Justiça, a previsão contida na alínea e do art. 2º não revela efeito prático do ponto de vista sanitário, sem contar que, de fato, tende a violar direitos de personalidade dos usuários, sobretudo a intimidade. Sobre a Emenda nº 2, entende esta relatoria que a modificação sugerida traz desejável aperfeiçoamento do texto, razão pela qual também acompanha a Comissão de Constituição e Justiça quanto a este tema.

Diante do exposto, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação das Emendas de Plenário ao Projeto de Lei Nº345/2011, tal como parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2022  
(a) Deputado PEDRO RICARDO, Relator

**III - CONCLUSÃO**

A **COMISSÃO DE SAÚDE**, na 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de agosto de 2022, aprovou o parecer da relatora, FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 345/2011.

Sala (remota) das Comissões, 04 de agosto de 2022  
(a) Deputados MARTHA ROCHA, Presidente; ENFERMEIRA REJANE, Vice-Presidente; PEDRO RICARDO, LUCINHA e DR. DEODALTO, membros efetivos; MÔNICA FRANCISCO e TIA JU, membros suplentes.

**PARECER**

DA **COMISSÃO DE SAÚDE** AO PROJETO DE LEI Nº 1026/2015, O QUAL PROIBE, NO ÂMBITO DO ESTADO, A COBRANÇA DE QUALQUER VALOR OU TAXA, PELAS MATERNIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS, PARA PERMITIR O ACOMPANHANTE DE ACOlhIMENTO, TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS PARTO IMEDIATO, O MÉDICO QUE ATENDEU A PARTURIENTE DURANTE OS MESES DE GESTAÇÃO SEJA O RESPONSÁVEL PELO PARTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoras: Deputadas: ZEIDAN E TÂNIA RODRIGUES  
Relator: Deputado DR. DEODALTO

**(FAVORÁVEL)****I - RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 1026/2015, de autoria das nobres Deputadas Zeidan e Tânia Rodrigues, o qual proibe no âmbito do Estado, a cobrança de qualquer valor ou taxa pelas maternidades públicas ou privadas a fim de permitir o acompanhante de acolhimento, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, o médico que atendeu a parturiente durante os meses de gestação seja o responsável pelo parto e dá outras providências.

**II - PARECER DO RELATOR**

A proposição reveste-se de mérito e deve ser apoiada uma vez que tem como objetivo proibir maternidades públicas e privadas de cobrar “Taxa de Disponibilidade”, sendo esta referente aos serviços do médico que acompanha a paciente no trabalho de pré-parto, parto e pós-parto.

É de nosso conhecimento que a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, a respeito da cobrança da taxa de disponibilidade obstétrica em que entende não reconhecer tal taxa, sendo esclarecido claramente que todos os procedimentos relacionados ao parto - pré-natal, assistência ao trabalho de parto, parto e puerpério - estão relacionados nas coberturas obrigatórias contidas no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde editada pela ANS. Sendo assim tal taxa instituída pelo Conselho Federal de Medicina - CFM, não é devida.

Diante do exposto, manifesto meu parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1026/2015.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2022  
(a) Deputado DR. DEODALTO, Relator

**III - CONCLUSÃO**

A **COMISSÃO DE SAÚDE**, na 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de agosto de 2022, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1026/2015.

Sala (remota) das Comissões, 04 de agosto de 2022.  
(a) Deputados MARTHA ROCHA, Presidente; ENFERMEIRA REJANE, Vice-Presidente; PEDRO RICARDO, LUCINHA e DR. DEODALTO, membros efetivos; MÔNICA FRANCISCO e TIA JU, membros suplentes.

**PARECER**

DA **COMISSÃO DE SAÚDE** AO PROJETO DE LEI Nº 3854/2018, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO ESTADUAL DE PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA E DE CUIDADOS DOMICILIARES, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autora: Deputada MARTHA ROCHA  
Relator: Deputado ROSENVERG REIS

**(FAVORÁVEL)****I - RELATÓRIO**

Trata-se do exame ao projeto de lei nº 3854/2018, de autoria da nobre Deputada Martha Rocha, que dispõe sobre a criação do cadastro estadual de profissionais de assistência e de cuidados domiciliares, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

**II - PARECER DO RELATOR**

Por considerar que a presente iniciativa é relevante, e não havendo nenhum impedimento regimental para a sua tramitação nesta Casa Legislativa, opino pelo parecer FAVORÁVEL.  
Sala das Comissões, 20 de junho de 2022  
(a) Deputado ROSENVERG REIS, Relator

**III - CONCLUSÃO**

A **COMISSÃO DE SAÚDE**, na 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de agosto de 2022, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 3854/2018.

Sala (remota) das Comissões, 04 de agosto de 2022.  
(a) Deputados MARTHA ROCHA, Presidente; ENFERMEIRA REJANE, Vice-Presidente; PEDRO RICARDO, LUCINHA e DR. DEODALTO, membros efetivos; MÔNICA FRANCISCO e TIA JU, membros suplentes.

**PARECER**

DA **COMISSÃO DE SAÚDE** AO PROJETO DE LEI Nº 4991/2021, “REGULAMENTA O RECEBIMENTO GRATUITO DE CABELO HUMANO PARA CONFECÇÃO DE PERUCAS DESTINADAS À DOAÇÃO A PESSOAS PORTADORAS DE NEOPLASIA MALIGNA E DOENÇAS QUE PROVOQUEM QUEDA CAPILAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”.

Autor: Deputado MARTHA ROCHA  
Relator: Deputado DR. DEODALTO

**(FAVORÁVEL)****I - RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº. 4991/2021, de autoria da Deputada Martha Rocha, que regulamenta o recebimento gratuito de cabelo humano para confecção de perucas destinadas à doação a pessoas portadoras de neoplasia maligna e doenças que provoquem queda capilar no Estado do Rio de Janeiro.

**II - PARECER DO RELATOR**

A perda de cabelos é uma realidade para pacientes em tratamento contra câncer ou que possuam doenças como alopecia areata, de caráter autoimune. Para ajudar essas pessoas, diversas instituições recebem doações de cabelos para confeccionar perucas e doá-las.

Sabemos que o cabelo é a moldura do rosto e falta dele afeta a autoestima das pacientes que ficam calvas ou carecas. Lamentavelmente, há pessoas e instituições que se aproveitam do sofrimento de outros para se locupletarem. Diante disso, importante e necessária é a aprovação da presente matéria, haja vista a existência de quadrilhas especializadas no desvio de cabelos e comércio ilegal.

Assim, manifesto meu parecer como FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 4991/2021.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2022  
(a) Deputado DR. DEODALTO, Relator

**III - CONCLUSÃO**

A **COMISSÃO DE SAÚDE**, na 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de agosto de 2022, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 4991/2021.

Sala (remota) das Comissões, 04 de agosto de 2022.  
(a) Deputados MARTHA ROCHA, Presidente; ENFERMEIRA REJANE, Vice-Presidente; PEDRO RICARDO, LUCINHA e DR. DEODALTO, membros efetivos; MÔNICA FRANCISCO e TIA JU, membros suplentes.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA****ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às onze horas e vinte e dois minutos, nos termos do Art. 36 do Regimento Interno da Alerj, combinado com o Art. 2º do Ato da Mesa Diretora N/MD/ Nº 674/2022, realizou-se a sétima reunião extraordinária semipresencial da Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Deputado Luiz Paulo, com a presença do Deputado Carlos Minc, membro efetivo; e, virtualmente, Deputado Waldeck Carneiro, suplente. O Deputado Luiz Paulo, Presidente em exercício, declarou aberta a reunião e verificou que não havia quórum para a reunião. Foi suspenso o quórum e os membros da comissão comunicaram aos demais, através do grupo do Whatsapp da CCJ, quando não puderem participar da reunião. O pedido foi acatado pelo presidente em exercício. Nada mais havendo a tratar, o Deputado Luiz Paulo suspendeu a reunião para que fosse lavrada a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada, sendo assinada por mim, Tatiana da Costa Guimarães, Secretária, matrícula 201.788-7, e pelo Senhor Presidente em

exercício, Deputado Luiz Paulo. A reunião foi encerrada às onze horas e vinte e três minutos. Sala das Comissões, três de agosto de dois mil e vinte e dois. (a) Tatiana da Costa Guimarães, Secretária; Deputado Luiz Paulo, Presidente em exercício

**COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DA ARRECAÇÃO ESTADUAL E DE FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS.****ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às onze horas, reuniu-se a Comissão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais, sob a Presidência do Senhor Deputado Luiz Paulo, com a presença dos Senhores Deputados Alexandre Freitas - Vice-Presidente, Martha Rocha e Zeidan, membros efetivos e dos Senhores Deputados Eliomar Coelho e Waldeck Carneiro, suplentes deste órgão técnico, para a realização da 11ª Reunião Extraordinária por meios digitais, (via WhatsApp). Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente informou aos seus pares que o objetivo da reunião seria deliberar o envio de ofício ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ, solicitando a realização de auditoria em todos os projetos realizados pela Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, em parceria com Secretarias do Estado, com descentralização de recursos ou não, e que levariam à contratação de pessoas externas ao serviço público, sem transparência, quanto às contratações e quanto aos projetos contratados e em execução, tais como: 1 - Observatório do PACTO RJ em parceria com a Secretaria de Estado de Governo (Atividade/Projeto: Manutenção Atividades Operacionais/Administrativas); 2 - RIO DE JANEIRO É O BICHO em parceria com a Secretaria de Estado de Governo (Atividade/Projeto: Manutenção Atividades Operacionais/Administrativas); 3 - CASA DO CONSUMIDOR em parceria com a Secretaria de Estado de Defesa ao Consumidor (Atividade/Projeto: Manutenção, Atividades Operacionais/Administrativas); 4 - Projeto Agências Regionais e Polos em parceria com a Secretaria de Estado de Governo (Atividade/Projeto: Promoção de Qualidade de Vida, Bem Estar e Direitos Cívicos - RJ para todos); 5 - Cultura para Todos (Atividade/Projeto: Estudo em Políticas Públicas, Desenvolvimento Econômico e Sustentável do ERJ); 6 - Projeto Queimadas (Atividade/Projeto: Estudo em Políticas Públicas, Desenvolvimento Econômico e Sustentável do ERJ); 7 - Plano de Trabalho - Nova Cooprua em parceria com a Secretaria de Estado de Governo (Atividade/Projeto: Promoção de Qualidade de Vida, Bem Estar e Direitos Cívicos - RJ para todos); 8 - RESOLVE RJ em parceria com a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA (Atividade/Projeto: Manutenção, Atividades Operacionais/Administrativas); 9 - Análise e diagnósticos sobre impactos e resultados de Distritos Industriais relacionados à CODIN em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN (Atividade/Projeto: Manutenção, Atividades Operacionais/Administrativas); 10 - Incentivos Fiscais - CODIN em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN (Atividade/Projeto: Manutenção, Atividades Operacionais/Administrativas); 11 - Projeto Jovem Empreendedor em parceria com a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA (Atividade/Projeto: Manutenção, Atividades Operacionais/Administrativas); 12 - Agentes de Trabalho e Renda em parceria com a Secretaria de Estado de Trabalho e Renda (Atividade/Projeto: Gestão de Unidade de Atendimento da Casa do Trabalhador); 13 - Planejamento Estratégico Educacional Pós-Covid 19 do Estado do Rio de Janeiro em parceria com a Secretaria de Estado de Educação (Atividade/Projeto: Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público); 14 - RESOLVE RJ em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais (Atividade/Projeto: Apoio Técnico e Institucional às Micros, Pequenas Empresas e Indústrias); 15 - Programa RJ para Todos em parceria com a Secretaria de Estado da Casa Civil (Atividade/Projeto: Manutenção, Atividades Operacionais/Administrativas); 16 - Observatório do PACTO RJ em parceria com a Secretaria de Estado da Casa Civil (Atividade/Projeto: Manutenção, Atividades Operacionais/Administrativas); 17 - Projeto Plano de Trabalho (Atividade/Projeto: Estudo em Políticas Públicas, Desenvolvimento Econômico e Sustentável do ERJ); 18 - Projeto Queimadas (Atividade/Projeto: Estudo em Políticas Públicas, Desenvolvimento Econômico e Sustentável do ERJ); 19 - Plano de Trabalho - Nova Cooprua (Atividade/Projeto: Estudo em Políticas Públicas, Desenvolvimento Econômico e Sustentável do ERJ); 20 - Esporte, um Direito para Todos (Atividade/Projeto: Estudo em Políticas Públicas, Desenvolvimento Econômico e Sustentável do ERJ) em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (suspensão por medida cautelar consoante processo TCE nº 102.759-0/22). Após, o Senhor Presidente colocou a proposta em votação, sendo a mesma aprovada computando-se os Votos Favoráveis dos Senhores Deputados Luiz Paulo, Alexandre Freitas, Martha Rocha, Zeidan, Eliomar Coelho e Waldeck Carneiro. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a reunião para que eu, Orlando de Souza Santos Junior, Secretário, matrícula nº 201.140-1, lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, sendo assinada por mim e pelo Senhor Presidente, que encerrou a reunião em seguida. Sala das Comissões (meios digitais), quatro de agosto de dois mil e vinte e dois. (a) Orlando de Souza Santos Junior - Secretário; (a) Deputado Luiz Paulo - Presidente

**TEMPORÁRIAS**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS, APURAR INTERRUPÇÕES NOS SERVIÇOS DE TRENS, ATRASOS ENTRE OS HORÁRIOS DE CHEGADAS E PARTIDAS, SUPERLOTAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES, DURAÇÃO DAS VIAGENS, ACESSIBILIDADE DAS ESTAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, ANALISAR AS CONDIÇÕES DOS TRENS E ESTAÇÕES, RETORNO DO RAMAL SANTA CRUZ - CENTRAL DO BRASIL, BEM COMO OS DANOS SOFRIDOS PELOS USUÁRIOS RELACIONADOS À MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUPERVIA.**

**(REQUERIMENTO Nº 574/2021)****ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Às dez horas do dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e dois, de forma semipresencial, na sala 1801 do Edifício Lúcio Costa, sob a presidência da Senhora Deputada Lucinha e contando com a presença do Vice-Presidente, Deputado Eliomar Coelho, foi aberta a décima primeira reunião ordinária da CPI. Abrindo a sessão, a Senhora Presidente comunicou que hoje seria debatido o tema segurança no entorno e nas plataformas e estações da SUPERVIA e que se encontravam presentes os representantes da SUPERVIA, AGETRANS, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E CENTRAL LOGÍSTICA e o Defensor Doutor Eduardo Chow e o representante do TCE, Doutor André de Assis Moreira. Em seguida, comunicou que o Delegado Doutor Luiz Henrique Marques Pereira, Delegado Titular da DRF representando a Secretaria de Polícia Civil, havia testado positivamente para a COVID e que os representantes da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, foram comunicados sobre a possibilidade de transferência da sessão. Destacou, também, que a Deputada Martha Rocha, grande interessada em participar nesta sessão sobre segurança, se encontrava em viagem oficial fora do Brasil e que pelo acima exposto, em conversa com a Presidência da Casa e com os demais Deputados membros ficou deliberado o cancelamento desta reunião e sua transferência para a próxima segunda-feira, dia quatro de julho, no mesmo local e hora, estando todos os presentes novamente convidados. Após, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião e, para constar, eu, João Carlos dos Santos Barreto, matrícula 200.833-2, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela Senhora Presidente. Sala de Reuniões, em 27 de junho de 2022. (a) João Carlos dos Santos Barreto-Secretário (a) Deputada Lucinha-Presidente

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS LEIS DA ALERJ  
(REQUERIMENTO Nº 16/2019)

## ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às onze horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Representação em epígrafe, instituída pelo Requerimento nº 16/2019, sob a Presidência do Senhor Deputado Carlos Minc e com a presença dos Senhores Deputados, Waldeck Carneiro membro efetivo e Subtenente Bernardo membro suplente. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a 19ª Reunião Extraordinária Remota (via WhatsApp) conforme edital publicado em 04/08/2022. Em seguida, propôs aos seus pares a deliberação das seguintes Audiências Públicas: 1- Discussão do Projeto de Lei nº 5272/21 que cria o Reconhecimento Fotográfico. Autoria dos Senhores Deputados, Carlos Minc e Luiz Paulo. 2- Discussão do Projeto de Lei nº 6118/22 que trata da violência nos Eventos Esportivos. Autoria dos Senhores Deputados Carlos Minc, Zeidan e Luiz Paulo. Colocados as propostas em votação, foram as mesmas aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente franqueou a palavra e não tendo mais quem dela quisesse se pronunciar, suspendeu a reunião pelo tempo necessário para que fosse elaborada a ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, do que, para constar, eu, Marcelo Ricardo Pestana de Assis, matrícula, nº 201.432-2 Secretário, lavrei a presente Ata que vai subscrita por mim e pelo Senhor Presidente. Sala das Comissões, 04 de agosto de 2022. (a) Marcelo Ricardo P. Assis-secretário (a) Deputado CARLOS MINC - Presidente

Id: 2414127

## Atos da Mesa Diretora

## ATO "E"/MD/Nº 2137/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 12684/2022

## RESOLVE:

NOMEAR WILSON CANDIDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 429.357-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar IX, símbolo CCDAL - 9, junto ao Gabinete do Deputado Anderson Alexandre, na vaga decorrente da exoneração de Aurizélia Silveira Ramos Braga.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2022.  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE  
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

## ATO "E"/MD/Nº 2138/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 12528/2022

## RESOLVE:

NOMEAR JONATHAN SILVA DAS CHAGAS, matrícula nº 429.356-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar VII, símbolo CCDAL - 7, junto ao Gabinete do Deputado Alexandre Freitas.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2022.  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE  
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

## ATO "E"/MD/Nº 2139/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 12699/2022

## RESOLVE:

NOMEAR LUCIANA DE MELO XAVIER, matrícula nº 429.359-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar V, símbolo CCDAL - 5, junto ao Gabinete do Deputado Moraes, na vaga decorrente da exoneração de Camila Souza Caldas.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2022.  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE  
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

## ATO "E"/MD/Nº 2140/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 12738/2022

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, THIAGO DA SILVA COSTA, matrícula nº 426.534-4, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar IX, símbolo CCDAL - 9, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Waldeck Carneiro.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2022.  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE  
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

## ATO "E"/MD/Nº 2141/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº /2022

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, THIAGO DA SILVA PIGNOLATI, matrícula nº 427.304-1, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar VI, símbolo CCDAL - 6, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Léo Vieira.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2022.  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE  
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

## ATO "E"/MD/Nº 2107/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 12321/2022

## RESOLVE:

NOMEAR LUIZ FELIPE GAGO LOMPREGA, matrícula nº 427.543-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar VI, símbolo CCDAL - 6, junto ao Gabinete do Deputado Alexandre Freitas, na vaga decorrente da exoneração de Lucas Marçal dos Passos, concomitantemente com a sua própria exoneração.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 2022.  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE  
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

\*(Replicado por haver saído com incorreções no D.O. de 02.08.2022.)

## \*ATO "E"/MD/Nº 2132/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 12547/2022

## RESOLVE:

NOMEAR RAFAEL NAGIME BARROS AGUIAR, matrícula nº 308.416.7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar III, símbolo CCDAL - 3, junto ao Gabinete do Deputado Rodrigo Bacellar, na vaga decorrente da exoneração de Luciana Werneck Figueiredo Adum.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 2022.  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE  
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

\*(Replicado por haver saído com incorreções no D.O. de 04.08.2022.)

## Despachos da Mesa Diretora

Em 04.08.2022.

Processo nº:  
109/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, com base no parecer da Procuradoria-Geral da ALERJ, decidiu autorizar emissão de NAD em favor da Prefeitura Municipal de Valença, conforme solicitado no presente processo.

Processo nº  
11975/2022 - SECRETARIA-GERAL DA MESA DIRETORA  
A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu deferir o solicitado no presente processo.

Processo nº  
14160/2022 - DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES -DACP

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu deferir o solicitado no presente processo.

## Atos do Primeiro Secretário

Em 01.08.2022.

\* ATO "E"/GS/Nº 208 /2022  
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria,

## RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido o servidor requisitado com efeito a partir de 01.08.2022, ANDERSON DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 308.346-6, da função gratificada de Auxiliar III, símbolo CAI - 18, que vinha exercendo junto à Comissão de Constituição E Justiça.

\*(Replicado por haver saído com incorreções no D.O. de 02.08.2022.)

## Despachos do Primeiro Secretário

Em 04.08.2022

Processos nºs:  
9190/2022 - ALCILEY AGUES PEREIRA  
11072/2022 - HAROLDO ALVES DA SILVA  
11662/2022 - DENYS FASANELLA VASSALLO BITTEN-COURT  
DEFIRO de acordo com as informações constantes dos processos.

Processo nº:  
11352/2022 - GILSON ANTONIO BATISTA DA SILVA  
Considerando o parecer da Procuradoria Geral da ALERJ de fls. 09/verso, DEFIRO.

Processo nº:  
11360/2022 - NAYHARA MUNIZ DE BRITO BORGES  
Considerando o parecer da Procuradoria Geral da ALERJ de fls. 10/verso, DEFIRO.

Processo nº:  
8916/2022 - VITOR GOULART PASTOR DE FREITAS  
De acordo com as informações constantes no processo, DEFIRO o pedido de Adicional de Qualificação.

Processo nº:  
11499/2022 - SAVIO EXPEDITO GONDIM MAFRA  
De acordo com as informações constantes no processo, DEFIRO o pedido de Adicional de Qualificação.

Processo nº:  
11529/2022 - DEBORA ABREU VENTURY PINHEIRO  
De acordo com as informações constantes no processo, DEFIRO o pedido de Adicional de Qualificação.

Processo nº:  
11596/2022 - GUILHERME REIS DE SOUZA CARDOSO  
De acordo com as informações constantes no processo, DEFIRO o pedido de Adicional de Qualificação.

Processo nº:  
11631/2022 - GABRIEL DA SILVA MENEZES  
De acordo com as informações constantes no processo, DEFIRO o pedido de Adicional de Qualificação.

Processo nº:  
11687/2022 - FERNANDO GUEDES SEIXAS  
De acordo com as informações constantes no processo, DEFIRO o pedido de Adicional de Qualificação.

Processo nº:  
11699/2022 - AMANDA SILVA DE AGUIAR  
De acordo com as informações constantes no processo, DEFIRO o pedido de Adicional de Qualificação.

Processo nº:  
11424/2022 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
APROVO de acordo com o parecer da Subdiretoria Geral de Controle Interno, de fls. 41, a prestação de contas requerida pelo servidor André Abelaira Paz de Menezes.

Processos nºs:

2239/2019 - CLAUDIO FERREIRA MOTA  
11298/2019 - RICARDO GALLEGOS DOS SANTOS JUNIOR  
18268/2019 - MARCELO DA CRUZ SILVA  
19736/2019 - MARITHIA TSOUROUSOGLU  
20763/2019 - VINICIUS CORREIA ALMEIDA  
23906/2019 - FELIPE MARCELO MENDONÇA DE CARVA-

## LHO

25064/2019 - SILVIA DOS SANTOS VIEIRA SILVA  
26104/2019 - JOÃO ROBERTO DE JESUS DA SILVA  
6933/2020 - ALINE SOARES MOTTA  
8706/2020 - LUIS HENRIQUE MENDONÇA VALENTE  
9310/2020 - PABLO HENRIQUE BARRETO DE SOUZA  
9400/2020 - LEONARDO GUALANDE ALMEIDA  
10272/2020 - JOÃO ELIAS DOS SANTOS  
11408/2020 - PATRICIA DE MATOS CORREA  
11717/2020 - GILVANILDO FERREIRA SILVESTRE  
13080/2020 - PRISCILA SOUZA NOCETTI COSTA  
14332/2020 - JAQUELINE FAUSTINO CARVALHO DE GUS-

## MÃO

14394/2020 - ANTONIO MARCOS RODRIGUES PIRES  
14486/2020 - AARÃO SOUZA MAIA  
15123/2020 - MAYCON DO AMARAL AZEREDO  
15127/2020 - ANA PAULA DE ANDRADE NAVES  
1052/2021 - SAINT CLAIR RIBEIRO BRAZ NETO  
4584/2021 - IVONE DE ABREU SILVA  
6335/2021 - ANA RAQUEL DE MIRANDA  
7131/2021 - MONIKY MARQUES DE SOUZA  
16381/2021 - ALEXANDRE ALMEIDA BASTOS  
16484/2021 - GILMAR FELIX DOS SANTOS  
18107/2021 - JESSICA DE ALMEIDA OLIVEIRA  
5902/2022 - MICHEL PORTUGAL JAEGER  
7741/2022 - TATIANA ALCANTARA DA SILVA  
8705/2022 - NATHALIA VIEIRA DE OLIVEIRA  
9361/2022 - CRISTINA AMARAL LIMA BRAGA  
9903/2022 - MARCUS DE MEDEIROS VARGENS

DEFIRO de acordo com as informações constantes dos processos.

## Despachos do Diretor-Geral

Em 03.08.2022

FÉRIAS  
Processos nºs:  
12102/2022 - ANNE CARVALHO DA SILVA  
12107/2022 - THAIS CRISTINA ERMIDA ALCANTELADO  
DEFERIDOS.

Id: 2414128

## Avisos, Editais e Termos de Contratos

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Art. 2º do Ato da Mesa Diretora N/MD/ Nº 674/2022, combinado com o §2º do art. 43 do Regimento Interno, convocamos os Senhores Deputados MARCOS MULLER, Vice-Presidente; CHICO MACHADO, RODRIGO AMORIM, LUIZ PAULO, CARLOS MINC e ROSENVERG REIS, membros efetivos; MÔNICA FRANCISCO, LUIZ MARTINS, WALDECK CARNEIRO, ANDERSON MORAES, DR. DEODALTO e MÁRCIO CANELLA, suplentes, da Comissão de Constituição e Justiça, para a 8ª Reunião Extraordinária SEMIPRESENCIAL, a ser realizada no dia 10 de agosto de 2022, às onze horas, na sala 1809 das Comissões, Edifício Lúcio Costa, com a seguinte ORDEM DO DIA:

I - Reenvio do Plenário, pendendo de parecer da CCJ

Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

1. PROJETO DE LEI Nº 1921/2020, de autoria do Deputado Samuel Malafaia, que "GARANTE VAGA EM ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL VINCULADAS À REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA."

2. PROJETO DE LEI Nº 2293/2020, de autoria da Deputada Renata Souza, que "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO DISQUE 180, CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER, ATRAVÉS DOS CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO."

3. PROJETO DE LEI Nº 3160/2020, de autoria do Deputado Capitão Paulo Teixeira, que "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIOS NAS ESCOLAS DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

4. PROJETO DE LEI Nº 4460/2021, de autoria dos Deputados Adriana Balthazar e Renan Ferreirinha, que "INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PREVENÇÃO AO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

5. PROJETO DE LEI Nº 4509/2021, de autoria do Deputado Márcio Canella, que "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO INFANTO-JUVENIL" E A CAMPANHA "DEPRESSÃO NÃO É BIRRA", NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

6. PROJETO DE LEI Nº 4804/2021, de autoria do Deputado Rodrigo Amorim, que "ESTABELECE NORMAS DE FUNCIONAMENTO PARA AS EMPRESAS QUE ATUAM NA COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL METÁLICO, DENOMINADO GENERICAMENTE DE "SUCATA" OU "FERRO-VELHO", VISANDO ATENÇÃO ESPECIAL À PREVENÇÃO E AO COMBATE AOS RECEPTORES DE PRODUTOS OBTIDOS DE FORMA ILÍCITA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

7. PROJETO DE LEI Nº 5445/2022, de autoria do Deputado Marcelo Dino, que "DISPÕE SOBRE DIRETRIZES DO PROGRAMA A VIVER VALE A PENHA, DE PREVENÇÃO E DE COMBATE AO SUICÍDIO, A SER IMPLEMENTADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

8. PROJETO DE LEI Nº 5446/2022, de autoria do Deputado Marcelo Dino, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO "ESTUDANTES DOADORES" PARA AS UNIVERSIDADES, CENTROS UNIVERSITÁRIOS E FACULDADES QUE ESTIMULAREM O TROTE SOLIDÁRIO COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR A DOAÇÃO DE SANGUE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

9. PROJETO DE LEI Nº 5639/2022, de autoria da Deputada Tia Ju, que "DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE PROFISSIONAL HABILITADO EM REANIMAÇÃO NEONATAL NA SALA DE PARTO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)."

10. PROJETO DE LEI Nº 5640/2022, de autoria da Deputada Tia Ju, que "CRIA O CADASTRO E O CENSO ESTADUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CENSO PCD) NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

II - Discussão e votação dos pareceres às proposições abaixo:

Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

11. PROJETO DE LEI Nº 4682/2021, de autoria da Deputada Rosane Felix, que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O MINISTÉRIO CASA DE REABILITAÇÃO RECANTO FELIZ."

Relator: Deputado MARCOS MULLER

12. PROJETO DE LEI Nº 3492/2021, de autoria do Deputado Rosenverg Reis, que "DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE VERBAS PARA AQUISIÇÃO PRIORITÁRIA DE HABITAÇÕES, NA FORMA EM QUE MENCIONA."

13. PROJETO DE LEI Nº 3498/2021, de autoria do Deputado Rosenverg Reis, que "DISPÕE SOBRE O CUSTEIO DE PRODUTOS DE LINHA BRANCA PARA VÍTIMAS DE DESASTRES NATURAIS NA FORMA EM QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

14. PROJETO DE LEI Nº 3507/2021, de autoria do Deputado Delegado Carlos Augusto, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COMUNICAÇÃO DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL AO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO REALIZADO POR MÃES E/OU PAIS MENORES DE 14 ANOS."

15. PROJETO DE LEI Nº 5558/2022, de autoria do Deputado Jalmir Junior, que "CONSIDERA PATRIMÔNIO IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA FINS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL A ASSOCIAÇÃO DA VELHA GUARDA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO E SUAS ASSOCIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

16. PROJETO DE LEI Nº 5572/2022, de autoria do Deputado Rodrigo Amorim, que "DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A RODA DE SAMBA DENOMINADA "JUNINHO THYBAU", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

17. PROJETO DE LEI Nº 5666/2022, de autoria da Deputada Alana Passos, que "DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AS PESSOAS JURÍDICAS PRIVADAS QUE PROÍBAM A MATRÍCULA DE ALUNOS INADIMPLENTES, NA FORMA QUE MENCIONA."

Relator: Deputado CHICO MACHADO

18. PROJETO DE LEI Nº 2626/2017, de autoria do Deputado André Ceciliano, que "ESTABELECE REGRAS DE PROTEÇÃO À PRIVACIDADE DE USUÁRIOS DE INTERNET NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

19. PROJETO DE LEI Nº 358/2019, de autoria do Deputado Jorge Felipe Neto, que "VEDA AOS APLICATIVOS DE ENTREGA DE REFEIÇÕES A COBRANÇA DE PREÇOS DIFERENTES DAS PRÁTICAS NAS LOJASFÍSICAS QUE AS PRODUZEM E SERVEEM."

20. PROJETO DE LEI Nº 387/2019, de autoria do Deputado Dr. Deodálio, que "DISPÕE SOBRE O ABANDONO AFETIVO DE IDOSOS POR SEUS FAMILIARES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Relator: Deputado LUIZ PAULO

21. PROJETO DE LEI Nº 3684/2017, de autoria do Deputado Átila Nunes, que "ALTERA A LEI Nº 2.621, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996, PARA DETERMINAR A INCLUSÃO DE INFORMAÇÃO DE PRÓTESES IMPLANTADAS NO CORPO NA CARTEIRA DE IDENTIDADE, NA FORMA QUE MENCIONA."

22. PROJETO DE LEI Nº 3213/2020, de autoria do Deputado Marcelo Cabeleireiro, que "DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO E ACOMODAÇÃO APROPRIADA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NOS PROCESSOS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE E DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

23. PROJETO DE LEI Nº 3300/2020, de autoria do Deputado Gustavo Schmidt, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIVULGAR EM SEU SITE INSTITUCIONAL A LOCALIZAÇÃO DE TODOS OS RADARES DE FISCALIZAÇÃO, E OS RESPECTIVOS LIMITES DE VELOCIDADE."

Relator: Deputado RODRIGO AMORIM

24. PROJETO DE LEI Nº 3130/2020, de autoria do Deputado Anderson Moraes, que "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA ESTADUAL DO ATIRADOR DESPORTIVO."

25. PROJETO DE LEI Nº 5609/2022, de autoria do Deputado Anderson Moraes, que "PROÍBE AS DENOMINADAS "FAZENDAS DE CANNABIS" NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CULTIVO OU PLANTAÇÃO DE CANNABIS, PARA FINS MEDICINAIS OU QUALQUER OUTRA FINALIDADE, POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA E VINCULADAS DIRETAMENTE A EMPRESAS FARMACÊUTICAS, NA FORMA QUE MENCIONA."

26. PROJETO DE LEI Nº 5759/2022, de autoria da Deputada Alana Passos, que "INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO TIRO ESPORTIVO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

27. PROJETO DE LEI Nº 5771/2022, de autoria do Deputado Coronel Jairo, que "DISPÕE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO EM UNIVERSIDADE PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Relator: Deputado ROSENVERG REIS

28. PROJETO DE LEI Nº 3520/2021, de autoria do Deputado Brazão, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO IMPLANTAR UNIDADE DE COLÉGIO ESTADUAL, NO BAIRRO GARDÊNIA AZUL - ZONA OESTE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO."

29. PROJETO DE LEI Nº 4061/2021, de autoria do Deputado Átila Nunes, que "DISPÕE SOBRE O COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL ENTRE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SEUS MUNICÍPIOS"

30. PROJETO DE LEI Nº 4865/2021, de autoria do Deputado Brazão, que "DISPÕE SOBRE DESCONTO DE 25% NO VALOR DO IPVA ÀS MOTOCICLETAS QUE PORTAREM EQUIPAMENTO DE MICOCAMERAS REGISTRADAS NO CRLV (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO), NA FORMA QUE MENCIONA."

31. PROJETO DE LEI Nº 4957/2021, de autoria do Deputado Átila Nunes, que "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIA DO COMBATE AO PRECONCEITO À XENOFÓBIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

32. PROJETO DE LEI Nº 5454/2022, de autoria do Deputado Gustavo Schmidt, que "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA MAJORAÇÃO, SEM JUSTA CAUSA, DO PREÇO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS DURANTE O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS."

33. PROJETO DE LEI Nº 5583/2022, de autoria do Deputado Marcos Muller, que "CONSIDERA PATRIMÔNIO IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA FINS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DA ILHA DO GOVERNADOR"

34. PROJETO DE LEI Nº 5693/2022, de autoria do Deputado Átila Nunes, que "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O "DIA DE COMBATE AO PRECONCEITO RELIGIOSO"."

III - Discussão e votação dos pareceres às proposições abaixo:

Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

35. PROJETO DE LEI Nº 1748/2019, de autoria do Deputado Rodrigo Amorim, que "CRIA O SELO "PRODUTO FLUMINENSE" PARA ATESTAR A ORIGEM E INCENTIVAR O CONSUMO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PRODUZIDOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

36. PROJETO DE LEI Nº 3764/2021, de autoria do Deputado Renato Zaca, que "DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A ASSOCIAÇÃO MUSICAL 8 DE DEZEMBRO, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ."

37. PROJETO DE LEI Nº 5831/2022, de autoria dos Deputados Subtenente Bernardo e Marcelo Cabeleireiro, que "DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SIRENES E SINAIS SONOROS, POR OUTROS MEIOS ADEQUADOS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

38. PROJETO DE LEI Nº 5833/2022, de autoria do Deputado Delegado Carlos Augusto, que "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM CARROS ALEGÓRICOS E TRIOS ELÉTRICOS NOS EVENTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Relator: Deputado MARCOS MULLER

39. PROJETO DE LEI Nº 5395/2022, de autoria do Deputado Alana Passos, que "DISPÕE SOBRE A COBRANÇA PELO USO DAS RODOVIAS E VIAS URBANAS ESTADUAIS POR MEIO DO SISTEMA DE LIVRE PASSAGEM."

Relator: Deputado CARLOS MINC

40. PROJETO DE LEI Nº 5220/2021, de autoria do Deputado Márcio Canella, que "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INSTITUINDO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O "DIA DO METAL"."

Relator: Deputado CHICO MACHADO

41. PROJETO DE LEI Nº 2514/2017, de autoria do Deputado Átila Nunes, que "ALTERA A LEI Nº 5.172, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, PARA REGULAMENTAR O ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DA HIPERTENSÃO ARTERIAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES , NA FORMA QUE MENCIONA."

42. PROJETO DE LEI Nº 3176/2017, de autoria do Deputado Milton Rangel, que "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA, NAS RODOVIAS ESTADUAIS, ORIENTANDO QUANTO À ATENÇÃO COM OS CICLISTAS"

43. PROJETO DE LEI Nº 3483/2017, de autoria do Deputado Dr. Julianelli, que "ASSEGURA CONDIÇÕES DE TRATAMENTO DOS CASOS DE HIPOTIREOIDISMO CONGÊNITO, FIBROSE CÍSTICA, HIPERPLASIA RENAL E DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE, DIAGNOSTICADOS PRECOCAMENTE ATRAVÉS DA TRIAGEM NEONATAL."

44. PROJETO DE LEI Nº 310/2019, de autoria da Deputada Dani Monteiro, que "CRIA O PROGRAMA "MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA NA SALA DE AULA" NO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

Relator: Deputado LUIZ PAULO

45. PROJETO DE LEI Nº 3681/2017, de autoria do Deputado Flávio Serafini, que "ASSEGURA À PESSOA PORTADORA DE TRANSTORNO MENTAL OU DE DOENÇA CRÔNICA A GRATUIDADE NO ACESSO AOS SERVIÇOS DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

46. PROJETO DE LEI Nº 5208/2021, de autoria da Deputada Renata Souza, que "INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PEQUENOS PRODUTORES - PAA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Relator: Deputado RODRIGO AMORIM

47. PROJETO DE LEI Nº 3281/2020, de autoria do Deputado Renato Zaca, que "DISPÕE SOBRE A ACESSIBILIDADE DE DEFICIENTES VISUAIS AOS PROJETOS CULTURAIS PATROCINADOS OU FOMENTADOS COM VERBA PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

48. PROJETO DE LEI Nº 3710/2021, de autoria da Deputada Alana Passos, que "ALTERA A REDAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 2.519 DE 17 DE JANEIRO DE 1996, QUE INSTITUI A COBRANÇA DE MEIA-ENTRADA EM ESTABELECIMENTOS CULTURAIS E DE LAZER DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Relator: Deputado ROSENVERG REIS

49. PROJETO DE LEI Nº 5626/2022, de autoria do Deputado Carlos Minc, que "CRIA O PROGRAMA PRAIAS LIMPAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IV - Discussão e votação dos pareceres às proposições abaixo:

Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

50. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 216/2019, de autoria do Deputado Filipe Soares, que "DISPÕE SOBRE O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONHECIDO COMO "BOTÃO DO PÂNICO", PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

Relator: Deputado CARLOS MINC

51. EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 4403/2018, de autoria do Deputado Átila Nunes, que "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A FIBROMIALGIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

52. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 4522/2018, de autoria do Deputado Átila Nunes, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA SAÚDE DA DOENÇA DISTONIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

53. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 4569/2018, de autoria do Deputado Dionísio Lins, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA SAÚDE À DOENÇA DE VON WILLEBRAND, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

54. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1795/2019, de autoria dos Deputados Waldeck Carneiro e Luiz Paulo, que "DECLARA OS "PRESENTES DE IEMANJÁ" COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

55. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3599/2021, de autoria da Deputada Tia Ju, que "ESTABELECE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS AOS AGENTES PÚBLICOS QUE COMETEREM ATOS DE CORRUPÇÃO E IMPROBIDADE ENVOLVENDO RECURSOS E BENS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DE PANDEMIAS E/OU CALAMIDADES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

Relator: Deputado CHICO MACHADO

56. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 777/2015, de autoria do Deputado Zaquie Teixeira, que "INSTITUI, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE INTEGRAL DA POPULAÇÃO NEGRA"

57. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2765/2017, de autoria do Deputado Átila Nunes, que "ALTERA A LEI Nº 3.433, DE 30 DE JUNHO DE 2000, PARA CRIAR DIRETRIZES PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA OBESIDADE E DOENÇAS CORRELATAS, NA FORMA QUE MENCIONA."

58. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 70/2019, de autoria do Deputado Renato Cozzolino, em que "FICA PROIBIDO O USO DE MÁQUINA DE CONTAR CÉDULA FORA DO ALCANCE DA VISÃO DO CLIENTE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

Relator: Deputado ROSENVERG REIS

59. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 2417/2017, de autoria do Deputado Átila Nunes, que "ALTERA A LEI Nº 4.808, DE 04 DE JULHO DE 2006, PARA CRIAR O PROGRAMA "ADOTE UM AMIGO" NA REDE DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

60. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3337/2017, de autoria do Deputado Dr. Julianelli, que "DISPÕE SOBRE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS OFERECIDOS AOS CONSUMIDORES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

V - Discussão e votação dos pareceres às proposições abaixo:

Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

61. PROJETO DE LEI Nº 5602/2022, de autoria do Deputado Dionísio Lins, que "CONSIDERA PATRIMÔNIO IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA FINS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DA ILHA DO GOVERNADOR."

62. PROJETO DE LEI Nº 5843/2022, de autoria da Deputada Alana Passos, que "DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SIRENES E SINAIS SONOROS NAS ESCOLAS QUE TENHAM MATRICULADOS ALUNOS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (TEA)."

63. PROJETO DE LEI Nº 5845/2022, de autoria do Deputado Carlos Macedo, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE SINALIZADORES SONOROS E VISUAIS EM CARROS ALEGÓRICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Relator: Deputado LUIZ PAULO

64. PROJETO DE LEI Nº 1611/2016, de autoria do Deputado Carlos Macedo, que "ESTABELECE NORMAS DE FUNCIONAMENTO PARA VENDA DE BILHETES E PASSAGENS DE TRANSPORTE PÚBLICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

65. PROJETO DE LEI Nº 3435/2020, de autoria do Deputado Dannel Librelon, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA TRANSPARÊNCIA EM SÍTIO ELETRÔNICO SOBRE A LOCALIZAÇÃO DOS MÉDICOS DE ACORDO COM A ESPECIALIDADE DESEJADA NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

VI - Discussão e votação dos pareceres às proposições abaixo:

Relator: Deputado LUIZ PAULO

66. PROJETO DE LEI Nº 3214/2020, de autoria do Deputado Marcelo Cabeleireiro, que "DISPÕE SOBRE A ESPECIFICAÇÃO DE SACOS FÚNEBRES, VISANDO SUA ADEQUAÇÃO PARA OFERECER MAIOR SEGURANÇA E EFETIVIDADE NA IDENTIFICAÇÃO DOS CORPOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

67. PROJETO DE LEI Nº 3273/2020, de autoria do Deputado Renato Zaca, que "DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE, POR PARTE DOS PLANOS DE SAÚDE, DE MANEIRA PRÉVIA E INDIVIDUALIZADA, AOS CONSUMIDORES SOBRE O DESCREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS, MÉDICOS E OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇO DOS SEUS QUADROS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VII - Discussão e votação dos pareceres às proposições abaixo:

Relator: Deputado LUIZ PAULO

68. PROJETO DE LEI Nº 3349/2020, de autoria do Deputado Renato Zaca, que "ASSEGURA AOS PEDAGOGOS, ORIENTADORES EDUCACIONAIS E AUXILIARES DE EDUCAÇÃO DOS SISTEMAS PÚBLICO E PRIVADO DE ENSINO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A MEIA ENTRADA EM EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04 de agosto de 2022.  
(a) Deputado RODRIGO BACELLAR, Presidente

**COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoco conforme o Ato N/MD/Nº 674/2022, os Senhores Deputados CHICO MACHADO, MÁRCIO CANELLA, RODRIGO AMORIM, ROSENVERG REIS membros efetivos, e Deputado EURICO JUNIOR, suplente, para a 22ª Reunião Extraordinária, por meio remoto-digital, no dia 05/08, a partir das 10h, para discussão e votação dos pareceres às seguintes proposições:

1 - Discussão e votação dos pareceres às seguintes proposições:

Relator - Deputado THIAGO PAMPOLHA

1 - EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1316/2022 - Autoria: Dep. Jair Bittencourt  
CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO SR. JHON KENNEDY PEDRO

2 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1402/2022 - Autoria: Deputado André Ceciliano  
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO SR. MARCELO LEÃO ALVES - DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1403/2022 - Autoria: Deputado André Ceciliano  
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA A SRA. PALOMA ARAUJO LAMEGO, DEFENSORA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1404/2022 - Autoria: Deputado André Ceciliano  
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA A SRA. JULIANA BASTOS LINTZ, DEFENSORA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1405/2022 - Autoria: Deputado André Ceciliano  
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA A SRA. MARIA CARMEN DE SÁ, DEFENSORA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1406/2022 - Autoria: Deputado André Ceciliano  
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO SR. ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO, DEFENSOR PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1407/2022 - Autoria: Deputado André Ceciliano  
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO SR. MARCO ANTONIO GUIMARÃES CARDOSO, DEFENSOR PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1408/2022 - Autoria: Deputado André Ceciliano  
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO SR FRANCISCO MESSIAS NETO, DEFENSOR PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1409/2022 - Autoria: Deputado André Ceciliano  
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA A SRA. ANDRÉA SENA DA SILVEIRA, DEFENSORA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Relator - Deputado MÁRCIO CANELLA

10 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1380/2022 - Autoria: Deputado Rodrigo Amorim  
CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO DR. MÁRCIO HENRIQUE CRUZ PACHECO

11 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1381/2022 - Autoria: Deputado Márcio Pacheco  
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO EXCELENTÍSSIMO DR. RODRIGO DA SILVA BACELLAR

12 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1382/2022 - Autoria: Deputado Márcio Pacheco  
CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO DR. RODRIGO MARTINS PIRES DE AMORIM

13 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1386/2022 - Autoria: Deputado Renato Zaca  
CONCEDE O PRÊMIO ANNA NERY DA SAÚDE AO DR. MARCUS VINICIUS FERNANDES DIAS

14 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1387/2022 - Autoria: Deputado Renato Zaca  
CONCEDE O PRÊMIO ANNA NERY DA SAÚDE AO DR. ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVEIRA

15 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1388/2022 - Autoria: Deputado Renato Zaca  
CONCEDE O PRÊMIO ANNA NERY DA SAÚDE AO DR. ULISSES DE OLIVEIRA MELO

16 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1393/2022 - Autoria: Deputado Renato Zaca  
CONCEDE O PRÊMIO ANNA NERY DA SAÚDE À ENFERMEIRA ANA PAULA FATURI LUSTOSA

17 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1410/2022 - Autoria: Deputado André Ceciliano  
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO SR. RODRIGO BAPTISTA PACHECO, DEFENSOR PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Relator - Deputado ROSENVERG REIS

18 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1366/2022 - Autoria: Deputado Max Lemos  
CONCEDE O PRÊMIO ANNA NERY DA SAÚDE A MÉDICA GINECOLOGISTA E OBSTETRA, DRA. ANNA BEATRIZ HERIEL

19 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1367/2022 - Autoria: Deputado Marcus Vinicius  
CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO GRUPO ESPECIALIZADO EM DESASTRES NATURAIS - GEDEN

20 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1376/2022 - Autoria: Deputado Marcos Abrahão  
FICA CONCEDIDO O DIPLOMA JOSÉ ALENCAR AO SENHOR ÂNGELO LUIZ BUTTURINI

21 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1377/2022 - Autoria: Deputado Marcos Abrahão  
CONCEDE O DIPLOMA JOSÉ ALENCAR AO ECONOMISTA GUSTAVO ABRAHÃO FLORES

22 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1378/2022 - Autoria: Deputado Marcos Abrahão  
CONCEDE O DIPLOMA JOSÉ ALENCAR AO MESTRE EM ECONOMIA SR. HÍCARO DE SOUZA OLIVEIRA

23 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1399/2022 - Autoria: Deputado André Ceciliano  
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA A SR. PAULO VICTOR LIMA CARLOS

24 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1400/2022 - Autoria: Deputado André Ceciliano

CONCEDE O TÍTULO DE BENEMÉRITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO SR. LUCIANO BANDEIRA ARANTES

Em 04 de agosto de 2022  
Deputado THIAGO PAMPOLHA,  
Presidente

#### COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, na qualidade de Presidente da COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, os candidatos aprovados na Prova Escrita de Conhecimentos do concurso público do ano de 2013 para o cargo de Perito Criminal de 3ª Classe da Secretaria de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, a ENCAMINHAREM o documento anexo ao presente edital, no dia 10 de agosto de 2022, das 11 horas às 16 horas, para o e-mail: [peritocriminalpcerj2013@gmail.com](mailto:peritocriminalpcerj2013@gmail.com), a fim de entregar declaração de interesse formal do candidato em prosseguir nas demais etapas do certame e atualização dos dados cadastrais.

Não serão recebidas declarações fora da data estabelecida, bem como cabe ressaltar que este ato convocatório não assegura ou representa qualquer direito adquirido aos candidatos à nomeação, posse e investidura no cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária.

##### Anexo

#### DECLARAÇÃO DE INTERESSE FORMAL E ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

##### PERITO CRIMINAL DA PCERJ - 2013

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

Sala das Comissões (meios digitais), 04 de agosto de 2022.  
(a) Deputado RODRIGO AMORIM - Presidente

#### COMISSÃO ESPECIAL (REQUERIMENTO Nº 218/2021)

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos regimentais, os Senhores Deputados, MÁRCIO GUALBERTO - Vice-Presidente, WELLINGTON JOSÉ - Relator, ROSANE FELIX e ALEXANDRE KNOPLOCH, membros efetivos da COMISSÃO ESPECIAL PARA DISCUTIR E TRATAR SOLUÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DO PROBLEMA CRESCENTE DE PESSOAS DESAPARECIDAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para a 5ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 10 de agosto de 2022, quarta-feira, às 11 horas, na sala 1801, do Edifício Lúcio Costa, sede do Poder Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte pauta:

Oitivas:  
- Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro;  
- Superintendente de Enfrentamento das Pessoas Desaparecidas do Estado do Rio de Janeiro.  
- Secretária de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro;  
- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro;  
- Secretária de Assistência Social, Cidadania e Da Mulher do Município de Belford Roxo;  
- Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Duque de Caxias;  
- Secretária de Assistência Social do Município de Mesquita;  
- Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Nilópolis;  
- Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Niterói;  
- Secretária de Assistência Social do Município de Nova Iguaçu;  
- Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Magé  
- Secretária de Assistência Social do Município de Itaguaí;  
- Secretário de Assistência Social do Município de São João de Meriti;  
- Conselheira-Presidente do Conselho Regional de Psicologia;  
- Secretária de Assistência Social do Município de Queimados;  
- Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Seropédica;  
- Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Tanguá;  
- Detran, Instituto Félix Pacheco, ARPEN, Defensoria Pública, Procuradora de Justiça e Fundação Leão XIII

Sala das Comissões, em 04 de agosto de 2022.  
(a) Deputado DANNIEL LIBRELON - Presidente

#### CONTRATOS

##### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 20/2022

PROCESSO: 7557/2022  
OBJETO: Manutenção dos elevadores da ALERJ  
PARTES: ALERJ e Elevadores Otis Ltda.

#### ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### EDITAL

##### CURSO

#### CONTROLE DE LEGALIDADE À LUZ DAS VEDAÇÕES DO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL

A Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro (ELERJ), no intuito de colaborar com as crescentes demandas por capacitação no Poder Legislativo, realizará o Curso 'Controle de Legalidade à Luz das Vedações do Regime de Recuperação Fiscal'. O curso objetiva qualificar as assessorias para aplicar o controle de legalidade às iniciativas parlamentares de projetos de lei que possam ir de encontro às vedações impostas pelas normas regulamentadoras do regime de recuperação fiscal ao qual está submetido o Estado do Rio de Janeiro.

**FORMATO DAS AULAS:** Exclusivamente presencial.  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Limites e desafios orçamentários do Estado do Rio de Janeiro na conjuntura e no cenário dos próximos anos de vigência do regime de recuperação fiscal. Análise econômica dos desafios orçamentários do Estado. Análise de conjuntura e de cenário da questão orçamentária do Estado e como o Estado pretende implementar o Plano de Recuperação Fiscal - PRF. O que é o Regime de Recuperação Fiscal (RRF). Análise do regime e do plano de recuperação fiscal ao qual está submetido o Estado. Estudo dos principais tópicos como o equilíbrio, execução e recuperação fiscal. Controle de legalidade à luz das vedações do RRF. Análise das vedações impostas mediante às Leis Complementares Federais de nº 159/2017 e 178/2021 (Análise das principais vedações e suas implicações para o controle de legalidade).

#### PROFESSOR:

**Leonardo Felipe de Oliveira Ribas** - Doutorando em Teoria do Estado e Direito Constitucional pela PUC-Rio. Especialista em Justiça Constitucional e Tutela Jurisdicional de Direitos pela Universidade de Pisa. Bacharel em Filosofia, em Teologia e em Direito. É professor da Pós-Graduação em Direito da Saúde na PUC-Rio e atua como assessor parlamentar da 2ª Vice-Presidência, na função de assessor de plenário e parecerista da CCJ da ALERJ.

**PÚBLICO-ALVO:** Servidores da Assembleia Legislativa, das Câmaras Municipais e público em geral.  
**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 8 (oito) horas, sendo 4 encontros de 2 h/a.

**DATAS:** 8, 15, 22 e 29 de agosto de 2022 (segundas-feiras)  
**HORÁRIO:** 14h às 16h  
**VAGAS PRESENCIAIS:** Serão disponibilizadas no máximo 100 (cem) vagas presenciais.

**LOCAL DO ENCONTRO PRESENCIAL:** Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, Rua da Ajuda, nº 5, 2º andar. Auditório.

#### INSCRIÇÃO:

Para participar do curso, o(a) interessado(a) deverá realizar sua inscrição através de qualquer um dos links abaixo, até o dia 8 de agosto de 2022:

<https://bit.ly/3ucYjNn> ou <https://tinyurl.com/bdcwnp8m>

A Escola do Legislativo reserva-se o direito de cancelar a atividade, caso não atinja o número mínimo de inscrições.

As inscrições obedecerão a ordem cronológica de solicitação e, oportunamente, a Escola do Legislativo entrará em contato, por email, para confirmação.

#### CERTIFICAÇÃO:

Modalidade presencial: será certificado(a) o(a) inscrito(a) que assinar a lista de presença no mínimo em 3 dias de aula.

O certificado é válido para o Relatório de Atividades Complementares - RAC.

Informações adicionais: (21) 2588-1144 ou 2588-8486 (ELERJ)

Em 11 de julho de 2022.

ROSEMERY BORGES PEREIRA  
Matr. nº 307.905-0  
Subdiretora-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro

#### ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### EDITAL

##### CURSO

#### PARTIDOS, REPRESENTAÇÃO E SISTEMA POLÍTICO BRASILEIRO

A Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro (ELERJ), no intuito de colaborar com as crescentes demandas por capacitação no Poder Legislativo, realizará o Curso 'Partidos, Representação e Sistema Político Brasileiro'. O curso pretende discutir abordagens acerca do sistema político configurado pela Constituição de 1988 à luz do debate teórico em torno do conceito de Democracia Representativa.

**FORMATO DAS AULAS:** Exclusivamente presencial.

**EMENTA:** Analisar os termos dos debates ocorridos na Ciência Política brasileira acerca do quadro institucional configurado pela Constituição de 1988. Em particular, discutir-se-á o conceito de "presidencialismo de coalizão" e o papel dos partidos políticos nas eleições e na formação dos governos

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Apresentando o Sistema Político Brasileiro.

Os Poderes Executivo e Legislativo: hipótese sobre um relacionamento controverso.

Eleições, Partidos e Lideranças partidárias: e suas funções na governança nacional.

A influência das eleições sobre os partidos.

A fragmentação partidária e o imperativo das coalizões.

A dimensão subnacional: partidos, eleições e relações entre Poderes nos estados.

#### PROFESSORA:

**Mayra Goulart da Silva** - Doutora e Mestre em Ciência Política pelo IESP/UERJ Professora do Departamento de Ciência Política da UFRJ e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRRJ Coordenadora do Laboratório de Partidos Eleições e Política Comparada (LAPPCOM).

**PÚBLICO-ALVO:** Servidores da Assembleia Legislativa, das Câmaras Municipais e público em geral.

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 12 (doze) horas, sendo 4 encontros de 3 h/a.

**DATAS:** 25 e 30 de agosto; 6 e 8 de setembro de 2022.

**HORÁRIO:** 14h às 17h

**VAGAS PRESENCIAIS:** Serão disponibilizadas no máximo 100 (cem) vagas presenciais.

**LOCAL DO ENCONTRO PRESENCIAL:** Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, Rua da Ajuda, nº 5, 2º andar. Auditório.

#### INSCRIÇÃO:

Para participar do curso, o(a) interessado(a) deverá realizar sua inscrição através de qualquer um dos links abaixo, até o dia 25 de agosto de 2022:

<https://bit.ly/3cl7f4m> ou <https://tinyurl.com/bdf9a35b>

A Escola do Legislativo reserva-se o direito de cancelar a atividade, caso não atinja o número mínimo de inscrições.

As inscrições obedecerão a ordem cronológica de solicitação e, oportunamente, a Escola do Legislativo entrará em contato, por email, para confirmação.

#### CERTIFICAÇÃO:

Modalidade presencial: será certificado(a) o(a) inscrito(a) que assinar a lista de presença no mínimo em 3 dias de aula.

O certificado é válido para o Relatório de Atividades Complementares - RAC.

Informações adicionais: (21) 2588-1144 ou 2588-8486 (ELERJ)

Em 25 de julho de 2022.

ROSEMERY BORGES PEREIRA  
Matr. nº 307.905-0  
Subdiretora-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro